



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 30 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº184 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 24,12**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.043828/2025-41/PRÉ-RESERVA: 1398708**

CONTRATANTE: A EEMTI Estado do Paraná, situada na Rua Alberto Magnó 123, Bom futuro - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0484-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Nazaré Guedes Araújo CONTRATADA: **ANTONIO EVERTON MARTINS BATISTA COMERCIO E VAREJO**, com sede na RUA PETRONILIO BARBOSA Nº 2380, ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ CEARA, CEP: 62700- 000, Fone: (85) 98219-6045, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.690.663/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTONIO EVERTON MARTINS BATISTA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/07644, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/07644, Termo de Participação nº 2025/0010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/07644 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pelo Contratado(a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 2.587,98 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20 976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Nazaré Guedes Araújo - CONTRATANTE – ANTONIO EVERTON MARTINS BATISTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ediberto Silva do Nascimento, 02- Gláucia Maria Cordeiro Duarte. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.130234/2025-70/PRÉ-RESERVA: 1400223**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WILEBALDO AGUIAR, estabelecida à Rua Cel. Manoel Dias, nº 250, Bairro Centro, Município de Massapê/CE, CEP: 62140-000, Telefone (88) 3643-1505, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0083-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. Maria Cristina Bezerra Lima CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SITIO GUARIBUNA**, situada no Sítio Guaribuna, S/N, Zona Rural, município de Uruburetama/CE, CEP: 62650-000, inscrita no CNPJ sob n.º 51.066.624/0001-42, representado neste ato pela Sra. Juliana de Lima Mendes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURAFAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusivo a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20250001 FORO: Massapê/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 20.115,00 (vinte mil, cento e quinze reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 – 7483 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Cristina Bezerra Lima - CONTRATANTE – Juliana de Lima Mendes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Emanuelle Mendes da Silva, 02- Maria Eunice Farias Rosendo. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.131052/2025-16/PRÉ-RESERVA: 1402568**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUE, situada na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, S/N, bairro Cedro, município de Quixadá -Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07954514/0287-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr. FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua José Pereira Barros, Nº 165, Bairro Guajeru, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.843-240, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sra. SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixadá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 4.938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.552 00.1 - 7290. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: FERNANDO SÍLVIO FERNANDES - CONTRATANTE – SÍLVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO, 02- ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.083177/2025-22/PRÉ-RESERVA: 1395122**

CONTRATANTE: A EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, situada(o) na Rua José Martins, 2268, bairro Granja Lisboa, Fortaleza - CE, CEP: 60540-545, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0525-16, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS CONTRATADA: **FERREIRA E MARQUES SERVICOS LTDA**, com sede na Rua ROMEU MARTINS, n 855, LJ1-1PV - Montese, Fortaleza -



CE, 60.420-720, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Bruna Marques Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE TERCEIROS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ARES CONDICIONADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10872 e Termo de Participação nº 07/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/10872 e Termo de Participação nº 07/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N°35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 4.093,60 (quatro mil e noventa e três reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 – 3077.. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS - CONTRATANTE – Bruna Marques Moreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JUCIARA BARROS ANDRADE, 02- CERLANDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.123694/2025-41/PRÉ-RESERVA: 1403918**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EPITACIO PESSOA, situada(o) na Avenida José Gabriel Bezerra, nº 274, Bairro Centro, Município de Orós/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0650-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CONTRATADA: Y.A. MONTEIRO SOLUTION, com nome de fantasia, YNFORPEL COMERCIO E SERVICO , com sede na Rua(Av) Dom Pedro II, nº 148, Bairro, Cruzeiro,CEP: 62400- 000, Fone (88) 99975.0973, inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo, Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de ÁGUA MINERAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22855, Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22855 , Termo de Participação nº 2025/0001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22855 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Orós/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 28.907,20 (vinte e oito mil, novecentos e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.02.339030.50000.0 - 17261. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE DALANKERSON GALVAO DA SILVA, 02- DOUGLAS BATISTA CUSTODIO . Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.096834/2025-00/PRÉ-RESERVA: 1401629**

CONTRATANTE: A EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR, situada na Rua Treze de Maio, S/N, Planalto, CEP: 63500-773, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0672-03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Eriglécia de Lima Matias CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA com sede na Rua Santos Dumont nº 1687 SALA 07, CEP: 60.150-160, Fone: (85) 98822 2542, Bairro Aldeota - Fortaleza, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento **SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS – SERVIÇOS CONTÁBEIS PROFISSIONAIS – SERVIÇOS CONTÁBEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15120, Termo de Participação nº 20250017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15120 e Termo de Participação nº 20250017 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15120 e Termo de Participação nº 20250017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação no DOÉ, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.02.339039.50000.0 - 7960. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Eriglécia de Lima Matias - CONTRATANTE – André Luis Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA KATIA ALBUQUERQUE DE PINHO VIEIRA, 02- CRISTINA ALBUQUERQUE DUARTE MORAIS. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.116861/2025-06/PRÉ-RESERVA: 1403844**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, estabelecida à Avenida 23 de junho, nº S/N, Bairro Jabuti, Município de Eusébio/CE, CEP 61.766-720 Telefone (85)34524274, inscrita no CNPJ/MF 07.954.5114/0412-39, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Erli Viana de Moura Filho CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA - COOPAFORT, situado à Estrada da urucutuba, n.º s/n, Bairro CPC Urucutuba município de Caucaia/CE, CEP 61.659-990 inscrita no CNPJ sob n.º 43.171.786/0001-12, representado neste ato pelo Sr. Leandro de Abreu Bastos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250022 FORO: Eusébio/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, VALOR GLOBAL: R\$ 6.525,20 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 – 15180 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Erli Viana de Moura Filho - CONTRATANTE – Leandro de Abreu Bastos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcilio Lima da Silva, 02- Clailson Matias Juca. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.134982/2025-21/PRÉ-RESERVA: 1403560**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EPITÁCIO PESSOA, estabelecida à Avenida José Gabriel Bezerra, nº 274, Bairro Centro, Município de Orós/CE, CEP 63.520-000, Telefone (88)3584-2705, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0650-90, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Gleubenir Alcântara de Oliveira

**CONTRATADA:** **SANTANA LUCENA VIEIRA**, CPF sob nº 902.794.503-97. **OBJETO:** É objeto desta **contratação a aquisição de AGRICULTURA FAMILIAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01 FORO: Orós/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.02.339030.50000.0 - 17301 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Maria Gleubenir Alcântara de Oliveira - CONTRATANTE – **SANTANA LUCENA VIEIRA** – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DOUGLAS BATISTA CUSTODIO, 02- JOSE DALANKERSON GALVAO DA SILVA. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.111652/2025-68/PRÉ-RESERVA: 1398093**

**CONTRATANTE:** A EEMTI LIA SIDOU, situada na Rua Virgílio Coelho, 963, Centro, Aquiraz-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0405-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo diretor JOSEMAR INACIO DA SILVA **CONTRATADA:** **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA, MATERIAIS ELÉTRICOS E DE INFORMATICA EIRELI**, com sede na Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, nº 3548, Centro, Caucaia-Ceará, CEP: 61685-973, Fone: (85) 98513-0051, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19658, Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19658 Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aquiraz-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da Publicação do Doe, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.169,14 (Oito Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.2 0976.03.339039.50000.0 - 17333. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JOSEMAR INACIO DA SILVA - CONTRATANTE – Rodrigo Araújo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 02- RENATO LOBO DE CASTRO. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001110846202546/PRÉ-RESERVA : 1403384**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIVINA MONTEIRO, Município de Icó/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0638-01, neste ato representada pela sua diretora, Sra. TALITA LIMA DA SILVA **CONTRATADA:** **COOPECENTRO – COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL CNPJ: 32.144.817/0001-20**, representado pelo seu presidente o Sr. LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA . **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Icó/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.475,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.143.20967.02.339030.50000.0 - 17301 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-TALITA LIMA DA SILVA , CONTRATADA-LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA e TESTEMUNHAS 01-Maciel Francisco da Silva , 02-Alaine Rodrigues de Lima. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001128241202510/PRÉ-RESERVA : 1399493**

**CONTRATANTE:** A(O) EEMTI CÔNEGO LUIZ BRAGA ROCHA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514.0268-68, neste ato representada(o) pelo Maria do Céo de Freitas Alves **CONTRATADA:** **REGINAURIA NOBRE FREIRE-ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.508.002/0001- 11, representado neste ato pelo Reginuria Nobre Freire. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19826 e Termo de Participação nº 20250019 , Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº Cotação Eletrônica nº 2025/19826 e Termo de Participação nº 20250019 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19826 e Termo de Participação nº 20250019 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Ibaretama- ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.150,84 (cinco mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE SETEMBRO DE 2025 **SIGNATARIOS:** CONTRATANTE-Maria do Céo de Freitas Alves , CONTRATADA-Reginuria Nobre Freire e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001124177202590/PRÉ-RESERVA : 1403054**

**CONTRATANTE:** A EEEP PROFESSORA LUIZA DE TEODORO VIEIRA, Município de Pacatuba/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0263-53,neste ato representada pelo Diretor escolar, Sr. Tiago Rodrigues Gonçalves **CONTRATADA:** **AE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº54.792.253/0001-74, representado neste ato pelo EDILANE DOS SANTOS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMÓVEIS II**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22993, Termo de Participação nº20250022, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica



nº2025/22993, Termo de Participação nº20250022 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº2025/22993 e Termo de Participação nº20250022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.699,00 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 3077 . DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Tiago Rodrigues Gonçalves , CONTRATADA-EDILANE DOS SANTOS e TESTEMUNHAS 01-KAMILLO KAROL RIBEIRO E SILVA , 02-ROBERTA CLARICIA LIMA DA SILVA CATUNDA. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001116555202561/PRE-RESERVA : 1402852**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI JOÃO MATTOS, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0487-56, neste ato representada(o) pelo Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: LUIZA DANNY UCHOA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.992.744/0001-61, representado neste ato pelo Luiza Danny Uchoa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21138, Termo de Participação nº 2025/0024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21138, Termo de Participação nº 2025/0024 - Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21138 e Termo de Participação nº 2025/0024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO), contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 7.590,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria do Socorro Nogueira de Paula , CONTRATADA-Luiza Danny Uchoa e TESTEMUNHAS 01-ANDREA CRISTINA BARBOSA DE MATOS , 02-ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001124259202534/PRE-RESERVA : 1404781**

CONTRATANTE: A EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS , Município de Paramoti-CE, no CNPJ sob o nº 07.954.514/0265-15, neste ato representado pelo Francisco Ivan Barreto Pontes CONTRATADA: N.S.S ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.383.152/0001-77, representado neste ato pelo Fabio de Sousa Sampaio. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20216 e Termo de Participação nº 20250022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, Cotação Eletrônica nº 2025/20216 e Termo de Participação nº 20250022 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20216 e Termo de Participação nº 20250022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Paramoti-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.10.339039.50000.0 - 14772 . DATA DA ASSINATURA: 19 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Ivan Barreto Pontes , CONTRATADA-Fabio de Sousa Sampaio e TESTEMUNHAS 01-Edvangela Sousa Oliveira , 02-Maria Gorete Ferreira Costa. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001133465202535/PRE-RESERVA : 1404692**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da E.E.M. JOSÉ BEZERRA MENEZES, Juazeiro do Norte-Ce, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0597-90, neste ato representada pela Sra. Maria Deuzani da Silva Lacerda CONTRATADA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 202400732, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.312,70 (Onze mil trezentos e doze reais e setenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310 . DATA DA ASSINATURA: 18 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Deuzani da Silva Lacerda , CONTRATADA-Francisco Arruda Dias Aguiar e TESTEMUNHAS 01-MARIA HELENA DE LACERDA SOUSA , 02-MARIA AUXILIADORA FERREIRA. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001039090202518/PRE-RESERVA : 1401810**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ / E. E. M. GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0495-66, Município FORTALEZA/CE , neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. HUMBERTO ANTONIO NUNES MENDES CONTRATADA: PEIXOTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o 49.405.552/0001-79, representado neste ato pelo Sr. Renato Santana Peixoto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 14/2025, Termo de Participação nº 14/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 14/2025, Termo de Participação nº 14/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 14/2025 e Termo de Participação nº 14/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022,



Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, edemais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após publicação em D.O.E Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, (preencher o espaço), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.867,00 (Nove Mil e Oitocentos Sessenta e Sete Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 14852 . DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-HUMBERTO ANTONIO NUNES MENDES , CONTRATADA-Renato Santana Peixoto e TESTEMUNHAS 01-Maria Natália Lima da Silva , 02-Karla Silvana da Silva Braga. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001105033202534/PRE-RESERVA : 1399619**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLEGÍO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ – CPMGEF, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00, neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas SANDRA RAMOS REGADAS MENESES CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, representada neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Júnior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação e a aquisição de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20273, Termo de Participação nº 20250031, Termode Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20273, Termo de Participação nº 20250031 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20273, e Termo de Participação nº 20250031, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365( trezentos sessenta e cinco) dias, contado do a partir da data de publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 345 (trezentos quarenta e cinco) dias, contado do apartir da data de publicação do DOE, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.080,00 ( dois mil e oitenta reais ) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 – 3257. DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-SANDRA RAMOS REGADAS MENESES , CONTRATADA-Jesus Albino Vieira Crispa Júnior e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001082303202521/PRE-RESERVA : 1402039**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEEP Presidente Médici, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0613-45, neste ato representada pela Sra. Magda Maria de Oliveira CONTRATADA: Y.A. MONTEIRO SOLUTION, inscrita no CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, representado neste ato pelo Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/11466, Termo de Participação nº 20250015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/11466, Termo de Participação nº 20250015 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/11466 e Termo de Participação nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Campos Sales-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.990,00 ( Cinco mil e novecentos e noventa reais ) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 2828. DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Magda Maria de Oliveira , CONTRATADA-Yuri Araújo Monteiro e TESTEMUNHAS 01-FRANCILIANO ALVES BEZERRA , 02-MARIA LUIZA PEREIRA MATIAS. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.132010/2025-01/PRÉ-RESERVA: 1404369**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto, estabelecida à Rua Manoel Viração, nº 222, Bairro Vila Nova, Município de Cariús/CE, telefone (88) 3514-1217, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza CONTRATADA: O S R MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.351.323/0001-44, com sede à Rua Vinte e Sete de Novembro, nº 420, Iguatu - CE , CEP: 63.502-405 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) Francisco Emanuel de Oliveira Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25122, Termo de Participação nº 20250029, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25122 e Termo de Participação nº 20250029 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25122 e Termo de Participação nº 20250029, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cariús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.368,70 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.55200.1 - 15163 . DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Damião Lins de Souza - CONTRATANTE – Francisco Emanuel de Oliveira Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE IGOR BISERRA BARROS, 02- AURELIANO ANTUNES BRANDAO. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 11285.882025/54/PRÉ-RESERVA: 1403471**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI de Cariús, estabelecida a Rua Francisco Gomes Palácio nº 16, Centro, Município de Cariús/CE, Telefone: (88) 99603-1854, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0855-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Aparecido Coelho CONTRATADA: M A PINHEIRO PAPELARIA - ME, inscrita



no CNPJ sob Nº 02.342.254/0001-13, com sede na Rua Eduardo Lavor, nº 93, Bairro Centro na cidade de Iguatu – CE, representado neste ato pela Sr. Marcos Alcântara Pinheiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** – Convencional III, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24159, Termo de Participação nº 2025/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24159, Termo de Participação nº 2025/0015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24159 e Termo de Participação nº 2025/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cariús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 Trezentos e sessenta e cinco dias, contado do(a) partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.351,25 (Seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.55200.1 - 15163 . DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: José Aparecido Coelho - CONTRATANTE – Marcos Alcântara Pinheiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CLARICE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 02- SAMELLA DANTAS BESERRA. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.097679/2025-31/PRÉ-RESERVA: 1398002**

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Desembargador Raimundo de Carvalho Lima, situada na Avenida XV, S/N, Jereissati II, Pacatuba, Ceará, CEP 61814-328, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0260-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Rosângela Nascimento da Silva CONTRATADA: FRANCISCO S. LIMA, com sede na Rua Nogueira Acioli, 996 – Sala 01- Centro, Fortaleza/CE CEP: 60.110-140, Fone: (85) 9 9630.5890, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15476 , Termo de Participação nº 2025/0019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15476, Termo de Participação nº 2025/0019 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15476 e Termo de Participação nº 2025/0019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 698,00 (Seiscientos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339 039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: Rosângela Nascimento da Silva - CONTRATANTE – Francisco Soares Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Eveline da Silva Alves, 02- Jarles Lopes de Medeiros. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.091498/2025-09/PRÉ-RESERVA: 1393884**

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GUSTAVO BARROSO, situada(o) na Rua José Inácio da Silva Nº 333, distrito de Nova Floresta, Município de Jaguaripe/CE, CEP: 63.478-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0644-41, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. José Fagner da Silva CONTRATADA: FRANCISCO DANILÓ TIMBO FERREIRA, com sede na Rua SÃO DOMINGOS, 714, Bairro ALTO DOS 14, Município Ipú, CE, 62250000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Danilo Timbó Ferreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Manutenção de máquinas e equipamentos**: manutenção em ar condicionado, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13639, Termo de Participação nº 2025/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13639, Termo de Participação nº 2025/0017 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13639 e Termo de Participação nº 2025/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaripe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação como CONTRATADO, nos termos da que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.50000.0 - 2749. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025. SIGNATARIOS: José Fagner da Silva - CONTRATANTE – Francisco Danilo Timbó Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Samara França Miranda, 02- Kellyanne Jacinto Campos. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001134725202590/PRE-RESERVA : 1403553**

CONTRATANTE: A EEMTI Professora Maria Edilce Dias Fernandes, Ibicuitinga/CE, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0272-44, neste ato representada pela Alcivane Maria Batista de Goes CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.397.092/0001-84, representado neste ato pelo FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GENEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22230 e Termo de Participação nº 2025/0019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22230 e Termo de Participação nº 2025/0019 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22230 e Termo de Participação nº 2025/0019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Ibicuitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.002,50 (Dois mil, dois reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 – 5586. DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-Alcivane Maria Batista de Goes , CONTRATADA-FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001131094202557/PRE-RESERVA : 1402331**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUE, município de Quixadá -Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07954514/0287-20, neste ato representada pelo(a) Sr . FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA: **L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.099.833/0001-29, representada neste ato pelo(a) Sr. CRISTIANO FREITAS RIBEIRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Quixadá -Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.291,00 (doze mil, duzentos e noventa e um reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.55200.1 - 7290 . DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FERNANDO SÍLVIO FERNANDES , CONTRATADA-CRISTIANO FREITAS RIBEIRO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.116609/2025-99/PRE-RESERVA: 1402657**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM, estabelecida à Rua Travessa Agenor Araújo, SN, Bairro Brasília, Município de Iguatu/Ce, Telefone (88)992242806, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO DIAS FERREIRA CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.762.368/0001-86, com sede à Rua Alfredo Rodrigues Pereira, 38, Bairro Centro, CEP 63.595-000, Município de Catarina, Estado do Ceará, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Luiz Lucena de Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA O ANO DE 2025** da EEMTI LICEU DR JOSÉ GONDIM), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20857 e Termo de Participação nº 20250023 o Termo de Referência N° 22001.116609/2025-99, e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20857 e Termo de Participação nº 20250023 o Termo de Referência N° 22001.116609/2025-99 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20857 e Termo de Participação nº 20250023 o Termo de Referência N° 22001.116609/2025-99 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) contado a partir da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 3120. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DIAS FERREIRA - CONTRATANTE – Luiz Lucena de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- NICOLE BEZERRA COSTA, 02- NARA PATRICIA DE LIMA VIEIRA. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.066856/2025-37/PRE-RESERVA: 1403234**

CONTRATANTE: A EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA, situada(o) na Rua Eliezer Parreão, 105 - Mangabeira, Eusébio - CE, 61760-000 , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0411- 58, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Márcio Rogério Gurgel de Carvalho CONTRATADA: **ISICOP SERVICOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua DR MOREIRA DA ROCHA, n 902 – CENTRO, Crateús – CE, 63.700-000, Fone: (88) 996373336, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.178.739/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Lucas Isidro Rocha. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONTRAÇÃO DE OUTROS SERVIÇO - PESSOA JURÍDICA (REFORMA DA CALÇADA, PINTURA DO MURO E PINTURA DE 05 SALAS DE AULA) - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/22808, Termo de Participação nº10/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº2025/22808, Termo de Participação nº 10/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22808 e Termo de Participação nº 10/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Eusébio/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097 6.03.339039.1.500910000.0 - 17336 - MANUTENÇÃO (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA) . DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Márcio Rogério Gurgel de Carvalho - CONTRATANTE – Francisco Lucas Isidro Rocha – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOERICA DA SILVA, 02- FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA SILVA. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.122012/2025-83/PRE-RESERVA: 1403491**

CONTRATANTE: O Estado do ceará, através da secretaria da educação/Escola EEMTI Francisco Mizael Cavalcante, situada na estrada, LOCALIDADE DE TODOS OS SANTOS - inscrita no CNPJ sob o nº- 07.954.514/0840-43, S/N NO DISTRITO DE MARRUÁS, MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE FONE (88) 9-81595683, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo o seu Diretor Geral Sr. ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA CONTRATADA: **M A PINHEIRO LTDA**, com sede na Rua Eduardo Lavor nº 93 centro de Iguatu-CE , CEP: 63500068, Fone: (88) 9-99678810, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.342.254/0001- 13, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr: Marcos Alecântara Pinheiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (Proteínas)** para garantir as condições necessárias para a preparação da alimentação dos estudantes durante o período letivo integral, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22338 e Termo de Participação nº 20250038, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22338 e Termo de Participação nº 20250038 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22338 e Termo de Participação nº 20250038, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TAUÁ-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (Duzentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.888,50 (Dessezes mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.55200.1 - 12149. DATA



DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – Marcos Alcântara Pinheiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO ALDECIR MOTA TEIXEIRA, 02- JANAINA DA SILVA PEREIRA. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001109005202596/PRE-RESERVA : 1401887**

CONTRATANTE: A, EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA , Crateús – CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0153-19, neste ato representada pela JULIANA EVARISTO COSTA CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS SERTÕES DE CRATEÚS , inscrita no CNPJ:33.189.459.0001-34, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Priscila Camelo de Melo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 0 2 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Crateús – CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200(Duzentos) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 80.946,50 (Oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 - 15317. DATA DA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-JULIANA EVARISTO COSTA , CONTRATADA-Maria Priscila Camelo de Melo e TESTEMUNHAS 01-Maria Raquel Santos de Miranda , 02-Deborah Lima Rodrigues Veras. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001120418202521/PRE-RESERVA : 1403605**

CONTRATANTE: A EEFM DOM Hélder Câmara , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0420-49, neste ato representada(o) pelo diretor Francisco David Pereira da Silva CONTRATADA: PEIXOTO COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.405.552/0001-79, representado neste ato pelo Sr. Renato Santana Peixoto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gás engarrafado – botijão 13 kg** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21877, Termo de Participação nº 2025/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21877, Termo de Participação nº 2025/0010 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21877 e Termo de Participação nº 2025/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 14852. DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco David Pereira da Silva , CONTRATADA-Renato Santana Peixoto e TESTEMUNHAS 01-Caio César Vasconcelos Marques , 02-Francisca Célia Moreira de Oliveira. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.134900/2025-49/PRÉ-RESERVA: 1401318**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE Ensino Médio Waldemar Alcântara, estabelecida à Rua Rua Major João Martins, nº 906, Bairro Arapixi, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62670-000 Telefone (85) 3315-4500, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0294-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Régis Nascimento da Silva CONTRATADA: RAIMUNDO MÁRCIO BARBOSA, inscrita no CPF sob nº 791.970.273-91. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1- 15180 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro . DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Régis Nascimento da Silva - CONTRATANTE – RAIMUNDO MÁRCIO BARBOSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- KARLA RAIANE GOMES DE SOUSA, 02- FRANCISCO JEFFERSON DE OLIVEIRA MOURA. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.120160/2025-63/PRÉ-RESERVA: 1402834**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART, situada(o) a Rua Cel. Osvaldo Studart, S/N, Bairro Iguape, Município de Aquiraz/CE, Telefone (85) 3361-6810, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0404-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sra. LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES CONTRATADA: ANTONIO EVERTON MARTINS BATISTA, inscrita no CNPJ sob nº 57.690.663/0001-00, com sede à Rua Petronilo Barbosa, nº 2380, Bairro Alto Guaramiranga, Município Canindé/CE, CEP: 62.700- 000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antonio Everton Martins Batista. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GELÁGUA** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21833, Termo de Participação nº 2025/0028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21833, Termo de Participação nº 2025/0028 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21833 e Termo de Participação nº 2025/0028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto

contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES - CONTRATANTE – Antonio Everton Martins Batista – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- HUGO FREIRE MIRANDA, 02- LARISSA VITORIA DE CARVALHO BRAGA. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001121068202511/PRE-RESERVA : 1401776

CONTRATANTE: A EEFM Figueiredo Correia, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0485-94, neste ato representada(o) pelo Sr. Marcel Romualdo Guimarães Pimenta CONTRATADA: F R SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.778.788/0001-50, representado neste ato pelo Sr. Fábio Rocha Siqueira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22126, Termo de Participação nº 2025/0023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22126, Termo de Participação nº 2025/0023 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22126 e Termo de Participação nº 2025/0023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0- 17336. DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcel Romualdo Guimarães Pimenta , CONTRATADA-Fábio Rocha Siqueira e TESTEMUNHAS 01-Gabriel Leite Vasconcelos Pinto , 02-Francinilda Silva Leitão do Nascimento. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001.078885/2025-41/PRE-RESERVA : 1386806

CONTRATANTE: A EEMTI Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0483-22, neste ato representada por Dorotéa Emilia Ribeiro Sayed CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, representada neste ato por ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVICO DE CONSULTORIA - ASSESSORIA CONTABIL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 22001.078885/2025-41 , Termo de Participação nº 010/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 22001.078885/2025-41 , Termo de Participação nº 010/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 22001.078885/2025-41 e Termo de Participação nº 010/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado da publicação em D.O., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 90,00 (Noventa Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTGRATANTE-Dorotéa Emilia Ribeiro Sayed , CONTRATADA-ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-Laudenise Fonseca Botelho Damasceno , 02-Ciliane Pereira Vieira. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001.113116/2025-05/PRÉ-RESERVA : 1403497

CONTRATANTE: A EEMTI Maria de Lourdes Oliveira, situada na Rua José Sabino Mendes, nº 2313, Bairro Flores, Município de Russas/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0227-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Gilson Sales Mano CONTRATADA: ADS MAIA, inscrita no CNPJ sob Nº 47.063.757/0001-98, com sede na Av. Dom Aureliano Matos, 3073 Centro, Limoeiro do Norte/CE, representada neste ato pela Representante Legal Sra. Aline da Silva Maia. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço gráfico** para atender as necessidades da EEMTI Maria de Lourdes Oliveira, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20171, Termo de Participação 013/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20171, Termo de Participação nº 013/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20171 e Termo de Participação nº 013/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Russas/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.533,00 (mil quinhentos e trinta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339039.50000.0 - 14607. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Gilson Sales Mano - CONTRATANTE – Aline da Silva Maia – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Eliziane de Sousa Sampaio Mendes, 02- Andreza Mendes Lima. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001129192202524/PRE-RESERVA : 1403333

CONTRATANTE: A EEMTI DE IGUATU , Iguatu-CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0866-82, neste ato representada pela Sra. Maria Gneugauda Holanda CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24274, Termo de Participação nº 2025/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24274, Termo de Participação nº 2025/0013 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24274 e Termo de Participação nº 2025/0013 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Iguatu-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94



ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 - 3120. DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Gneglauda Holanda , CONTRATADA-André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.074566/2025-67/PRÉ-RESERVA: 1396360

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA Wilson Gonçalves, estabelecida à Praça Dr. Joaquim Fernandes Teles, s/nº, Bairro Pimenta, Município de Crato/CE, CEP: 63.105.390 Telefone (88)3102-1272, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0615-07 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Tarciana Correia de Moura CONTRATADA: (**COOPERSUL -COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SUL CEARENSE**), situado à Rua Inácio Ferreira Teles, 101, Bairro: São José, município de Crato - CE, CEP 63.133.565 inscrita no CNPJ sob nº 37.954.887/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RODRIGO LEITE DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 97.469,80 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0-15351 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Tarciana Correia de Moura - CONTRATANTE – RODRIGO LEITE DE SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JHENYFFER TAVARES MUNIZ, 02-XXXX. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.121724/2025-85/PRÉ-RESERVA: 1402902

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Em Tempo Integral Antônio Reginaldo Magalhães De Almeida, situada na Rua Projetada, nº S/N, Bairro: Conjunto Habitacional, Município de Potiretama/CE, CEP: 62990-000,Telefone (88) 3435-1078, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0221-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Kleverton Wendel Fernandes Forte CONTRATADA: **PH&B COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, com sede na AV Coronel Virgílio Tavora, Nº 267, SALA 04, Centro, Itaitinga/CE, CEP: 61.880-047, Fone:85 3034-2697, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.914.096/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Francisca Aislani Pereira De Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gêneros De Alimentação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230023 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Potiretama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 26.486,30 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 - 5340. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Kleverton Wendel Fernandes Forte - CONTRATANTE – Francisca Aislani Pereira De Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Victor Emanuel Freitas Matias, 02- Maria Perpétua de Holanda Neta. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001131148202584/PRE-RESERVA : 1404357

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EPITÁCIO PESSOA, Município de Orós/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0650-90, neste ato representada(o) pelo MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA CONTRATADA: **ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA ME** , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.291.902/0001-76, representado neste ato pela Sr(a). ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MERENDA ESCOLAR CONVENCIONAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24754, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24754, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24754 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Orós/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.175,00 (trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.143.20967.02.339030.50000.0 - 17301. DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA GLEUBENIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA , CONTRATADA-ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001136108202529/PRE-RESERVA : 1403384

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VIVINA MONTEIRO, Município de Icó/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0638-01, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Talita Lima da Silva CONTRATADA: **EVANDA CASTRO LIMA DE SOUSA**, inscrito no CPF: 326.965.743-91 . OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240002, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Icó/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.143.20967.02.339030.50000.0 – 17301 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Talita Lima da Silva , CONTRATADA-EVANDA CASTRO LIMA DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-Maciel Francisco da Silva , 02-Aurifranria Nunes de Sousa. Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001116711202594/PRE-RESERVA : 1403698**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL, Município de Potengi/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0631-27, neste ato representada pela GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA CONTRATADA: **PARTENAIRE CONTABILIDADE AUDITÓRIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.276.354/0001-36, representado neste ato pelo Sr. Rafael Albuquerque Cavalcante. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIO PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - CONTADOR** PORTARIA 1452/2025 nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22368, Termo de Participação nº 20250015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22368, Termo de Participação nº 20250015 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22368 e Termo de Participação nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Potengi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 50,00 (Cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 – 613. . DATA DA ASSINATURA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA , CONTRATADA-Rafael Albuquerque Cavalcante e TESTEMUNHAS 01-Maria Josineide Rodrigues Cândido , 02-Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.114911/2025-11/PRE-RESERVA: 1402879**

CONTRATANTE: A(O) Escola Indígena Chuí, situada(o) na Rua Professor José Henrique da Silva, nº5888, Olho D'água - Maracanaú/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0228-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. João Paulo da Silva Lima CONTRATADA: **OURO VERDE COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Monaco, nº321 – SALA - 04, CEP: 60.710-590, Fone: (85) 3232-2251, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.333.345/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Marcos Tadeu Costa Sampronha. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22731, Termo de Participação nº 2025/0027, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22731, Termo de Participação nº 2025/0027 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22731 e Termo de Participação nº 2025/0027, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.343,00 (treze mil trezentos e quarenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: João Paulo da Silva Lima - CONTRATANTE – Marcos Tadeu Costa Sampronha – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria de Fátima de Lima Bento Costa, 02- Felipe Aquino Lima. Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO****NUP 22001.137757/2025-47**

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL N°004/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas; Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; Considerando que foi aberto o Edital de Credenciamento OSC nº004/2023, com o objetivo de credenciar organizações da sociedade civil (OSC) que possuam experiência prévia e capacidade comprovada para o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao fomento e à realização de atividades de interesse público, consubstanciadas na promoção de ações para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e que, o credenciamento visa a posterior realização de chamamento público, com vistas à celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o disposto na Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, RESOLVE: Art.1º - **HOMOLOGAR** o pedido de credenciamento da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO MILHAENSE DE ATENDIMENTO À DIVERSIDADE (AMAD)**, CNPJ 00.981.608/0001-44, nos termos do Terceiro Aditivo ao Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil-OSC n.º004/2023. Art.2º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado e tem validade pelo período de vigência do Edital 004/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2025. Fernanda Maria Diniz da Silva - COORDENADORA PLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR-COESC, Francisca de Assis Viana Moreira - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO 22001.117034/2024-41**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.117034/2024-41, resolve reconhecer a dívida assumida em face do Termo de Reconhecimento de dívida à Professora **JULIANA EVARISTO COSTA**, matrícula 30273710, CPF: 040.169.263-94, que participou do XIII Congresso Brasileiro de Informática na Educação - CBIE 2024, conforme Portaria nº 475/2024- COADM (fl.33), no valor de R\$ 3.814,53 (três mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), no qual o evento ocorreu no Instituto Benjamin Constant (Rio de Janeiro), de 04 à 08 de novembro de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens. Resolução COGERF Nº 08/2024, art.17. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentaria na época oportuna, conforme preceituá o Artigo nº37 da Lei nº 4.320/64.

Francisca de Assis Viana Moreira  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE COMPROMISSO Nº212/2025 IG: 1405957 SACC:1393920****NUP 22001.102624/2025-50**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a), ROGÉRIO BARREIRA PINHEIRO portador(a) do CPF nº 897.478.873-04, residente na Rua Manoel Pinheiro Santiago 00082 Açude dos Pinheiros Ibucitinga-CE CEP: 62955-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se ao 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 316.000,00, (trezentos e dezesseis mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71189-2, op. 006, agência 3134-8. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25 , como gestor, e o(a) servidor(a) DAVI MOURA NOBRE, matrícula nº 1303730-14 e CPF nº 707.034.773-15, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 22 de Setembro 2025. Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Rogério Barreira Pinheiro Prefeito(a) Municipal de IBICUITINGA Testemunhas: ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nº216/2025 - NUP 22001.102633/2025-41 -IG: 1406627000 - SACC: 1394319

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.563.628/0001-82, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO MARCOS TAVARES portador(a) do CPF nº 830.196.263-15,residente na Al. Panamá – CE Alfaville II, 91 Qd. EA1 LT. 18 Cidade Alpha – Eusébio – Cep: 61760-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se ao 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 1.510.000,00, (um milhão quinhentos e dez mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 719789698-4, op. 146, agência 4682-5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente



Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) MÁRCIO JERLISON DA SILVA SALES, matrícula nº 305448-1-1 e CPF nº 037.920.023-61, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 24 DE SETEMBRO DE 2025. Francisca de Assis Viana Moreira -Secretaria da Educação em substituição , Antônio Marcos Tavares - Prefeito(a) Municipal de ITAITINGA. Testemunhas: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ, 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em setembro, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nº220/2025 - NUP 22001.086508/2025-86 - IG: 1406105000 - SACC: 1393935

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº 234.727.903-34,residente na Sítio Sargento, S/N Jaguaruana-Ceará, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar a seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 774.000,00, (setecentos e setenta e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71178-5, op. 006, agência 0755-2. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25 , como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCA VANDERLENE MOREIRA DE LACERDA, matrícula nº 120719-1-4 e CPF nº 455.576.083-20, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 23 DE SETEMBRO DE 2025. Francisca de Assis Viana Moreira -Secretaria da Educação em substituição , José Elias de Oliveira - Prefeito(a) Municipal de JAGUARUANA. Testemunhas: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ , 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nº225/2025 - NUP 22001.092109/2025-54 - IG: 1406824000 - SACC: 1394373

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.661.192/0001-26, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO



EDIBERTO DE SOUZA portador(a) do CPF nº 852.792.773-04, residente na Rua Boa Vista S/N – Distrito Boa Vista – Zona Rural – MARTINÓPOLE CEP.: 62.450-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se ao 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 362.000,00, (trezentos e sessenta e dois mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71176-4, op. 006, agência 0745-5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) FRANCISCO FÁBIO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 119265-1-7 e CPF nº 451.349.283-04, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 25 de setembro de 2025. Francisca de Assis Viana Moreira -Secretaria da Educação em substituição, Francisco Ediberto de Souza - Prefeito(a) Municipal de MARTINÓPOLE Testemunhas: 1. ILNEYVISON DA SILVA LUZ , 2. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO Nº201/2025 - NUP 22001.106665/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, doravante denominado ESTADO, com a participação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do RG nº 216562291 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.539.984/0001-22, com sede na Rua Alexandre Arrais, S/N, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ PAULINO PEREIRA, portador do RG nº 98029132615 SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 843.241.633-91, residente e domiciliado em Sítio Jatobá, Nº 20, Riacho Grande, Araripe/CE, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SME, neste ato representado pelo seu Secretário Sra. ELIANA ROSALVO DA SILVA, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todas as crianças e jovens cearenses o direito à aprendizagem, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996; CONSIDERANDO que o presente instrumento é firmado entre as partes signatárias para renovar a adesão ao Programa Mais Infância Ceará, regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, no âmbito da educação, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, na etapa do ensino fundamental, regido pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO, com o objetivo de viabilizar a continuidade da execução dos Programas em questão, na forma e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto promover a manutenção, a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Ceará, garantindo a execução permanente do Programa Mais Infância Ceará, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, englobando a etapa do ensino fundamental. 1.2 O compromisso entre os partícipes visa assegurar a cooperação institucional e a conjugação de esforços técnicos, financeiros e logísticos para garantir a implementação, a ampliação e o aprimoramento das ações educacionais, promovendo a equidade no acesso, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Estado e pela União. CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS 2.1 São objetivos do Programa Mais Infância Ceará oferecer inovações, estratégias e ações para o desenvolvimento integral e integrado da infância e fortalecer o vínculo familiar, comunitário e ambiental, em especial: a) abordar, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil, em todos os seus aspectos, inclusive cognitivo, criando mecanismos e ações para proporcionar o bem-estar físico e intelectual das crianças; b) articular as ações e políticas específicas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar e qualificar os resultados, com o objetivo de estimular ações intersetoriais pautadas na redução e na progressiva eliminação do impacto da extrema pobreza no desenvolvimento infantil; c) criar oportunidades voltadas ao lazer infantil, com estímulo ao convívio familiar e à integração à cultura da comunidade, enquanto ações benéficas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças; d) fomentar a participação de setores da sociedade nas ações e propósitos do Programa, criando espaço para iniciativas de parcerias com o Estado; e) idealizar as ações específicas de combate à extrema pobreza infantil de forma integrada com municípios cearenses, que poderão, por meio de parcerias, contribuir para o alcance das metas e dos objetivos do Programa; f) incentivar o desenvolvimento infantil, mediante o estímulo à oferta progressiva de creches e educação infantil, compreendendo essa ação como primordial para superação da extrema pobreza; g) promover estudos para a formulação de políticas públicas voltadas à superação da extrema pobreza infantil; h) relacionar as ações desenvolvidas para a superação da extrema pobreza infantil com o Plano Estadual de Educação; i) desenvolver ações que contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional infantil; j) promover ações, no âmbito da Política Social, voltadas



à família que contribuam para sua autonomia, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e assegurem os seus direitos socioassistenciais. 2.2 Constituem objetivos do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa: a) contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; b) apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; c) ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS 3.1 Para garantir a execução do objeto deste instrumento, o ESTADO, por meio da SEDUC, compromete-se a enviar esforços, no âmbito de suas competências, para: a) observar, na relação com os Municípios, os princípios do respeito nas relações institucionais entre os entes, a adequação à realidade e a diversidade dos municípios, o respeito à autonomia dos entes federados, a descentralização, a regionalização e a democratização educacional do ensino público; b) oferecer assessoria técnica e pedagógica aos municípios: na etapa da Educação Infantil, na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Literatura e Formação do Leitor, Gestão Municipal da Educação e Paic Integral, Gestão da Educação Infantil e Avaliação externa; c) estabelecer mecanismos de cooperação econômica e financeira com os municípios, visando a ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais. 3.2 Para viabilizar a execução do objeto deste instrumento, o Município de Araripe compromete-se a enviar esforços, dentro de suas competências, para: a) oferecer o apoio logístico e materiais necessários para a realização das atividades pertinentes à proposta; b) disponibilizar as equipes técnicas e pedagógicas para implementação de todas as ações, no âmbito da educação, do Programa Mais Infância Ceará, e de todas as ações propostas pelo Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa; CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E VIGÊNCIA 4.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes signatárias. CLÁUSULA QUINTA DOS CASOS OMISSOS 5.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA SEXTA DO FORO 6.1 As Partes elegem o fóro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO 7.1 O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e do Município. E, por assim estarem plenamente de acordo, os Participes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos seus representantes, para que produza efeitos legais. Fortaleza, 01 de setembro de 2025. Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, José Paulino Pereira - PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE, ELIANA ROSALVO DA SILVA - SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DE ARARIPE-CE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO Nº204/2025. - NUP 22001.106665/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, doravante denominado ESTADO, com a participação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do RG nº 216562291 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE ASSARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.587.983/0001-53, com sede na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO, portador do RG nº 2005029060593 e inscrito no CPF sob o nº 691.078.153-87, residente e domiciliado em Rua Euclides Onofre, 110, centro, Assaré, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SME, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Noemita Rodrigues da Silva, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todas as crianças e jovens cearenses o direito à aprendizagem, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996; CONSIDERANDO que o presente instrumento é firmado entre as partes signatárias para renovar a adesão ao Programa Mais Infância Ceará, regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, no âmbito da educação, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, na etapa do ensino fundamental, regido pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO, com o objetivo de viabilizar a continuidade da execução dos Programas em questão, na forma e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto promover a manutenção, a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Ceará, garantindo a execução permanente do Programa Mais Infância Ceará, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, englobando a etapa do ensino fundamental. 1.2 O compromisso entre os participes visa assegurar a cooperação institucional e a conjugação de esforços técnicos, financeiros e logísticos para garantir a implementação, a ampliação e o aprimoramento das ações educacionais, promovendo a equidade no acesso, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Estado e pela União. CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS 2.1 São objetivos do Programa Mais Infância Ceará oferecer inovações, estratégias e ações para o desenvolvimento integral e integrado da infância e fortalecer o vínculo familiar, comunitário e ambiental, em especial: a) abordar, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil, em todos os seus aspectos, inclusive cognitivo, criando mecanismos e ações para proporcionar o bem-estar físico e intelectual das crianças; b) articular as ações e políticas específicas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar e qualificar os resultados, com o objetivo de estimular ações intersetoriais pautadas na redução e na progressiva eliminação do impacto da extrema pobreza no desenvolvimento infantil; c) criar oportunidades voltadas ao lazer infantil, com estímulo ao convívio familiar e à integração à cultura da comunidade, enquanto ações benéficas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças; d) fomentar a participação de setores da sociedade nas ações e propósitos do Programa, criando espaço para iniciativas de parcerias com o Estado; e) idealizar as ações específicas de combate à extrema pobreza infantil de forma integrada com municípios cearenses, que poderão, por meio de parcerias, contribuir para o alcance das metas e dos objetivos do Programa; f) incentivar o desenvolvimento infantil, mediante o estímulo à oferta progressiva de creches e educação infantil, compreendendo essa ação como primordial para superação da extrema pobreza; g) promover estudos para a formulação de políticas públicas voltadas à superação da extrema pobreza infantil; h) relacionar as ações desenvolvidas para a superação da extrema pobreza infantil com o Plano Estadual de Educação; i) desenvolver ações que contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional infantil; j) promover ações, no âmbito da Política Social, voltadas à família que contribuam para sua autonomia, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e assegurem os seus direitos socioassistenciais. 2.2 Constituem objetivos do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa: a) contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; b) apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; c) ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS 3.1 Para garantir a execução do objeto deste instrumento, o ESTADO, por meio da SEDUC, compromete-se a enviar esforços, no âmbito de suas competências, para: a) observar, na relação com os Municípios, os princípios do respeito nas relações institucionais entre os entes, a adequação à realidade e a diversidade dos municípios, o respeito à autonomia dos entes federados, a descentralização, a regionalização e a democratização educacional do ensino público; b) oferecer assessoria técnica e pedagógica aos municípios: na etapa da Educação Infantil, na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Literatura e Formação do Leitor, Gestão Municipal da Educação e Paic Integral, Gestão da Educação Infantil e Avaliação externa; c) estabelecer mecanismos de cooperação econômica e financeira com os municípios, visando a ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais. 3.2 Para viabilizar a execução do objeto deste instrumento, o Município de Assaré compromete-se a enviar esforços, dentro de suas competências, para: a) oferecer o apoio logístico e materiais necessários para a realização das atividades pertinentes à proposta; b) disponibilizar as equipes técnicas e pedagógicas para implementação de todas as ações, no âmbito da educação, do Programa Mais Infância Ceará, e de todas as ações propostas pelo Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa; CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E VIGÊNCIA 4.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes signatárias. CLÁUSULA QUINTA DOS CASOS OMISSOS 5.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA SEXTA DO FORO 6.1 As Partes elegem o fóro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO 7.1 O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e do Município. E, por assim estarem plenamente de acordo, os Participes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos seus representantes, para que produza efeitos legais. Fortaleza, 01 de SETEMBRO de 2025. Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO - PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, NOEMITA RODRIGUES DA SILVA - SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO

Nº204/2025 - NUP 22001.106665/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, doravante denominado ESTADO, com a participação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do RG nº 216562291 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.587.983/0001-53, com sede na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO, portador do RG nº 2005029060593 e inscrito no CPF sob o nº 691.078.153-87, residente e domiciliado em Rua Euclides Onofre, 110, centro, Assaré, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SME, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Noemita Rodrigues da Silva, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todas as crianças e jovens cearenses o direito à aprendizagem, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996; CONSIDERANDO que o presente instrumento é firmado entre as partes signatárias para renovar a adesão ao Programa Mais Infância Ceará, regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, no âmbito da educação, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, na etapa do ensino fundamental, regido pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO**, com o objetivo de viabilizar a continuidade da execução dos Programas em questão, na forma e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** 1.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto promover a manutenção, a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Ceará, garantindo a execução permanente do Programa Mais Infância Ceará, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, englobando a etapa do ensino fundamental.

1.2 O compromisso entre os partícipes visa assegurar a cooperação institucional e a conjugação de esforços técnicos, financeiros e logísticos para garantir a implementação, a ampliação e o aprimoramento das ações educacionais, promovendo a equidade no acesso, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Estado e pela União.

**CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS** 2.1 São objetivos do Programa Mais Infância Ceará oferecer inovações, estratégias e ações para o desenvolvimento integral e integrado da infância e fortalecer o vínculo familiar, comunitário e ambiental, em especial: a) abordar, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil, em todos os seus aspectos, inclusive cognitivo, criando mecanismos e ações para proporcionar o bem-estar físico e intelectual das crianças; b) articular as ações e políticas específicas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar e qualificar os resultados, com o objetivo de estimular ações intersetoriais pautadas na redução e na progressiva eliminação do impacto da extrema pobreza no desenvolvimento infantil; c) criar oportunidades voltadas ao lazer infantil, com estímulo ao convívio familiar e à integração à cultura da comunidade, enquanto ações benéficas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças; d) fomentar a participação de setores da sociedade nas ações e propósitos do Programa, criando espaço para iniciativas de parcerias com o Estado; e) idealizar as ações específicas de combate à extrema pobreza infantil de forma integrada com municípios cearenses, que poderão, por meio de parcerias, contribuir para o alcance das metas e dos objetivos do Programa; f) incentivar o desenvolvimento infantil, mediante o estímulo à oferta progressiva de creches e educação infantil, compreendendo essa ação como primordial para superação da extrema pobreza; g) promover estudos para a formulação de políticas públicas voltadas à superação da extrema pobreza infantil; h) relacionar as ações desenvolvidas para a superação da extrema pobreza infantil com o Plano Estadual de Educação; i) desenvolver ações que contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional infantil; j) promover ações, no âmbito da Política Social, voltadas à família que contribuam para sua autonomia, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e assegurem os seus direitos socioassistenciais.

2.2 Constituem objetivos do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa: a) contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; b) apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; c) ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará.

**CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS** 3.1 Para garantir a execução do objeto deste instrumento, o ESTADO, por meio da SEDUC, compromete-se a enviar esforços, no âmbito de suas competências, para: a) observar, na relação com os Municípios, os princípios do respeito nas relações institucionais entre os entes, a adequação à realidade e a diversidade dos municípios, o respeito à autonomia dos entes federados, a descentralização, a regionalização e a democratização educacional do ensino público; b) oferecer assessoria técnica e pedagógica aos municípios: na etapa da Educação Infantil, na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Literatura e Formação do Leitor, Gestão Municipal da Educação e Paic Integral, Gestão da Educação Infantil e Avaliação Externa; c) estabelecer mecanismos de cooperação econômica e financeira com os municípios, visando a ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais.

3.2 Para viabilizar a execução do objeto deste instrumento, o Município de Assaré compromete-se a enviar esforços, dentro de suas competências, para: a) oferecer o apoio logístico e materiais necessários para a realização das atividades pertinentes à proposta; b) disponibilizar as equipes técnicas e pedagógicas para implementação de todas as ações, no âmbito da educação, do Programa Mais Infância Ceará, e de todas as ações propostas pelo Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa;

**CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E VIGÊNCIA** 4.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes signatárias.

**CLÁUSULA QUINTA DOS CASOS OMISSOS** 5.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA DO FORO** 6.1 As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SETIMA DA PUBLICAÇÃO** 7.1 O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e do Município. E, por assim estarem plenamente de acordo, os Partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos seus representantes, para que produza efeitos legais.

Fortaleza, 01 DE SETEMBRO DE 2025. Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, JOSE LIBORIO LEITE NETO PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE ASSARÉ, NOEMITA RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DE ASSARÉ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO

Nº218/2025 - NUP 22001.106665/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, doravante denominado ESTADO, com a participação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do RG nº 216562291 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.416.704.0001/99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Travessa Sul, Nº 440, Centro, Campos Sales – Ceará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Moésio Loiola de Melo, portador do RG nº 94002023502 e inscrito no CPF sob o nº 051.671.083-49, residente e domiciliado em Campos Sales – Ceará, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SME, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todas as crianças e jovens cearenses o direito à aprendizagem, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996; CONSIDERANDO que o presente instrumento é firmado entre as partes signatárias para renovar a adesão ao Programa Mais Infância Ceará, regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, no âmbito da educação, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, na etapa do ensino fundamental, regido pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO**, com o objetivo de viabilizar a continuidade da execução dos Programas em questão, na forma e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** 1.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto promover a manutenção, a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Ceará, garantindo a execução permanente do Programa Mais Infância Ceará, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, englobando a etapa do ensino fundamental.

1.2 O compromisso entre os partícipes visa assegurar a cooperação institucional e a conjugação de esforços técnicos, financeiros e logísticos para garantir a implementação, a ampliação e o aprimoramento das ações educacionais, promovendo a equidade no acesso, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Estado e pela União.

**CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS** 2.1 São objetivos do Programa Mais Infância Ceará oferecer inovações, estratégias e ações para o desenvolvimento integral e integrado da infância e fortalecer o vínculo familiar, comunitário e ambiental, em especial: a) abordar, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil, em todos os seus aspectos, inclusive



cognitivo, criando mecanismos e ações para proporcionar o bem-estar físico e intelectual das crianças; b) articular as ações e políticas específicas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar e qualificar os resultados, com o objetivo de estimular ações intersetoriais pautadas na redução e na progressiva eliminação do impacto da extrema pobreza no desenvolvimento infantil; c) criar oportunidades voltadas ao lazer infantil, com estímulo ao convívio familiar e à integração à cultura da comunidade, enquanto ações benéficas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças; d) fomentar a participação de setores da sociedade nas ações e propósitos do Programa, criando espaço para iniciativas de parcerias com o Estado; e) idealizar as ações específicas de combate à extrema pobreza infantil de forma integrada com municípios cearenses, que poderão, por meio de parcerias, contribuir para o alcance das metas e dos objetivos do Programa; f) incentivar o desenvolvimento infantil, mediante o estímulo à oferta progressiva de creches e educação infantil, compreendendo essa ação como primordial para superação da extrema pobreza; g) promover estudos para a formulação de políticas públicas voltadas à superação da extrema pobreza infantil; h) relacionar as ações desenvolvidas para a superação da extrema pobreza infantil com o Plano Estadual de Educação; i) desenvolver ações que contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional infantil; j) promover ações, no âmbito da Política Social, voltadas à família que contribuam para sua autonomia, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e assegurando os seus direitos socioassistenciais. 2.2 Constituem objetivos do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa: a) contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; b) apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; c) ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS 3.1 Para garantir a execução do objeto deste instrumento, o ESTADO, por meio da SEDUC, compromete-se a enviar esforços, no âmbito de suas competências, para: a) observar, na relação com os Municípios, os princípios do respeito nas relações institucionais entre os entes, a adequação à realidade e a diversidade dos municípios, o respeito à autonomia dos entes federados, a descentralização, a regionalização e a democratização educacional do ensino público; b) oferecer assessoria técnica e pedagógica aos municípios: na etapa da Educação Infantil, na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Literatura e Formação do Leitor, Gestão Municipal da Educação e Paic Integral, Gestão da Educação Infantil e Avaliação externa; c) estabelecer mecanismos de cooperação econômica e financeira com os municípios, visando a ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais. 3.2 Para viabilizar a execução do objeto deste instrumento, o Município de Campos Sales – Ceará, compromete-se a enviar esforços, dentro de suas competências, para: a) oferecer o apoio logístico e materiais necessários para a realização das atividades pertinentes à proposta; b) disponibilizar as equipes técnicas e pedagógicas para implementação de todas as ações, no âmbito da educação, do Programa Mais Infância Ceará, e de todas as ações propostas pelo Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa; CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E VIGÊNCIA 4.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes signatárias. CLÁUSULA QUINTA DOS CASOS OMISSOS 5.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLÁUSULA SEXTA DO FORO 6.1 As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLÁUSULA SETIMA DA PUBLICAÇÃO 7.1 O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e do Município. E, por assim estarem plenamente de acordo, os Partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos seus representantes, para que produza efeitos legais. Fortaleza – CE, 01 de SETEMBRO de 2025. Elmano de Freitas da Costa- GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Moésio Loiola de Melo- PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CEARÁ, Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro- SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES - CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO Nº236/2025. - NUP 22001.106665/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, doravante denominado ESTADO, com a participação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do RG nº 216562291 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE CRATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxx, com sede na SEDUC, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Barreto Esmeraldo, portador do RG nº 20180870763 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 359.409.723.49, residente e domiciliado em Rua Cesário Saraiva Leão nº 147/Grangeiro-Crato, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SME, neste ato representado pelo seu Secretário(a) Sra. Neyla Cyrcy Brito Falcão Cavalcanti , CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todas as crianças e jovens cearenses o direito à aprendizagem, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO que o presente instrumento é firmado entre as partes signatárias para renovar a adesão ao Programa Mais Infância Ceará, regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, no âmbito da educação, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, na etapa do ensino fundamental, regido pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO, com o objetivo de viabilizar a continuidade da execução dos Programas em questão, na forma e condições a seguir estabelecidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto promover a manutenção, a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Ceará, garantindo a execução permanente do Programa Mais Infância Ceará, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, englobando a etapa do ensino fundamental. 1.2 O compromisso entre os partícipes visa assegurar a cooperação institucional e a conjugação de esforços técnicos, financeiros e logísticos para garantir a implementação, a ampliação e o aprimoramento das ações educacionais, promovendo a equidade no acesso, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Estado e pela União. CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS 2.1 São objetivos do Programa Mais Infância Ceará oferecer inovações, estratégias e ações para o desenvolvimento integral e integrado da infância e fortalecer o vínculo familiar, comunitário e ambiental, em especial: a) abordar, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil, em todos os seus aspectos, inclusive cognitivo, criando mecanismos e ações para proporcionar o bem-estar físico e intelectual das crianças; b) articular as ações e políticas específicas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar e qualificar os resultados, com o objetivo de estimular ações intersetoriais pautadas na redução e na progressiva eliminação do impacto da extrema pobreza no desenvolvimento infantil; c) criar oportunidades voltadas ao lazer infantil, com estímulo ao convívio familiar e à integração à cultura da comunidade, enquanto ações benéficas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças; d) fomentar a participação de setores da sociedade nas ações e propósitos do Programa, criando espaço para iniciativas de parcerias com o Estado; e) idealizar as ações específicas de combate à extrema pobreza infantil de forma integrada com municípios cearenses, que poderão, por meio de parcerias, contribuir para o alcance das metas e dos objetivos do Programa; f) incentivar o desenvolvimento infantil, mediante o estímulo à oferta progressiva de creches e educação infantil, compreendendo essa ação como primordial para superação da extrema pobreza; g) promover estudos para a formulação de políticas públicas voltadas à superação da extrema pobreza infantil; h) relacionar as ações desenvolvidas para a superação da extrema pobreza infantil com o Plano Estadual de Educação; i) desenvolver ações que contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional infantil; j) promover ações, no âmbito da Política Social, voltadas à família que contribuam para sua autonomia, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e assegurando os seus direitos socioassistenciais. 2.2 Constituem objetivos do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa: a) contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; b) apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; c) ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS 3.1 Para garantir a execução do objeto deste instrumento, o ESTADO, por meio da SEDUC, compromete-se a enviar esforços, no âmbito de suas competências, para: a) observar, na relação com os Municípios, os princípios do respeito nas relações institucionais entre os entes, a adequação à realidade e a diversidade dos municípios, o respeito à autonomia dos entes federados, a descentralização, a regionalização e a democratização educacional do ensino público; b) oferecer assessoria técnica e pedagógica aos municípios: na etapa da Educação Infantil, na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Literatura e Formação do Leitor, Gestão Municipal da Educação e Paic Integral, Gestão da Educação Infantil e Avaliação externa; c) estabelecer mecanismos de cooperação econômica e financeira com os municípios, visando a ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais. 3.2 Para viabilizar a execução do objeto deste instrumento, o Município de Crato compromete-se a enviar esforços, dentro de suas competências, para: a) oferecer o apoio logístico e materiais necessários para a realização das atividades pertinentes à proposta; b) disponibilizar as equipes técnicas e pedagógicas para implementação de todas as ações, no âmbito da educação, do Programa Mais Infância Ceará, e de todas as ações propostas pelo Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa; CLÁUSULA QUINTA DOS CASOS OMISSOS 5.1 As



situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLAUSULA SEXTA DO FORO 6.1 As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLAUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO 7.1 O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e do Município. E, por assim estarem plenamente de acordo, os Partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos seus representantes, para que produza efeitos legais. Fortaleza, 01 de SETEMBRO de 2025. Elmano de Freitas da Costa - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, André Barreto Esmeraldo - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO, Neyla Cyerce Brito Falcão Cavalcante - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 25 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO Nº286 DE 2025 NUP 22001.106667/2025-12

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, doravante denominado ESTADO, com a participação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do RG nº 216562291 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE JATI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.413.255/0001-25, com sede na Rua Carmelita Guimarães, nº 2 – Centro, Jati- CE, neste ato representado pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO, portador do RG nº 7855904 SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 084.608.154-71, residente e domiciliado em Jati-CE, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, doravante denominada SME, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. JOSE MARIA BARBOSA, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todas as crianças e jovens cearenses o direito à aprendizagem, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996; CONSIDERANDO que o presente instrumento é firmado entre as partes signatárias para renovar a adesão ao Programa Mais Infância Ceará, regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, no âmbito da educação, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, na etapa do ensino fundamental, regido pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO, com o objetivo de viabilizar a continuidade da execução dos Programas em questão, na forma e condições a seguir estabelecidas: CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto promover a manutenção, a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Ceará, garantindo a execução permanente do Programa Mais Infância Ceará, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, englobando a etapa do ensino fundamental. 1.2 O compromisso entre os participes visa assegurar a cooperação institucional e a conjugação de esforços técnicos, financeiros e logísticos para garantir a implementação, a ampliação e o aprimoramento das ações educacionais, promovendo a equidade no acesso, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Estado e pela União. CLAUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS 2.1 São objetivos do Programa Mais Infância Ceará oferecer inovações, estratégias e ações para o desenvolvimento integral e integrado da infância e fortalecer o vínculo familiar, comunitário e ambiental, em especial: a) abordar, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil, em todos os seus aspectos, inclusive cognitivo, criando mecanismos e ações para proporcionar o bem-estar físico e intelectual das crianças; b) articular as ações e políticas específicas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar e qualificar os resultados, com o objetivo de estimular ações intersetoriais pautadas na redução e na progressiva eliminação do impacto da extrema pobreza no desenvolvimento infantil; c) criar oportunidades voltadas ao lazer infantil, com estímulo ao convívio familiar e à integração à cultura da comunidade, enquanto ações benéficas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças; d) fomentar a participação de setores da sociedade nas ações e propósitos do Programa, criando espaço para iniciativas de parcerias com o Estado; e) idealizar as ações específicas de combate à extrema pobreza infantil de forma integrada com municípios cearenses, que poderão, por meio de parcerias, contribuir para o alcance das metas e dos objetivos do Programa; f) incentivar o desenvolvimento infantil, mediante o estímulo à oferta progressiva de creches e educação infantil, compreendendo essa ação como primordial para superação da extrema pobreza; g) promover estudos para a formulação de políticas públicas voltadas à superação da extrema pobreza infantil; h) relacionar as ações desenvolvidas para a superação da extrema pobreza infantil com o Plano Estadual de Educação; i) desenvolver ações que contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional infantil; j) promover ações, no âmbito da Política Social, voltadas à família que contribuam para sua autonomia, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e assegurem os seus direitos socioassistenciais. 2.2 Constituem objetivos do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa: a) contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; b) apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; c) ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS 3.1 Para garantir a execução do objeto deste instrumento, o ESTADO, por meio da SEDUC, compromete-se a enviar esforços, no âmbito de suas competências, para: a) observar, na relação com os Municípios, os princípios do respeito nas relações institucionais entre os entes, a adequação à realidade e a diversidade dos municípios, o respeito à autonomia dos entes federados, a descentralização, a regionalização e a democratização educacional do ensino público; b) oferecer assessoria técnica e pedagógica aos municípios: na etapa da Educação Infantil, na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Literatura e Formação do Leitor, Gestão Municipal da Educação e Paic Integral, Gestão da Educação Infantil e Avaliação externa; c) estabelecer mecanismos de cooperação econômica e financeira com os municípios, visando a ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais. 3.2 Para viabilizar a execução do objeto deste instrumento, o Município de JATI compromete-se a enviar esforços, dentro de suas competências, para: a) oferecer o apoio logístico e materiais necessários para a realização das atividades pertinentes à proposta; b) disponibilizar as equipes técnicas e pedagógicas para implementação de todas as ações, no âmbito da educação, do Programa Mais Infância Ceará, e de todas as ações propostas pelo Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa; CLAUSULA QUARTA DO PRAZO E VIGÊNCIA 4.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes signatárias. CLAUSULA QUINTA DOS CASOS OMISSOS 5.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto. CLAUSULA SEXTA DO FORO 6.1 As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CLAUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO 7.1 O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e do Município. E, por assim estarem plenamente de acordo, os Partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos seus representantes, para que produza efeitos legais. Fortaleza, 09 de Setembro de 2025 Elmano de Freitas da Costa GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO: PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE JATI JOSE MARIA BARBOZA SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DE JATI SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 25 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.116743/2025-90

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EMILY RODRIGUES COELHO, matrícula nº 22200140052488, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 06/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116743/2025-90. Fortaleza, 06 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.103998/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELISIÁRIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 22200140274014, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.103998/2025-92. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.111815/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA DIVA CABRAL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LUCIANO BRANDO DA SILVA**, matrícula nº 22200140275584, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.111815/2025-11. Fortaleza, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.112393/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCELA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 2220018161833X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112393/2025-92. Itaitinga, 11 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.110099/2025-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LAERCIO LOPES VERAS**, matrícula nº 2220014016474X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110099/2025-46. Itaitinga, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.110503/2025-81

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **BARBARA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 22200140275754, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110503/2025-81. Fortaleza, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.110799/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THIAGO OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº 22200140348743, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110799/2025-31. Fortaleza, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.110050/2025-93

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ALOÍSIO LEO ARLINDO LORSCHIEDER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RENATO DE SOUSA ALVES**, matrícula nº 22200140123253, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110050/2025-93. Itaitinga, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
NUP 22001.116454/2025-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EMILY RODRIGUES COELHO**, matrícula nº 2220014005247X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116454/2025-91. Fortaleza, 06 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2025 - PRÉ-RESERVA 1406559**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2901, Boa Vista, CEP: 60.861-211, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará - CEP: 60.135-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Aditivo em questão encontra amparo legal no artigo 124, art. 137, inciso II e art. 169, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como de acordo com o Processo NUP 42001.002377/2025-08; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão contratual com redução dos valores pactuados no Contrato nº030/2025**, em razão da diminuição das alíquotas de tributos incidentes sobre os serviços prestados. Considerando a aplicação do percentual de redução de 6,13%, o valor global do contrato foi alterado de R\$ 6.203.031,96 (seis milhões, duzentos e três mil, trinta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 5.822.769,48 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de composição de custos apresentada pela empresa Fortal Empreendimentos Ltda.; IX - VALOR GLOBAL: o valor global do contrato foi alterado de R\$ 6.203.031,96 (seis milhões, duzentos e três mil, trinta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 5.822.769,48 (cinco milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/08/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO; XII - DATA: 25/09/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte - SESPORTE e Marília Lopes Cruz Rolim - Representante Legal .

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 054/2025 PRE RESERVA 1354056**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO CEARÁ CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**. OBJETO: **REGULAR AS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES EM RELAÇÃO AO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 FORO: COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: PRAZO DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA . VALOR GLOBAL: R\$ 107.722,39 CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS pagos em DIA 20 DE CADA MÊS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.812.151.21103.3.339039.2.759.1200070.1.3.01- 01574 (FUNDEJ). DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA 22 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DE ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ e ELOA DA SILVEIRA SANTANDER EXECUTIVA DE CLIENTES DE GOVERNO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO



**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORATARIA CC Nº0080/2025** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RICARDO CRUZ FEITOSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Relacionamento com a Sociedade e Conformidade Tributária, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, em SUBSTITUIÇÃO ao titular NAJLA CLECIA MOTA CAVALCANTE SCACABAROZI, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22 de Fevereiro de 2025 a 22 de Abril de 2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicar por incorreção.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº175/2025** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27, 29 e 75 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001 e Lei nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014 e nos termos do Decreto nº 29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008, e da Portaria nº 101/2022, de 16 de agosto de 2022, publicada no D.O.E de 19/08/2022, em conformidade com o Processo NUP 19001.267021/2025-98, RESOLVE declarar que o servidor **MILTON BATISTA JUNIOR**, matrícula nº 8003345-1, foi **APROVADO** no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em estágio probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL CONTABIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, cumprindo o triênio em 30/03/2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Roberta de Alencar Pita  
SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

Republicada por incorreção.

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº191/2025.**

**ALTERA A PORTARIA Nº416/2023, QUE CRIOU A COMISSÃO GESTORA DE AQUISIÇÕES (CGA) DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ/CE).**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – Alterar a composição da Comissão Gestora de Aquisições – CGA, instituída pela Portaria nº 416/2023, de 18 de outubro de 2023, nos termos do Anexo Único desta Portaria;

II – Fica revogado o Anexo Único da Portaria nº 416/2023, de 18 de outubro de 2023.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº191/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

FUNÇÃO/ EIXO DE AQUISIÇÃO	REPRESENTANTE
Presidente da Comissão Gestora de Aquisições	Thiago Lacerda Campos Bambirra
Receita	Renato Holanda Pereira
Tesouro e Metas Fiscais	Lin Figueiredo Almeida

FUNÇÃO/ EIXO DE AQUISIÇÃO	REPRESENTANTE
Tecnologia da informação e comunicação	Normel Andrei de Oliveira
Gestão de Pessoas	Anna Isabelle Gomes Pereira dos Santos
Obras e serviços de Infraestrutura	Francisco Anselmo dos Santos
Administrativo	Silvio de Albuquerque Santos Filho
Relações institucionais	Jonilma Carvalho Maia

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº211/2025** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27, 29 e 75 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001 e Lei nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014 e nos termos do Decreto nº 29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008, e da Portaria nº 101/2022, de 16 de agosto de 2022, publicada no D.O.E de 19/08/2022, em conformidade com o Processo NUP 19001.265199/2025-02, RESOLVE declarar que a servidora **ALDJA EMMANUELLY DE MELO TAVARES SÁ TELES**, matrícula nº 8003323-0, foi **APROVADA** no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em Estágio Probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, cumprindo o triênio em 05/05/2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº212/2025** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27, 29 e 75 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001 e Lei nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014 e nos termos do Decreto nº 29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008, e da Portaria nº 101/2022, de 16 de agosto de 2022, publicada no D.O.E de 19/08/2022, em conformidade com o Processo NUP 19001.265250/2025-78, RESOLVE declarar que o servidor **ANTONIEL MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8003325-7, foi **APROVADO** no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em Estágio Probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, cumprindo o triênio em 03/04/2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº213/2025** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27, 29 e 75 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001 e Lei nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014 e nos termos do Decreto nº 29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008, e da Portaria nº 101/2022, de 16 de agosto de 2022, publicada no D.O.E de 19/08/2022, em conformidade com o Processo NUP 19001.228953/2025-15, RESOLVE declarar que o servidor **ANTONIO MASCARENHAS DE CONCEIÇÃO FILHO**, matrícula nº 8003337-0, foi **APROVADO** no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em Estágio Probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, cumprindo o triênio em 27/04/2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº225/2025** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27, 29 e 75 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001 e Lei nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014 e nos termos do Decreto nº 29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008, e da Portaria nº 101/2022, de 16 de agosto de 2022, publicada no D.O.E de 19/08/2022, em conformidade com o Processo NUP 19001.274826/2025-98, RESOLVE declarar que a servidora **THAIS FEITOSA FONTELES**, matrícula nº 800330-2-8, foi **APROVADA** no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidor em Estágio Probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, cumprindo o triênio em 25/04/2025. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº294/2025** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 5º combinado com o artigo 9º do Decreto nº32.901 de 17 de dezembro de 2018, o servidor **MARCO JOSE BIANCHINI**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300028-2-2, para a função de GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE desta Secretaria da Fazenda – SEFAZ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº298/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SÔNIA MARIA CÂMARA SISNANDO SARAIVA**, que exerce a função de Assessor Técnico DAS1, matrícula 103953.1.3, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SECEX PGI, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, no período de 09 a 12 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Evento Internacional - Diálogo Regional de Políticas Públicas: Soluções Digitais para uma Gestão Fiscal Inteligente, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.952,90 (mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$2.267,07 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos), perfazendo um total de R\$4.591,95 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº303/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajar** aos municípios de Sobral e Mucambo - CE, a fim de realizarem Diligências Fiscais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**PORTARIA COLETIVA CONCEDENDO DIÁRIA DENTRO DO ESTADO SEM PASSAGEM  
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº303/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº303/2025**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES	100606.1.3	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	03 A 05/09/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	2,5	137,78	344,45
REJANE DAMASCENO RODRIGUES	032970.1.2	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	03 A 05/09/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	2,5	137,78	344,45
SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS	105809.1.9	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	03 A 05/09/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	2,5	137,78	344,45
BRUNO MOREIRA SARAIVA	800333.9.7	SUPERVISOR DE NÚCLEO DASI	II	03 A 05/09/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	2,5	137,78	344,45
VILMAR ALVES FERREIRA	300014.6.X	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 1.A	II	03 A 05/09/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	2,5	137,78	344,45
<b>TOTAL</b>							<b>1.722,25</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº305/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006229.1.5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a viajar a cidade de Brasília - DF, no período de 03 a 04 de setembro do corrente ano, a fim de Participar da Reunião com a Assessoria da Liderança do Partido dos Trabalhadores – PT no Senado Federal, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$836,96 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA, no valor de R\$2.752,11 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$3.961,05 (três mil novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº308/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IGOR SILVESTRE FREITAS GOMES**, ocupante do Cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 1A, matrícula 800.328-6-2, lotado na Célula de Contabilidade Geral do Estado - CECOG, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 15 de setembro do corrente ano, a fim de participar da Cerimônia do III Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$836,96 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$3.598,24 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 4.807,18 (quatro mil oitocentos e sete reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº310/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO JOSÉ FERREIRA PIMENTEL**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual 4E, matrícula nº 105851.1.2, lotado no Núcleo de Auditoria Fiscal de Juazeiro do Norte – NF-Juaz desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 02 a 04 de setembro do corrente ano, a fim de apresentar na Sefaz o Projeto NAF - Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$1.37,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 35%, totalizando R\$465,01 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº310/2025** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 27.439 de 03 de maio de 2004, RESOLVE: Art. 1º Ficam definidos para o bimestre Julho e Agostoo/2025, os fatores de equalização abaixo, a que se referem o inciso II do § 1º do art. 17 do Decreto nº 27.439/2004.

LOTAÇÃO/ATIVIDADES	FATOR DE EQUALIZAÇÃO
Auditoria Fiscal I	0,89
Auditoria Fiscal II	0,91
Auditoria Fiscal III	0,97
Auditoria Fiscal IV	0,98
Auditoria Fiscal V	1
CEXAT	0,99
Gerentes	1,65
SEDE	1
Fiscalização no Trânsito de Mercadorias	0,99

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de setembro de 2025.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº311/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS3, matrícula 497631.1.5, lotado na Célula de Desenvolvimento de Pessoas - CEDEP, desta secretaria, a viajar aos municípios de Juazeiro do Norte, Jati, Monte Alegre e Ipaumirim, no período de 23 a 25 de setembro do corrente ano, a fim de participar das Visitas do RH Itinerante nos Postos Fiscais, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$713,32 (setecentos e treze reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.057,77 (mil e cinqüenta e sete reais e setenta e sete centavos), acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º, art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria de nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº312/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TAKESHI CARDOSO KOSHIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula 497.624-1-0, lotado na Coordenadoria de Gestão Financeira - COFIS, desta secretaria, a **vijar** à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 28 de setembro a 01 de outubro do corrente ano, a fim de Assessorar a Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e Metas Fiscais na 85ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$2.083,25 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, no valor de R\$2.100,38 (dois mil e cem reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$4.624,53 (quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº313/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula 497813.1.8, lotado na Coordenadoria de Gestão Financeira - COGEF, desta secretaria, a **vijar** à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 28 de setembro a 01 de outubro do corrente ano, a fim de Assessorar a Secretaria Executiva do Tesouro Estadual e Metas Fiscais na 85ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$2.083,25 (dois mil e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$440,90 (quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, no valor de R\$2.068,40 (dois mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$4.592,55 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº314/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4E, matrícula nº 100484-1-9, lotada na Corregedoria - COSEF, desta secretaria, a **vijar** à cidade de Florianópolis - SC, no período de 29 de setembro a 03 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar do Curso de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$2.259,78 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA, no valor de R\$1.854,48 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$4.486,24 (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº316/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **vijar** aos municípios de Ipaumirim e Russas - CE, a fim de realizarem Diligências Fiscais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº 143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PORTARIA COLETIVA CONCEDENDO DIÁRIA DENTRO DO ESTADO SEM PASSAGEM  
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº316/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº316/2025**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES	100606.1.3	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	10 A 12/09/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	2,5	137,78	344,45
REJANE DAMASCENO RODRIGUES	032970.1.2	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	10 A 12/09/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	2,5	137,78	344,45
SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS	105809.1.9	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	10 A 12/09/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	2,5	137,78	344,45
VILMAR ALVES FERREIRA	300014.6.X	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 1.A	II	10 A 12/09/2025	DILIGÊNCIAS FISCAIS	2,5	137,78	344,45
<b>TOTAL</b>							<b>1.377,80</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº317/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE FIGUEIREDO**, que exerce a função de Orientador da Célula DNS3, matrícula 497631.1.5, lotado na Célula de Desenvolvimento de Pessoas - CEDEP, desta secretaria, a **vijar** à cidade de Brasília - DF, no período de 30 de setembro a 02 de outubro do corrente ano, a fim de participar da Semana de Inovação 2025 – Um Planeta, Uma Chance: Inovar para um Futuro Possível, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.394,93 (mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.695,11 (mil seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$3.462,02 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº317/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, da servidora **MARIA POMPÉIA PIMENTEL RAMOS CARNEIRO**, Fiscal da Receita Estadual, 4º Classe, Referência E, matrícula Nº 005.706-1-3, ocorrido em 25.08.2025, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª zona da Comarca de Fortaleza, em 27.08.2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº319/2025** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo Nº 19001.418039-2024-83 com fundamento nos arts. 111, 112 e 114 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE: AUTORIZAR o AFASTAMENTO do exercício funcional, por antecipação do término do expediente em 02(duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, e ainda o AFASTAMENTO, nos dias em que se submeter a provas, durante o curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS, no segundo semestre de 2025.2, a servidora **LUIZA OTILIA MUNIZ FARIAS**, AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº10050715, lotado nesta Secretaria da Fazenda, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório de aprovação nas disciplinas matriculadas no período e a declaração que frequentou o curso junto a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº35/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 167/2025 , (publicado no D.O.E. de 28 de agosto de 2025 e 03 de setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 16 de setembro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº35/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 E 167/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.272.621-0	PANIFICADORA MELO EMPORIO DO TRIGO LTDA
02	06.824.077-5	INAPI INDUSTRIA NACIONAL DE ACESSORIOS PARA IRRIGAÇÃO
03	06.197.236-3	MARIA LEILIANE MARTINS
04	06.365.814-3	ISRAEL VIEIRA DE CASTRO ME
05	06.593.689-2	JOSÉ ADILSON SALES FERNANDES ME
06	06.349.278-4	COMERCIAL MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
07	07.242.980-1	YANA GIL COSMETICOS LTDA
08	06.345.360-6	FRANCISCO MARTINS FERNANDES
09	06.440.442-0	AUXILIADORA MOREIRA BARBOSA
10	06.791.102-1	JANE MEIRE DE CASTRO
11	06.213.835-9	COMERCIAL DSL LTDA
12	06.249.708-1	KKGS RESTAURANTE LTDA
13	07.223.329-0	JOSENILDO & JOSENILDO FILHO NATURAL FRUTAS LTDA
14	07.247.935-3	MIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A
15	07.247.936-1	MIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A
16	07.247.937-0	MIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A
17	07.247.938-8	MIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A
18	07.247.940-0	MIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A
19	06.206.342-1	J HELDER SOARES LTDA
20	06.211.905-2	ANA PAULA FERREIRA ALMEIDA ME
21	06.662.397-9	R T LACERDA SERIGRAFIA ME
22	06.349.192-3	R F SILVA ESTOFADOS – ME
23	06.506.141-1	EMANUEL A ARAÚJO
24	07.238.569-3	LEITE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
25	07.104.462-0	METALURGICA TERRAFERRO LTDA
26	07.189.640-6	R A AGRONEGOCIO LTDA
27	07.212.543-8	BARRETO COMERCIO DE ALIMENTOS DE EXP. E IMP. LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ATO DECLARATÓRIO Nº047/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 048/2025 (publicado no D.O.E.em 02 de setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.554282-7	ROSANGELA GARCIA DOS REIS 772390320
02	06.560412-1	FRANCISCO GILSON VIANA SANTOS 87989491391
03	06.554682-2	ALZENIRO GOMES PEREIRA 16138295315
04	06.559522-0	ANA PAULA BEZERRA DE SOUSA 00837144302
05	06.554592-3	13.336.887 PAULO ANDRE FARIAS DA COSTA
06	06.566911-8	MARIA VALDENIA RIBEIRO SOARES 81642130397
07	06.561884-0	13.699.666 MARCIANO JOSE NUNES DE SOUSA
08	06.564669-0	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA 70169276368
09	06.571141-6	CARLA PATRICIA COSTA SANTOS 77066499387
10	06.482171-4	MARIA SANDRA REINALDO DE ALMEIDA 98193414349
11	06.484880-9	ANDRE LUIZ NASCIMENTO DA SILVA 78510090300
12	06.492191-3	LIANA PATRICIA ALMEIDA 666677909368
13	06.488912-2	24.316.869 CAROLINA DE FREITAS DA SILVA
14	06.492941-8	GLEYLSON LIMA DE SOUZA 06924922325
15	06.493100-5	GABRIELA DA SILVA ALVES 07361875378
16	06.484215-0	MARIA ERLANEA OLIVEIRA LIMA 61509906304
17	06.483002-0	ANDREA DE MOURA PINTO FARIAS 02333620374
18	06.483006-3	GERARDO TEIXEIRA COSTA 99481898334
19	06.490733-3	24.378.941 JANETE MENEZES LOPES CAVALCANTE
20	06.549519-5	MARCO ISAAC SAMPAIO SILVA 07215164322
21	06.549522-5	MARCOS VENICIUS ARAUJO DE SOUSA 41724356372
22	06.551371-1	GERUSA COELHO DE PAULA 81621850382



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
23	06.551247-2	JOSE CLAUDIO ARAUJO DA SILVA FILHO 01946766330
24	06.547594-1	JECONIAS DOS SANTOS MAVIGNIER 71809490359
25	06.548679-0	FRANCISCA AILA DA COSTA ALENCAR 97561428391
26	06.559193-3	FRANCISCA ROGERIA DA SILVA MARTINS 04766404319
27	06.553711-4	JOSE COSTA NASCIMENTO 00150818343
28	06.547813-4	MARIA CONCEICAO ROCHA NASCIMENTO 70591369320
29	06.484828-0	JOAO VITOR REIS BERNARDES 00654952337
30	06.482565-5	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DIAS 78669790300

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia 15 de setembro de 2025

Edmílson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°048/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 047/2025 (publicado no D.O.E.em 04 de setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.527991-3	MARIA JOCELI SILVA FREITAS 75417219304
02	06.441727-1	SANDRO MURILLO ALVES DA ROCHA 78502586300
03	06.442695-5	22.118.709 ANTONIA MARCIA NUNES FERREIRA
04	06.443492-3	FRANCISCO EPIFANIO SARAIVA 76710874320
05	06.442573-8	DANIEL BENTO MOREIRA 02937981330
06	06.442582-7	ANTONIA CORREIA E SILVA OLIVEIRA 21480249300
07	06.444799-5	VANUSIA MARIA ARAUJO 51348403349
08	06.445390-1	RONALIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA 01636862381
09	06.445589-0	22.240.353 ANTONIO TIAGO DA SILVA SOUZA
10	06.446642-6	JOSE CLERTON PEREIRA DA SILVA 27766578387
11	06.536895-9	RAIMUNDO AIRES PAIXAO NETO 07306772309
12	06.543960-0	MARIA OZINEIDE MENDES RODRIGUES 46408576320
13	06.535721-3	JOANA DARC DA SILVA PEREIRA 06331087311
14	06.536278-0	25.234.762 EDINALDO DA SILVA PAULO
15	06.536674-3	PADARIA JOAO XAVIER LTDA
16	06.536754-5	25.270.768 MARIA ADRIANA SILVA DA CRUZ
17	06.544912-6	RAQUEL DA SILVA MACIEL 02901443370
18	06.547343-4	ANDREA KELLY FRANKLIN E SILVA 02624631305
19	06.547522-4	JOVIANO BARROSO PEREIRA 7877043236
20	06.543491-9	26.146.672 LUCILENE LEOCADIO TEODOSIO
21	06.543635-0	RAIMUNDO GONZAGA DE ALMEIDA 41461118387
22	06.545616-5	MARIA CLEIDE SAMPAIO DOS SANTOS 01007626380
23	06.541364-4	WANESSA RODRIGUES FERNANDES 60498826309
24	06.533559-7	SANDRA MARIA SOUSA CARNEIRO 79297790330
25	06.541009-2	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA 64416607334
26	06.541972-3	ANTONIO HUMBERTO PERES MELO 30115590315
27	06.539386-4	LEDA MARIA ALVES DA SILVA 44840756368
28	06.533494-9	VALDEREZ FERREIRA DE OLIVEIRA 03762151350
29	06.539196-9	MARIA ELIZANGELA ALVES MARTINS 91191319334
30	07.131489-0	LARISSA ALVES DE SOUSA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia 16 de setembro de 2025

Edmílson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°050/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 040/2025 (publicado no D.O.E.em 14 de agosto de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.603452-3	ESPETARIA DO XAVIER LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia 19 de setembro de 2025

Edmílson Góis Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO N°051/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 051/2025 (publicado no D.O.E.em 08 de setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.623517-0	JOAO FRANCISCO DE LIMA NETO 46180109320
02	06.621839-0	ANTONIA IARA CHAGAS MARTINS 04609610396
03	06.622105-6	RAIMUNDO JOSE PEREIRA DE PINHO



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
04	06.621472-6	17.134.392 ALINE DE MATOS PEREIRA
05	06.621473-4	FRANCISCO ITAMAR FRANCO MARINHO 00503861316
06	06.622512-4	CHURRASCARIA SOL NASCENTE LTDA
07	06.630878-0	MARIA EDNALDA FERREIRA MOTA 66688434334
08	06.640065-1	27.110.734 ANTONIO BRUNO BIZERRIL MATOS
09	06.639187-3	MARIA ADRIANA DE SOUZA SILVA 81326858300
10	06.639414-7	MARIA LUCILENE LIMA DOS REIS 24809659372
11	06.644760-7	MARIA CAMILA FERNANDES DOS SANTOS 04146644348
12	06.637731-5	VERA LUCIA DIAS DE SOUSA 74915002349
13	06.634986-6	FRANCISCO THIAGO GOMES SILVA 05689682390
14	06.637639-4	27.030.645 ANTONIO RONALDO FREDERICO DE SOUSA
15	06.643960-4	MARIA JOELMA COELHO DE CASTRO 62484729391
16	06.644113-7	DARILENE BATISTA DE SOUZA 63094371353
17	06.623999-0	JOAO LAIRES ALBERTO 31368247334
18	06.625346-2	VALDEMIR BITENCOURT ALENCAR 80220207372
19	06.629285-9	SIMONY QUEIROZ DA SILVA 01056254181
20	06.634417-4	FRANCISCO DEUSIMAR TEIXEIRA DE MATOS 54460417391
21	06.638819-8	27.080.252 FRANCISCA ERIDAN BARBOSA RODRIGUES
22	06.641075-4	27.181.480 REGINA DA SILVA SANTOS FERREIRA
23	06.642173-0	PEDRO SIQUEIRA DA ROCHA 07435860344
24	06.638302-1	ELIANE DO NASCIMENTO SILVA 31399665391
25	06.638390-0	27.061.658 SANDRO REGIS ARAUJO DE SOUZA
26	06.637165-1	RAFAEL PAULINO DE SOUSA 08834930398
27	06.640363-4	JAIRO BRAGA GOMES 07206206352
28	06.645309-7	18.795.314 CICERO DE MORAIS VIDAL

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia 22 de setembro de 2025.

Edmílson Góis Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº052/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 052/2025 (publicado no D.O.E.em 08 de setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.575339-9	FRANCISCA LIMA DA SILVA 78458030306
02	06.580794-4	ANTONIO CARLOS SAMPAIO MATIAS GADELHA 57442452353
03	06.580470-8	IVANA DA CRUZ CARDOSO 22021175391
04	06.579314-5	FRANCISCO FELIPE A DA CUNHA
05	06.588608-9	NECI ALVES SILVA 99605996472
06	06.585441-1	14.757.239 ANTONIO MAURICIO LUCIO CAMILO
07	06.582324-9	VANDERLEIA DE MIRANDA RANGEL 33291357
08	06.585002-5	JASKARA CELY LIMA MONTEIRO 39071855368
09	06.588296-2	14.903.296 FRANCISCA DO SOCORRO MARTINS MAC DE SOUSA
10	06.583797-5	FRANCISCO FERNANDO PEREIRA CHAVES 28419820334
11	06.584696-6	14.744.776 FRANCISCO ELSON MESQUITA RODRIGUES
12	06.590614-4	ANTONIA CLAUDIA BEZERRA PAZ 3616919398
13	06.601809-9	15.535.675 JIMNY CARTER FERREIRA DA SILVA
14	06.601081-0	15.495.887 PAULO NICOLAS ANDRADE BARCELOS
15	06.598842-6	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE NEPOMUCENO 16818105300
16	06.600707-0	ROSA MARIA FIUZA DE CASTRO 30130514349
17	06.596240-0	EDMILSON DA SILVA LIMA 41042794391
18	06.572225-6	FABIANA BATISTA DA SILVA 74050826372
19	06.656426-3	ANTONIO JHONATAN CASTRO SANTOS 05270019370
20	06.646648-2	DEOCLECINA MOREIRA GOMES 40426319320
21	06.647316-0	CARLA RAVEENA DE ABREU BRAGA 04443105336
22	06.646964-3	MARGARIDA MARIA LISBOA DE MORAIS 73542008320
23	06.654535-8	ANDRE SILVA CASTRO 05770044330
24	06.648044-2	JOAO MARCIO LIMA BORGES 03475055384
25	06.647854-5	GLEDISON GONCALVES DE PAULO 01981406301
26	06.589833-8	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA 52470920310
27	06.593520-9	ALANA ANTUNES LOUREIRO DE ALBUQUERQUE 00525639365
28	06.649695-0	KARINE SANTOS SIQUEIRA 02893579345
29	06.648461-8	SOARES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia 22 de setembro de 2025.

Edmílson Góis Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº053/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 053/2025 (publicado no D.O.E.em 08 de setembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.196860-9	CLEICIANO OLIVEIRA DA SILVA
02	06.592913-6	CONSTRUMETAL TRANSPORTE E METALURGICA LTDA
03	06.602727-6	FRANCISCA MIKAELLY DE OLIVEIRA ALVES 02733298399



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
04	06.601955-9	15.548.975 MARIA GLEICIANA DOS SANTOS MORAIS
05	06.602672-5	FRANCISCA LUIS DA COSTA 41896688349
06	06.605524-5	15.720.696 JAQUELINE VASCONCELOS GURGEL DO AMARAL
07	06.607874-1	SAULO OLIVEIRA COSTA 4094724508
08	06.610282-0	FERNANDA PEREIRA BERNARDINO 2871221316
09	06.605149-5	DIOLINA NASCIMENTO ARARUNA DIAS 31090338368
10	06.608074-6	JOSE JEOVA DE OLIVEIRA 31412386349
11	06.607162-3	ANTONIA RUFINA CALIXTA PESSOA 50731211391
12	06.616227-0	ANTONIA EDINIR PEREIRA SOARES 82860572368
13	06.613049-2	HELANE FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO 4246753319
14	06.615949-0	VERA LUCIA VIANA POLICARPO 63258234353
15	06.613190-1	LUCIA DA SILVA GOMES 63890410391
16	06.611964-2	MARIA CELIANE BARROS 320670384
17	06.618269-7	MANOEL GERMANO OLIVEIRA 11647922372
18	06.749274-6	MARIA APARECIDA TORRES DE CASTRO 79712940349
19	06.614384-5	ANA MARIA DA SILVA TEIXEIRA 17471559349
20	06.664432-1	JEFFERSON BRENO DA SILVA MELO

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO , em Caucaia 22 de setembro de 2025.

Edmílson Góis Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº84/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 145 /2025 (publicado no D.O.E. de 04/09/2025) e nº 150/2025 (publicado no D.O.E. de 28/08/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 16 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº84/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 145 e 150/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.245.131-6	LINO SIDRAO DE LAVOR JUNIOR LTDA
02	06.086.503-2	FIRMINO CLAUDIO DE CARVALHO
03	06.248.241-6	FGS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP
04	07.237.714-3	VAI TER FESTINHA COMERCIO E SERVICO DE VARIEDADES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº85/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 157 /2025 (publicado no D.O.E. de 03/09/2025), nº 158/2025 (publicado no D.O.E. de 03/09/2025) e nº 159/2025 (publicado no D.O.E. de 04/09/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 16 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº85/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 157, 158 E 159/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.243.321-0	J AGABU DOS SANTOS LTDA
02	06.465.044-8	YAGO DAVID MENEZES BARROS 04270594373
03	06.165.804-9	MARIA EDUARDA MOURA CAMPOS BARROS 07357219399
04	06.331.040-6	RELKE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº86/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 160 /2025 (publicado no D.O.E. de 03/09/2025), nº 161/2025 (publicado no D.O.E. de 04/09/2025), nº 163 /2025 (publicado no D.O.E. de 04/09/2025) e nº 164/2025 (publicado no D.O.E. de 04/09/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 16 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº86/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 160, 161, 163 e 164/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.184.680-8	BAR E RESTO PETISCARIA ONDA TROPICAL LTDA
02	06.409.563-0	WS COMERCIO DE PEÇAS PARA VESTUARIO LTDA
03	07.252.633-5	52.935.431 FRANCISCO LUCIANO DA COSTA FILHO
04	07.247.355-0	VALERIA MARIA MONTE LIRA LTDA
05	07.185.623-4	LPV4 INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06	06.246.593-7	MARIA ELANE OLIVEIRA COSTA
07	07.272.909-0	JSV DE SOUZA COMERCIAL LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº87/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 162 /2025 (publicado no D.O.E. de 04/09/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 16 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº87/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 162/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.011.188-7	ELETRONICA ZENER LTDA - EPP
02	06.018.687-9	MARIA SOCORRO SILVEIRA LIMA - MICROEMPRESA
03	06.019.241-0	FRANCISCO DE MEDEIROS NETO MICROEMPRESA
04	06.028.045-0	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
05	06.078.490-3	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS - EPP
06	06.086.417-6	RAIMUNDO FORTALEZA DIAS -MICROEMPRESA
07	06.182059-8	J F COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
08	06.187.434-5	MARIA LUCIA ALMEIDA DO CARMO
09	06.190.644-1	IVONICE FONTENELE DE ARAUJO
10	06.190.787-1	VERIANE GONZAGA FERREIRA - ME
11	06.145.313-7	J Q VERAS OPTICA - ME
12	06.124.669-7	ZEUS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
13	06.181.940-9	FNP FORTALEZA INDUSTRIA LTDA
14	06.165.091-9	MERCADINHO MOISES LTDA
15	06.177.297-6	COMERCIAL MAGALHAES VENDAS DE CARROS, MOTOCICLETAS, PECAS E

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº88/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 148 /2025 (publicado no D.O.E. de 29/08/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 17 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº88/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 148/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.397.165-8	MARIA KATIA SILVA OLIVEIRA 95776877334
02	06.397.166-6	11.825.142 MARIA ZORAIDE OLIVEIRA BRAGA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº89/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 152,153, 154 e 155 /2025 (publicado no D.O.E. de 29/08/2025) RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 17 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº89/2025,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 152, 153, 154 E 155/2025.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.193.580-0	ABC CAMAROES LTDA
02	06.784.257-7	PAULO HENRIQUE ROCHA DE MORAIS 62509357387
03	06.366.073-3	MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA VIDROS ME
04	06.374.496-1	A DE C FARIA BABOO LANCHES LTDA
05	07.113.737-8	R. A. JEANS LTDA - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2025**

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Russas, 12 de setembro de 2025.

Ana Mascarenhas de Oliveira  
SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº023/2025, DATADO DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.781.526-0	31.601.632 RAIMUNDO IRINEUDO DE OLIVEIRA SOUSA
02	06.782.363-7	31.646.295 WAGNER DANTAS LINHARES
03	06.787.146-1	31.945.077 LAELIA JULIANA LIMA BEZERRA
04	06.789.035-0	32.046.390 ANA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA
05	06.783.227-0	ADRIA KALLYNN DE ALMEIDA MAIA 02854487303
06	06.353.142-9	ANA RAFAELA MAIA DE ALENCAR 01241155356
07	07.227.971-0	F ILMAR MARTINS DA SILVA LTDA
08	06.777.843-7	FRANCISCA MARCIA MACHADO 00117359378
09	06.783.403-5	FRANCISCO ADRIANO NOGUEIRA FERREIRA 04997740357
10	06.788.244-7	FRANCISCO DOS SANTOS TARGINO 02184884324
11	06.785.583-0	FRANCISCO OBERLANDO NASCIMENTO MENDONCA 97486744368
12	06.776.050-3	JOELANIA PEREIRA DA COSTA 04110922356
13	06.786.112-1	JOSE AIRTON GONDIM FILHO 07361068391
14	06.783.222-9	JOSE FARIAS HONORATO 36583448300
15	06.455.041-9	M A MAIA NETO OTICA ME
16	06.127.078-4	M V S SANTANA COMERCIO DE PESCADOS LTDA
17	06.777.110-6	MARIA ALVES DE AQUINO 00202572366
18	06.755.119-0	MARIA IRAIDES PEREIRA 90236092391
19	06.781.270-8	MARIA JANEILA CHAVES DA SILVA 02097507310
20	06.778.620-0	MARIA SOCORRO DA SILVA GIRAO 82920885391
21	06.777.036-3	MEIRIANE MAIARA MAIA MENDES 02005779300
22	06.781.560-0	NAILTON MONTEIRO OLIVEIRA 04441464312
23	06.781.926-5	RAYSSA OLIVEIRA MOURA 07875867304
24	06.775.888-6	REGINALDA DE SOUSA SOARES 05979610340
25	06.782.223-1	VANDERLAN SOUZA VIEIRA 03516141336

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE - NUAT EM BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa no 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE - NUAT EM BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.-

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.264688-8	FAM CENTRAL DO COMERCIO LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 16 de setembro de 2025. Atenciosamente,  
Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE - NUAT EM BREJO SANTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº051/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá 18 de setembro de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº051/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.622.060-2	17.167.576 GERLUCIO BRAZ DE FREITAS
02	07.009.641-4	BIANCA B HOLANDA
03	06.648.998-9	CARLOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA 03344744348
04	06.654.932-9	CHURRASCARIA NOVO ESPACO LTDA
05	07.090.721-8	CLEITON MEDEIROS DE MIRANDA
06	06.145.123-1	FARMACIA LUCENA QUIXADA LTDA
07	06.956.735-2	FRANCISCO CLECIO PATRICIO MICROEMPRESA
08	06.864.358-6	JAIRO MAIA SARAIWA DE BRITO ME
09	07.004.118-0	JOSEILTA ALVES DA SILVA 64141063304
10	07.075.441-1	POLYMP COMERCIO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS CEARENSE
11	07.111.459-9	QJ REPRESENTACOES LTDA
12	06.986.737-2	RAFAELLY CAMILO DA ROCHA
13	07.143.372-4	RAMON DE ALMEIDA CONRADO LTDA
14	06.741.482-6	SILVA & BRITO LTDA ME
15	06.696.184-0	SOLANGE ALVES NOGUEIRA MICROEMPRESA
16	06.995.378-3	TERESA LAURA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá 18 de setembro de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.095.502-6	A. CLAUDIO RODRIGUES CARVALHO - ME
02	06.720.194-6	ANTONIO JOSEPSON BARBOSA SANTOS ME
03	07.102.248-1	ANTONIO LEONARDO PIRES GUERRA
04	07.103.740-3	BERTOLINI HOTEL E RESTAURANTE LTDA - ME
05	07.113.583-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA DA SILVA - ME
06	07.152.527-0	EDILARA CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA - EPP
07	06.574.563-9	FRANCISCO CESAR SABINO RODRIGUES
08	06.232.669-4	FRANCISCO LEONARDO FERREIRA MARIANO - ME
09	06.711.406-7	LEIDE DAYANE PINHEIRO ME
10	07.103.218-5	MAIZA MODAS LTDA
11	07.062.125-0	MARIA CRISTINA BEZERRA DE BRITO LTDA
12	07.023.499-0	SARA BRAZ DE FREITAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 03 de junho de 2025.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº052/2025, 03 DE JUNHO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.902.529-0	KINTHURA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº053/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Quixadá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO RUSSAS/NUAT EM QUIXADÁ, em Quixadá 24 de setembro de 2025.

José Junior Pereira  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº053/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.311.514-0	LATICINIOS PIRANGI LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº066/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.0606075-1	23.325.013 ASSUNCAO GOMES ADEODATO
02	07.070692-1	34.701.245 WANESSA RALLY SILVA RODRIGUES DE MENEZES
03	07.056842-1	35.632.218 OSEAS DA SILVA FALCAO
04	07.061927-1	46.366.856 FELIPE FERREIRA DIAS LIMA
05	07.074724-5	47.165.161 MARIA CLESIANE PAULO REINALDO
06	07.088212-6	48.037.791 ISAIAS DA SILVA LEITE
07	07.083032-0	A. E. V. BARROS e M. V. M. REBOUCAS LTDA
08	07.063493-9	ALEXANDRO BARROS DA SILVA 74455176349
09	07.072639-6	ANDRE COSTA SANTIAGO 07785124361
10	07.062437-2	ANTONIA JOSIANE MOREIRA ESTEVAO 88366847349
11	07.093731-1	ASSOCIACAO COM DOS PEQ TRAB RURAIS IPUEIRA DA VACA II
12	07.065504-9	BRENA KELLY RODRIGUES FERREIRA 06613105317
13	07.088310-6	CAIO RUBBENS GONCALVES SILVA 61096475359
14	07.071580-7	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA PONCIANO 87790602349
15	07.102105-1	COCO LITORANEO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
16	07.096469-6	CRISTIANO MORENO BENTO - ME
17	07.072103-3	CRISTOVAO HUERIKIS DE LIMA MOREIRA 08091596359
18	07.076259-7	DANIEL RIBEIRO MENEZES 61473935377
19	07.065926-5	EDVANDO RODRIGUES DA SILVA 92796710300
20	07.058620-9	EVERARDO DOS REIS ARRUDA 53853164315
21	07.066721-7	EZEQUIAS FARIAS DE LIMA 04689027323
22	07.086886-7	FRANCISCA MARIA DE BRITO 50189581387
23	07.078219-9	FRANCISCO DANIEL SILVA LEITE 00855810386
24	07.063761-0	FRANCISCO FABIO COELHO DOS REIS 47788615153
25	07.062590-5	FRANCISCO JUAREZ GOMES DA SILVA 78074231453
26	07.062940-4	FRIOS E LATICINIOS VACA BRAVA LTDA
27	07.066556-7	GABRIEL RICARDO DUARTE LIMA 03621958380
28	07.060695-1	GIVANILDO ALMEIDA DE SOUSA 01471293386
29	07.078136-2	GRUPO A.F.K. IMPORTACAO e EXPORTACAO LTDA
30	07.088997-0	IMG TRANSPORTES E LOCACAO LTDA - ME
31	07.067789-1	JOSE ARMANDO DE FREITAS DA SILVA 08634146308
32	07.067496-5	LOPES TECH SERVICOS LTDA
33	07.100606-0	LUIZ MARTINS DE MOURA FILHO 90307429334
34	07.102150-7	M DE OLIVEIRA LTDA
35	07.058347-1	MARIA DAS GRACAS GOMES RODRIGUES 82667233387



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
36	07.065170-1	MARIA ISONEIDE PINTO LIMA 58379142349
37	07.066903-1	MARIANE QUILO, EIROZ CORDEIRO 96812389315
38	07.061424-5	NARA CRISTINA SOBRAL DOS SANTOS 71563946300
39	07.057804-4	RIGO TUR FRETAMENTO E TURISMO LTDA
40	07.077814-0	ROSILANE RODRIGUES FERREIRA 604099703

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em caucaia , 16 de setembro de 2025.

Edmilson Gois Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°067/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 24 de setembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°067/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.738.590-7	29.155.032 MARCONI ALVES SILVA
02	06.742.010-9	29.347.825 EDCLEY DE ANDRADE ALMEIDA
03	06.790.177-8	32.120.478 CICERO VIEIRA DE FRANCA
04	06.792.004-7	32.230.877 ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA IZIDRO
05	06.797.883-5	32.572.492 MARIA JULIANA GOMES CARVALHO
06	06.891.144-0	32.858.625 KAMYLLA KEWLLY RIBEIRO DA SILVA
07	06.933.338-6	33.259.202 JOANES MACEDO PEIXOTO
08	06.931.024-6	35.765.054 LARISSA RAFAELA RODRIGUES LOPES
09	06.926.501-1	ANAYALLE PATRICIA LIMA FERREIRA 03247077383
10	06.846.989-6	ANTONIA DIANA MARANHAO LTDA
11	06.741.579-2	ANTONIO ALVES DA SILVA NETO 06118793360
12	06.865.879-6	ANTONIO BILAR DE OLIVEIRA 55587275353
13	06.739.350-0	CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA
14	06.929.687-1	CICERO NADSON DE FIGUEIREDO COSTA 60449925358
15	06.849.792-0	CRISTIANO BENTO VIANA 06683027390
16	06.736.340-7	DAMIANA DE SOUZA PEREIRA MATOS 63161281349
17	06.727.942-2	E.M. COMERCIO DE ARMAS E MUNICOS LTDA
18	06.742.496-1	EDILANIA PINHEIRO CHAGAS 02315463351
19	06.737.242-2	ESMEUDA MONSUETT ARAUJO DE MENDONCA 91961661349
20	06.794.238-5	FABIA EVANIA MENDES MOURA 82590311320
21	06.903.123-1	FRANCILANIA SANTOS SOUSA GALVAO 87802406315
22	06.736.127-7	FRANCISCO HANAHYTON SANTOS DE LIMA 05364883396
23	06.799.290-0	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA 83598936320
24	06.745.041-5	FRANCISCO SAMUEL MAIA SAMPAIO 03657814361
25	06.919.942-6	GIRLENE BEZERRA LIMA SOUZA 00448277336
26	06.743.823-7	IOLANDA SALES GOMES 42621569315
27	06.744.383-4	JARDIVANIA BORGES MORAIS 04241349420
28	06.745.831-9	JOAO E MARIA KIDS LTDA
29	06.903.147-9	JOSE HELDER MORAIS BORGES 31259642372
30	06.982.327-8	JOSE MAURICIO ALVES 22369759372
31	06.796.170-3	JOSE TIAGO SILVA DE SA BARRETO 03196350312
32	06.729.040-0	KARIKI FARMA LTDA
33	06.928.698-1	LUCAS SANTOS VENANCIO 07357433390
34	06.928.220-0	LUCIANO FERREIRA BARROS 00342391380
35	06.742.626-3	LUIZ RUFINO DOS SANTOS 05681430359
36	06.792.058-6	MANOEL NAZARENO GOMES DE MORAIS 52592049304
37	06.796.020-0	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SOARES
38	06.798.318-9	MARIA GOMES RODRIGUES 01688054308
39	06.898.667-0	MARIA LUCINEIDE VITORIANO MAIA
40	06.886.589-9	MARIA SIRLEY DE CALDAS CAVALCANTE 04203988306
41	06.739.034-0	MARIANA DOS SANTOS CAMPOS 44088263839
42	06.797.194-6	MARTA VALERIA XAVIER QUEIROZ 22348905353
43	06.928.646-9	PRICILIANE MENEZES BARRETO 05048388305
44	06.932.797-1	ROSINEIDE VIEIRA DA SILVA 01877539384
45	06.791.279-6	SIRLANIO DE MORAES PEREIRA 00926576305
46	06.928.733-3	VANDEILDE SIPRIANO DOS SANTOS 02497645396
47	06.727.483-8	VERA LUCIA DANTAS DOS SANTOS 22241671304
48	06.745.048-2	WILSON LIBERATO SILVA 3871858468
49	06.794.967-3	ZELIA MARIA DA SILVA 68299788404

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0068/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0068/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.208.890-7	56.968.660 ANTONIA VITORIA ARRAIS ROSENO DOS SANTOS
02	07.242.077-4	59.379.060 SAMYA CLARICE MONTEIRO DA SILVA
03	06.796.369-2	RICARDO TORRES 36221647860

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 25 de setembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº068/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) EMPRESA(S) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.028913-1	44.215.385 VICTOR DE CASTRO OSORIO
02	07.030786-5	44.335.753 JOELSON DOMINGOS SOARES
03	07.030982-5	44.349.569 FRANCISCA GEISIANE DA SILVA RODRIGUES
04	07.050771-6	45.616.211 JOSE UELITON DE OLIVEIRA DAMASCENO
05	07.030161-1	ADALBERTO JOSE DA SILVA 63502731330
06	07.051988-9	ALINE BRAGA COELHO 01775116301
07	07.038618-8	ANTONIO EDSON GARCIA DA SILVA 80156878372
08	07.046175-9	ANTONIO MATOS MESQUITA JUNIOR 98111892187
09	07.036232-7	ANTONIO PAULO SANTOS 88841219300
10	07.045849-9	ANTONIO ROGERIO FREITAS OURIVES 04704353303
11	07.055678-4	AQUILA ALVES SANTIAGO SOUZA 12273885784
12	07.052329-0	CARLOS ARTUR ARAYA GRAUSO 64313298720
13	07.031157-9	CLECIANE BRUNA SILVA DE AGUIAR 06665715388
14	07.048007-9	DAVID TEIXEIRA DOS SANTOS 63114051308
15	07.044644-0	ERIEDMO LOPES FERNANDES 09560358332
16	07.025612-8	F G DE SOUSA SERVICOS GRAFICOS LTDA
17	07.048682-4	FABRICIANO MARQUES DE MELO 04996866322
18	07.026233-0	FRANCISCO ARI DE SOUZA FREITAS 51161494391
19	07.042926-0	FRANCISCO DIVANI PEREIRA 84751967304
20	07.029263-9	IARA INGRID ANTUNES DA SILVA 08318325338
21	07.054673-8	JOSE ERIVALDO MOREIRA ABREU 16208682886
22	07.040273-6	JOSELIA NASCIMENTO DE SOUSA 80409954349
23	07.035844-3	JULIO CESAR DE PAULO SOARES 60952516306
24	07.046986-5	LUIDSON AUGUSTO MATA DE CARVALHO 03755748320
25	07.039126-2	LUIZ EDUARDO RODRIGUES VERAS 09022799395
26	07.042469-1	LUIZ FERNANDO BARBOSA FONTES 03647914380
27	07.028534-9	M-NET PROVEDORES DE INTERNET LTDA - ME
28	07.039541-1	MANOEL ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA 04678189327
29	07.029963-3	MG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
30	07.037998-0	MIKAEL KILDARY SENA DE SOUZA 03900273324
31	07.027334-0	MIKAELLE DA SILVA ANDRADE 05728326307
32	07.038564-5	RODOLFO PAULINO DE MORAIS 06389779321
33	07.029564-6	S SANTOS DA SILVA CONSTRUCOES
34	07.047898-8	SAMILE NASCIMENTO MORAIS 05054491376
35	07.038023-6	VADNA MARIA FABIANO DA COSTA MARTINS 81549440306
36	07.055502-8	VALDEIZA DA SILVA MARQUES 08255424300

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 09 de julho de 2025.

Edmilson Gois Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso IX, § 1º, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 25 de setembro de 2025.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.943.902-8	33.751.167 JOSE WESLEY DA SILVA GADELHA
02	06.985.643-5	34.229.231 SERGIO THOMPSSOM DA SILVA CASTRO
03	06.952.260-0	39.851.485 JOICYANA PEREIRA BOTELHO
04	07.001.204-0	42.611.535 LARYSSA THAYNARA TOMAS BERTO
05	07.001.917-7	42.649.220 HUDSON CESAR SAMPAIO PINHEIRO
06	07.004.170-9	42.778.810 FABIANA NUNES SANTOS
07	07.005.430-4	42.847.131 TAPHENS RAYSSE DOS SANTOS
08	06.943.096-9	ANDRE PINHEIRO 79019447300
09	06.933.796-9	ANTONIA BELMIRA RODRIGUES DE MORAIS 02666075354
10	06.996.188-3	ARISTIDES ELIAS DA SILVA 60392245337
11	07.006.187-4	BIRITAS BAR E PETISCOS LTDA
12	07.003.140-1	BRUNO DE SOUZA LIRA 06786899382
13	07.006.594-2	CAMILA GOMES SILVA 05481622394
14	06.934.293-8	CARLOS ANDRE PEREIRA DOS SANTOS 60078532337
15	06.936.773-6	CICERA ADRIANA DE FREITAS FERREIRA 94673659368



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
16	06.966.089-1	CLARA EMOLIERE DA SILVA 06418960343
17	06.936.744-2	DANIEL SAMPAIO COSTA 02988977330
18	06.976.460-3	EDVAN SILVA CRUZ 34719903304
19	06.996.418-1	FELIPE FERREIRA MOURA NETO 92934234304
20	06.987.223-6	FRANCISCA JOSEFA DE ARAUJO 65268067320
21	06.436.398-8	FRANCISCA ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS 46227660353
22	06.961.013-4	FRANCISCO COSME PEREIRA DE AVILA 04975192322
23	06.889.617-4	FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA 24880558320
24	07.002.348-4	GEILSON DOS SANTOS MORAIS 06943672304
25	06.949.077-5	GEORGE CARLOS MONTEIRO VIEIRA 66016576387
26	06.984.892-0	GILVAN SILVA ME
27	07.006.524-1	ISAC DA CRUZ RODRIGUES 01085188337
28	06.987.604-5	IVANILDO JOSE DA SILVA 82891559304
29	07.003.242-4	J. P DA SILVA FONSECA
30	06.942.986-3	JAMILÉ DANIELE FAGUNDES FRAZAO 07451711412
31	06.937.739-1	JOANA EMILIA GEREMIAS ROMAO 74313622349
32	07.008.313-4	JONAS BATISTA COELHO
33	06.957.867-2	LUCAS EVERLYN MASCARENHAS PAULO 10520209338
34	06.643.624-9	LUIS METON SAMPAIO DE FREITAS 03728957356
35	06.987.581-2	MANOEL ALIXANDRE GONCALVES 00611154366
36	06.948.077-0	MARCIANO DE LIMA 06924325319
37	06.939.431-8	MARDONIO ARAUJO DE SOUSA 05565893356
38	06.946.130-9	MARIA DE FATIMA CAVELOSO 62029339334
39	07.005.488-6	MARIA NAIDE DE SA ALVES DA SILVA 70385939353
40	06.942.264-8	MAURICIO ANTONIO BEZERRA 05719677445
41	06.784.951-2	MXC COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
42	07.009.991-0	NEIANE DE ALBUQUERQUE EUFRASIO 01592676332
43	06.983.716-3	NOGUEIRAO INDUSTRIA DAS MALHAS LTDA
44	07.006.502-0	PAULO NEI NEVES CALDAS FILHO 06201185399
45	06.938.223-9	RENE OLIVEIRA TAVEIRA DA SILVA 62779628332
46	06.956.468-0	RICARDO COSTA DE SOUSA 96361158349
47	07.001.676-3	SERGIO JORDAO DE LIMA 04325097392
48	06.941.708-3	SILVANA MARIA DA SILVA 34670955349
49	06.942.971-5	SUPERMAQ JUAZEIRO DO NORTE LTDA
50	06.970.652-2	VALMIR BENTO DA SILVA ME

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 16 de setembro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº170/2025, DATADO DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.202.154-3	J P M SEVERIANO-ME

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 16 de setembro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº171/2025, DATADO DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.264.551-2	J LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 16 de setembro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº172/2025, DATADO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.370.260-6	F BENONES PEREIRA MACIEL ME
02	07.142.213-7	L e B TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
03	06.180.040-6	NARA NUBIA COSTA MACIEL ME – EPP
04	06.756.226-4	PROLOG TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº190/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda



em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº190/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.412.275-1	ALBERTO CARLOS BRAGA ALIMENTACAO
02	06.419.179-6	BOM CLIMA CAR LTDA ME
03	06.416.105-6	DM OPTICA VASCONCELOS LTDA ME
04	06.415.864-0	F.S MENDONCA ME
05	06.412.443-6	GLAUCIANE MARIA DA SILVA DE CASTRO
06	06.419.302-0	IDR COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA M
07	06.413.920-4	JOSE DA COSTA OLIVEIRA ME
08	06.419.316-0	M RODRIGUES MACEDO
09	06.421.390-0	MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº191/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº191/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.437.779-2	ADRIANO DA COSTA DOMINGOS LTDA
02	06.433.066-4	ALDENIA PONTES DO CARMO
03	06.424.452-0	EDIANE F ROCHA MOVEIS
04	06.435.573-0	EDIMIR PINTO MAGALHAES JUNIOR ME
05	06.437.114-0	FABIOLA ARAUJO DE LIMA ME
06	06.429.267-3	FRANCISCA GISELE DE OLIVEIRA CARNEIRO
07	06.431.823-0	MANA FASHION LTDA
08	06.432.565-2	MARIA DE FATIMA LAUREANO DA SILVA
09	06.429.545-1	MOISES NASCIMENTO DOS SANTOS ME
10	06.437.482-3	NATALIA G G DOS SANTOS
11	06.435.894-1	PAULO ROBERTO DOS SANTOS TAVARES ME
12	06.434.660-9	R V OLIVEIRA CHURASCARIA
13	06.430.399-3	RESTAURANTE E MARMITARIA BELINHA LTDA
14	06.433.549-6	T DA SILVA MACIEL LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº390/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

#### EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.447.852-1	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº391/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

#### EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.794.936-3	LISBETE FARIA FREITAS MERCADINHO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº393/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA



## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.786.890-8	NJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº394/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.242.223-8	59.393.240 NATASHE VENCESLAU XAVIER SANTOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº396/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.196.044-9	BIG MOUTH ACAI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº397/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, as EMPRESAS abaixo relacionadas ficam CONVOCADAS a protocolizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO das respectivas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.537.091-0	JOSE ELIZALDO DE OLIVEIRA DA SILVA 26260158300
02.	06.368.940-5	POSTO BRAGA CAMBEBA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº398/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.118.730-8	CONCREMIX CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº400/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.054.993-1	F G C CAR COMERCIO E LOCACAO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº404/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.027.265-4	MDP PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº406/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 25 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.011.812-4	CANCIO COSMETICOS LTDA - EPP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº407/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 25 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.164.739-0	FAST MOTO FAST LUBE COMERCIO E SERVICOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº418/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.140.420-9	RAIMUNDO BARRETO DA COSTA FILHO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº420/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.439.636-3	BALCONE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº421/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.782.273-8	PIXELLED SERVICOS DE MÍDIA DIGITAL LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº422/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA



## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.204.203-6	ABL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº424/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.906.730-9	TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº425/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.018.829-7	RODRIGO DA COSTA ANDRADE ALMEIDA LTDA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2025**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº29212/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A da Resolução CGSN nº140/2018, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o TERMO DE INTIMAÇÃO nº. 29212/2025 (PGDAS-D Retido em Malha Fiscal), o Contribuinte **F L COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, CGF: 06.729.275-5, CNPJ: 20.060.225/0001-40, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, comparecer à Célula de Execução em Parangaba, situada a rua do Giro, nº 50, no horário de atendimento: 08:00 às 11:30 horas com toda documentação necessária que justifique legalmente (documentos fiscais) a diminuição do ICMS, no período relacionado abaixo, conforme PGDAS-D referência X PGDAS-D retido. PA 02/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 20060225202202002 Valor 1.102,73 Número da Declaração 20060225202202003 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 03/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 20060225202203003 Valor 1.317,07 Número da Declaração 20060225202203004 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 04/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 20060225202204003 Valor 1.806,39 Número da Declaração 20060225202204004 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 05/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 20060225202205002 Valor 1.616,54 Número da Declaração 20060225202205003 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo Dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS (Art. 39-A da resolução CGSN nº 140/2018). CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2025**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº29200/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A da Resolução CGSN nº140/2018, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o TERMO DE INTIMAÇÃO nº. 29200/2025 (PGDAS-D Retido em Malha Fiscal), o Contribuinte **EQUI2MED EQUIPAMENTOS LTDA**, CGF: 06.698.654-0, CNPJ: 28.844.095/0001-49, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, comparecer à Célula de Execução em Parangaba, situada a rua do Giro, nº 50, no horário de atendimento: 08:00 às 11:30 horas com toda documentação necessária que justifique legalmente (documentos fiscais) a diminuição do ICMS, no período relacionado abaixo, conforme PGDAS-D referência X PGDAS-D retido. PA 02/2024 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 28844095202402004 Valor 6.316,31 Número da Declaração 28844095202402005 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 08/2024 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 28844095202408003 Valor 11.996,54 Número da Declaração 28844095202408004 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 01/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 28844095202201003 Valor 2.288,48 Número da Declaração 28844095202201004 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 02/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 28844095202202003 Valor 3.088,36 Número da Declaração 28844095202202005 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 02/2023 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 28844095202302003 Valor 3.578,47 Número da Declaração 28844095202302005 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 02/2021 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 28844095202102003 Valor 2.383,49 Número da Declaração 28844095202102004 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 05/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 28844095202205003 Valor 2.761,02 Número da Declaração 28844095202205005 Valor 270,89 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 01/2023 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 28844095202301003 Valor 4.918,59 Número da Declaração 28844095202301005 Valor 0.00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo Dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS (Art. 39-A da resolução CGSN nº 140/2018). CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2025**  
**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº29214/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A da Resolução CGSN nº140/2018, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o TERMO DE INTIMAÇÃO nº. 29214/2025 (PGDAS-D Retido em Malha Fiscal), o Contribuinte **KAMILA MORAES DA SILVA** CGF: 06.130.722-0, CNPJ: 35.880.132/0001-30, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, comparecer à Célula de Execução em Parangaba, situada a rua do Giro, nº 50, no horário de atendimento: 08:00 às 11:30 horas com toda documentação necessária que justifique legalmente (documentos fiscais) a diminuição do ICMS, no período relacionado abaixo, conforme PGDAS-D referência X PGDAS-D retido. PA 08/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 35880132202208002 Valor 1.671,95 Número da Declaração 35880132202208003 Valor 315,27 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 07/2022 Tributo/Ente ICMS/



CE Número da Declaração 35880132202207002 Valor 2.082,67 Número da Declaração 35880132202207004 Valor 493,87 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 09/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 35880132202209002 Valor 2.406,26 Número da Declaração 35880132202209003 Valor 932,70 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo Dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS (Art. 39-A da resolução CGSN nº 140/2018). CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2025

### TERMO DE INTIMAÇÃO Nº29207/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A da Resolução CGSN nº140/2018, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o TERMO DE INTIMAÇÃO nº. 29207/2025 (PGDAS-D Retido em Malha Fiscal), o Contribuinte **R. SOARES ARTESANATO LTDA** CGF: 07.045.417-5, CNPJ: 45.264.366/0001-06, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, comparecer à Célula de Execução em Parangaba, situada a rua do Giro, nº 50, no horário de atendimento: 08:00 às 11:30 horas com toda documentação necessária que justifique legalmente (documentos fiscais) a diminuição do ICMS, no período relacionado abaixo, conforme PGDAS-D referência X PGDAS-D retido. PA 12/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 45264366202212002 Valor 3.037,89 Número da Declaração 45264366202212003 Valor 377,28 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 11/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 45264366202211002 Valor 1.907,40 Número da Declaração 45264366202211003 Valor 423,66 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 01/2023 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 45264366202301002 Valor 1.585,36 Número da Declaração 45264366202301004 Valor 489,87 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 02/2023 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 45264366202302002 Valor 1.618,82 Número da Declaração 45264366202302004 Valor 232,40 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo Dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS (Art. 39-A da resolução CGSN nº 140/2018). CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2025

### TERMO DE INTIMAÇÃO Nº29219/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 39-A da Resolução CGSN nº140/2018, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o TERMO DE INTIMAÇÃO nº. 29219/2025 (PGDAS-D Retido em Malha Fiscal), o Contribuinte **HIGOR TEIXEIRA GOMES LTDA** CGF: 06.995.933-1, CNPJ: 34.363.835/0001-28, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, comparecer à Célula de Execução em Parangaba, situada a rua do Giro, nº 50, no horário de atendimento: 08:00 às 11:30 horas com toda documentação necessária que justifique legalmente (documentos fiscais) a diminuição do ICMS, no período relacionado abaixo, conforme PGDAS-D referência X PGDAS-D retido. PA 01/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 34363835202201001 Valor 1.796,89 Número da Declaração 34363835202201002 Valor 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 02/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 34363835202202001 Valor 1.688,09 Número da Declaração 34363835202202002 Valor 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo PA 03/2022 Tributo/Ente ICMS/CE Número da Declaração 34363835202203001 Valor 2.459,56 Número da Declaração 34363835202203002 Valor 0,00 Motivo da Retenção Redução do valor do Tributo Dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS (Art. 39-A da resolução CGSN nº 140/2018). CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2025

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL PENAFORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 79, § 1º, INCISO IV, DA LEI 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica INTIMADO o CONTRIBUINTE relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto ao POSTO FISCAL PENAFORTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, impugnarem o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL PENAFORTE, em Penaforte 19 de setembro de 2025

Administrador do Posto Fiscal  
FRANCISCO HÉLIO RODRIGUES PAGEU

Registre-se e publique-se.

### ANEXOS ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2025 DATADO DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ÓRDEM	C.G.F/CNPJ	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	54.591.626/0001-49	DPA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	2025.27566-2

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2025

### TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.26360

### MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20593

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.26360 , a senhora: **NATHALIA ALBANO R PAGLIARI**, CPF nº 023.126.083-08 junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA. Este Termo de Intimação, fundamentado no artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605, de 2022, combinado com o artigo 5º da Norma de Execução nº 03, de 2020, comunica a sócia administradora da empresa NORDESTE ALIMENTOS LTDA – CGF 07.165.612-0 , sobre uma ação fiscal. Foi constatada diferença mensal entre os valores declarados pela Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP), no âmbito do Convênio ICMS nº 134, de 2016, e os montantes informados pelo contribuinte na Escrituração Fiscal Digital (EFD)/PGDAS-D, no período de dezembro/2023 a dezembro/2024, totalizando R\$ R\$ 1.709.649,82(Hum milhão setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Tal irregularidade, caracterizada pela ausência de emissão de documento fiscal, pode ensejar a lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso III, alínea "b - 1", da Lei nº 18.665, de 2023, e a cobrança do ICMS devido, conforme o Art. 146 §4 c/c §7, XI c/c §10 I, V e IX da Lei nº 18.665, de 2023, combinado com os arts. 10 e 11 da Instrução Normativa nº 10, de 2024. A responsabilidade pelo pagamento do ICMS e acréscimos pode ser imputada a sócia administradora, de acordo com os artigos 134 a 137 do CTN; arts. 28 e 29 da Lei nº 18.665/2023; arts. 18 e 19 do Decreto nº 33.327/2019. Diante disso, a sócia administradora é intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, ratificar ou justificar os valores, sob pena de sanções previstas na legislação do ICMS., contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Em Água Fria, 15 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira

ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2025

### TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.26362

### MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20599

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.26362 , o senhor: **LUCAS SUSIN DONADEL**, CPF nº 002.641.183-08 junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, -Este Termo de Intimação, fundamentado no artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605, de 2022, combinado com o artigo 5º da Norma de Execução nº 03, de 2020, comunica o



sócio administrador da empresa L.S. DONADEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME – CGF 06.459.868-3, sobre uma ação fiscal. Foi constatada diferença mensal entre os valores declarados pela Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP), no âmbito do Convênio ICMS nº 134, de 2016, e os montantes informados pelo contribuinte na Escrituração Fiscal Digital (EFD)/PGDAS-D, no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, totalizando R\$ 1.453.137,11. Tal irregularidade, caracterizada pela ausência de emissão de documento fiscal, pode ensejar a lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso III, alínea "b - 1", da Lei nº 18.665, de 2023, e a cobrança do ICMS devido, conforme o Art. 146 §4 c/c §7, XI c/c §10 I, V e IX da Lei nº 18.665, de 2023, combinado com os arts. 10 e 11 da Instrução Normativa nº 10, de 2024. A responsabilidade pelo pagamento do ICMS e acréscimos pode ser imputada ao sócio administrador, de acordo com os artigos 134 a 137 do CTN; arts. 28 e 29 da Lei nº 18.665/2023; arts. 18 e 19 do Decreto nº 33.327/2019; e arts. 10 e 11 da IN nº 10/2024. Diante disso, o sócio administrador é intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, ratificar ou justificar os valores, sob pena de sanções previstas na legislação do ICMS., contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Em Água Fria, 15 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº032/2025  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.26443  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.21182**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.26443 , o contribuinte: **TOP LINE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS LTDA EPP**, CGF nº 06.214.069-8 , para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, -Em atendimento ao disposto nos artigos 39 § 10, e 38 § 2o,il , DO DECRETO No34.605/2022 c/c com o artigo 5º da Norma d Execução no 03/2020. Fica o contribuinte ciente por meio deste Termo de Intimação da conclusão da análise Fiscal realizada na empresa sob ação fiscal iniciada por meio do Mandado de Ação Fiscal (MAF) 2025.21182 com a Ciência efetivada em 15/09/2025. Fato este que cessa para todos os efeitos legais a espontaneidade do contribuinte para o cumprimento das obrigações tributárias. As irregularidades constatadas se referem a falta de recolhimento do ICMS Substituição Tributária nas entradas interestaduais das compras de mercadorias realizadas no período de 01/01/2020 a 31/05/2022, conforme as planilhas do relatório do SITRAM em anexo com as operações realizadas nesse período, contendo as Notas Fiscais registradas no SITRAM com valores, data da operação e ICMS a recolher. Todas realizadas no período da ação fiscal, fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do art. 177, inciso I, alínea "d" , da lei 18665/2023, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Em Água Fria, 15 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº33/2025  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.26434  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20598**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.26434 , o senhor: **JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 063.145.043-25 junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, -Este Termo de Intimação fundamentado no Artigo 39, §10 do Decreto nº 34.605 de 2022, combinado com o Artigo 5º da Norma de Execução nº 03 de 2020, comunica ao sócio administrador sobre uma Ação Fiscal. Foi constatada diferença mensal entre os valores declarados pela Declaração de Informações de Meios de Pagamentos (DIMP), no âmbito do convênio ICMS nº 134 de 2016, e os montantes informados pelo contribuinte na escrituração fiscal digital (EFD)/PGDAS-D, no período de 01/01/2023 a 31/12/2024. Tal irregularidade, caracterizada pela ausência de emissão de documentos fiscais, pode ensejar a lavratura de Auto de Infração nos termo do Artigo 177, inciso III, alínea "b-1" , da Lei nº 18.665 de 2023 e a cobrança do ICMS devido conforme o Artigo nº 146, § 4º, c/c o § 7º, XI C/C o § 10, I,V e IX da Lei nº 18.665 de 2023, combinado com os Artigos 10 e 11 da Instrução Normativa nº 10 de 2024. A responsabilidade pelo pagamento do ICMS e acréscimos pode ser imputada ao sócio administrador, de acordo com os Artigos 134 a 137 do CTN; artigos 28 e 29 da Lei nº 18.665 de 2023; artigos 18 e 19 do Decreto nº 33.327/2019; e artigos 10 e 11 da Instrução Normativa nº 10/2024. Diante disso, o sócio administrador é intimado, no prazo de 10 dias , ratificar ou justificar os valores, sob pena de sanções previstas na legislação do ICMS, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Em Água Fria, 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº034/2025  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.26425  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.20593**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.26425, a senhora: **NATHALIA ALBANO R PAGLIARI**, CPF nº 023.126.083-08 junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA. Este Termo de Intimação, fundamentado no artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605, de 2022, combinado com o artigo 5º da Norma de Execução nº 03, de 2020, comunica a sócia administradora da empresa NORDESTE ALIMENTOS LTDA – CGF 07.165.612-0 , sobre uma ação fiscal. Foi constatada diferença mensal entre os valores declarados pela Declaração de Informações de Meios de Pagamento (DIMP), no âmbito do Convênio ICMS nº 134, de 2016, e os montantes informados pelo contribuinte na Escrituração Fiscal Digital (EFD)/PGDAS-D, no período de dezembro/2023 a dezembro/2024. Tal irregularidade, caracterizada pela ausência de emissão de documento fiscal, pode ensejar a lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso III, alínea "b - 1" , da Lei nº 18.665, de 2023, e a cobrança do ICMS devido, conforme o Art. 146 §4 c/c §7, XI c/c §10 I, V e IX da Lei nº 18.665, de 2023, combinado com os arts. 10 e 11 da Instrução Normativa nº 10, de 2024. A responsabilidade pelo pagamento do ICMS e acréscimos pode ser imputada a sócia administradora, de acordo com os artigos 134 a 137 do CTN; arts. 28 e 29 da Lei nº 18.665/2023; arts. 18 e 19 do Decreto nº 33.327/2019. Diante disso, a sócia administradora é intimado a, no prazo de 10 (dez) dias, ratificar ou justificar os valores, sob pena de sanções previstas na legislação do ICMS., contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Em Água Fria, 17 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº35/2025**

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, FAZ SABER que o contribuinte **JUAPLAST DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CGF: 07.179.215-5, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contado a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital, a tomar conhecimento das irregularidades detectadas na fiscalização, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.26638, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20783, referente ao período de 01/01/2024 a 31/03/2025, podendo no prazo acima, apresentar documentos que serão considerados na lavratura do(s) auto(s) de infração, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, Juazeiro do Norte, 24 de setembro de 2025

Napoleão Duarte Diniz Neto  
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº035/2025  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.26526  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.21196**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.26526 , o contribuinte: **COSTA MAR PESCADOS LTDA**, CGF nº 06.474.237-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, -a apresentar os documentos comprobatórios dos negócios mercantis (notas fiscais eletrônicas de entradas interestaduais), relativas aos períodos de 01/10/2020 a 31/03/2025, relacionados com o icms sitram substituição tributária entradas interestaduais - 1031, com o icms antecipado -1023, e com o icms diferencial de alíquota - 1090., dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Em Água Fria, 19 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\*\* \* \* \* \*  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº036/2025  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.26527  
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2025.21196**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2025.26527 , o contribuinte: **COSTA MAR PESCADOS LTDA**, CGF nº 06.474.237-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, -em atendimento ao disposto no artigo 39, parágrafo 10 do decreto 34.605/2022 e artigo 5º da norma de execução nº 03/2020, fica o contribuinte ciente da conclusão da análise fiscal, que visa dar ciência por meio de termo de intimação acerca das irregularidades detectadas no tocante à falta de recolhimento do icms nas operações de entradas interestaduais referente ao icms sitram substituição tributária entradas interestaduais - 1031, ao icms antecipado - 1023, e ao icms diferencial de alíquota - 1090, realizadas no período de 10/2020 a 03/2025, podendo anexar documentos, sendo fato motivador da lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso i, alínea "d", da lei 18.663/2023, que se refere a falta de recolhimento do icms na forma e nos prazos regulamentares, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, Em Água Fria, 19 de setembro de 2025.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR DA CEXAT

\*\*\*\* \* \* \* \*  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº71/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2025.29460**

**TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2025.21132**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **F R MACHADO DE PAIVA LTDA**, CGF Nº 06.719.818-0, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nºs 2025.29460, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2025.20748 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2025.20964, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 17 de setembro de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU



\*\*\*\* \* \* \* \*  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº72/2025  
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº2025.29473 E 2025.29475  
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2025.21137**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **BONFIM ISRAEL DA SILVA CONSTRUÇÃO**, CGF Nº 06.623.085-30, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2025.29473 E 2025.29475, lavrados no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2025 20726 ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2025.21137, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 17 de setembro de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\*\* \* \* \* \*  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº073/2025  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2025.29725  
TERMO DE CONCLUSÃO Nº2025.21196**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte: **JRN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE RAÇÕES LTDA** - CGF Nº 07.136.441-2, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nºs 2025.29725, lavrado no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2025.20712 ou RECOLHER, o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2025.21196, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 25 de setembro de 2025.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\*\* \* \* \* \*  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº171/2025 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o recurso extraordinário aos autos de infração relacionados foram deferidos, após análise pelo Presidente do Conat, conforme estabelecido no §1º do artigo 73 da Lei nº 18.185/2022. Informamos que poderão ser interpostas contrarrazões pela Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme estabelecido no § 3º do artigo 52 da Lei nº 18.185/2022. Decorrido o prazo supracitado, o processo será encaminhado à Câmara Superior do Conselho de Recursos Tributários, para inclusão em pauta de julgamento. A data da sessão será comunicada às partes interessadas no processo. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 22 de setembro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº171/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
BCP CONSTRUÇÕES S/A	06.639051-6	1/201907086	1/3560/2019
BCP CONSTRUÇÕES S/A	06.639051-6	1/201908629	1/3558/2019

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº173/2025 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que o **SUJEITO** passivo nominado no anexo único deste edital, fica **INTIMADO** para tomar ciência da decisão de 2ª instância no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis. Informamos que poderão ser interpostas contrarrazões pela Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme estabelecido no § 3º do artigo 52 da Lei nº 18.185/2022. Em caso de nenhuma manifestação por parte da Procuradoria-Geral do Estado, fica extinta a relação contenciosa, em virtude da quitação do crédito tributário. Fortaleza – Ce, 24 de setembro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº173/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA.	06.289.556-7	202423640	PARCIAL PROCEDENTE

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº174/2025 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber ao(s) **SUJEITO(S)** passivo(s) nominado(s) no anexo único, que fica(m) **intimado(s)** para tomar ciência da decisão de 2ª instância, no prazo de 20 (vinte) dias úteis. Informamos que poderão ser interpostas contrarrazões pela Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir desta intimação, conforme estabelecido no § 3º do artigo 52 da Lei nº 18.185/2022. Em caso de nenhuma manifestação por parte da Procuradoria-Geral do Estado, fica extinta a relação contenciosa, em virtude do parcelamento do crédito tributário. Fortaleza – Ce, 24 de setembro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº174/2025 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA	06.289.556-7	202423642	PARCIAL PROCEDENTE	32.389,37

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº175/2025 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o recurso extraordinário aos autos de infração relacionados foram indeferidos, após análise pelo Presidente do Conat, conforme estabelecido no § 1º do artigo 73 da Lei nº 18.185/2022. Como a decisão não é recorrível, deverão ser recolhidos os valores dos créditos tributários dos respectivos autos de infração no prazo legal de 5 (cinco) úteis, contados a partir desta intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e consequente execução do débito pela Procuradoria Geral do Estado. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 24 de setembro de 2025.

Ana Paula Figueiredo Porto  
ASSESSORA TÉCNICA DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº175/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	06.411899-1	1/201900586	1/1667/2019
BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	06.904517-8	1/201918535	1/297/2020
BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	06.904517-8	1/201918556	1/298/2020

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº192/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRA(O) ALISSON DA SILVA BEZERRA CPF 845.307.233-72, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio da GUIA DE ITCD Nº: 406354, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: Maria Arimar Bezerra da Silva- CPF 491.976.903-25. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DA EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/CE 18 de setembro de 2025.

Antonio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº193/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º da Lei Nº 15.812/2015, de 20 de julho de 2015, que dispõe acerca do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos- ITCD, faz saber que fica **NOTIFICADO(A)** o (a) HERDEIRA(O) MARIA SOCORRO DA SILVA BEZERRA CPF 434.321.073-15, a apresentar o comprovante de recolhimento referente ao ITCD- Imposto Transmissão “Causa Mortis” ou Doação, lançado por meio da GUIA DE ITCD Nº: 407368, TIPO: TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INVENTÁRIO, referente ao espólio de: Maria Arimar Bezerra da Silva- CPF 491.976.903-25. Após 60(sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo o contribuinte recolhido o imposto lançado no prazo previsto nos arts. 22, 23 e 24 a autoridade competente inscreverá o crédito tributário em DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, atendendo ao artigo 25 da Lei nr. 15.812/2015, combinado com o artigo nr. 147 do CTN. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte as penalidades legais cabíveis. CÉLULA DA EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/CE 18 de setembro de 2025.

Antonio Eugênio de Morais Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 067/2025 (SACC 1393819 – PRÉ RESERVA 1398307)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ: 86.781.069/0001-15; III - OBJETO: Serviços de assinatura da ferramenta ZéniTe Fácil e do serviço de Orientações por escrito em Licitações e Contratos (até 08 orientações), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025, publicada no Diário Oficial

do Estado de 15/09/2025 as disposições contidas no inciso III, alínea "c" do art. 74, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 1(um) ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por mais 12 (doze) meses, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 21.156,00 (vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais); VIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.03.339039.1.500.9100000.0.2.01; IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 24 de setembro de 2024; X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Alexandra Melek Lorenzetti, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**DOCUMENTO N°072/2025 (SACC: 1388436 - PRÉ RESERVA: 1377128)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: LP SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA., CNPJ: 44.051.659/0001-42; III - OBJETO: **Aquisição de água mineral sem gás (só o líquido)**, envasada em garrafas de polipropileno, aspecto transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, em regime de comodato, para as unidades fazendárias, Cexat's, Nutr's e Postos Fiscais do interior do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20250006 - SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 22.605,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinco reais); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.15.339030.1.500.9100000.0.2.01; IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 22 de setembro de 2025; X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Gizelda de Oliveira Paz Freire, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publique-se.

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**DOCUMENTO N°073/2025 (SACC: 1388472 - PRÉ RESERVA: 1377128)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; II - CONTRATADA: RALYNE LIMA DOS SANTOS, CNPJ: 51.455.414/0001-46; III - OBJETO: **Aquisição de água mineral sem gás (só o líquido)**, envasada em garrafas de polipropileno, aspecto transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, em regime de comodato, para as unidades fazendárias, Cexat's, Nutr's e Postos Fiscais do interior do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20250006 - SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; V - FORO: Comarca de Fortaleza; VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VII - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 15.198,60 (quinze mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos); VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.15.339030.1.500.9100000.0.2.01; IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 22 de setembro de 2025; X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Ralyne Lima dos Santos, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publique-se.

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**DOCUMENTO N°0772025 (SACC 1393287 - PRÉ-RESERVA 1369076)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA., CNPJ: 09.137.728/0002-15. OBJETO: **Prestação do serviço de subscrição para os 2 (dois) appliances F5 - BIG-IP**, modelo i5800, seriais f5-dalz-aiuh e f5-hqzs-qyn contemplando: manutenção dos equipamentos com suporte do fabricante 24X7, atualizações de versão de firmware e sistema operacional dos componentes da solução (equipamentos físico e instâncias virtuais - vCMP), suporte aos produtos F5 BIG-IP Container Ingress Service, BIG-IP Application Security Manager-ASM, BIG-IP Access Policy Manager-APM, BIG-IP Local Traffic Manager-LTM, BIG-IP Advanced Firewall Manager-AFM, BIG-IP DNS, SSL Inspector, IP Intelligence, BIG-IQ Centralized Management, BIG-IP Virtual Editions fornecidos pelo fabricante pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, nas condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o Pregão Eletrônico nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; IV - FORO: Comarca de Fortaleza; V - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) anos, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021; VI - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais); VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.126.421.20283.15.339040.1.500.9100000.0.2.01; VIII - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 25 de setembro de 2025; IX - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Thiago Chaves Holanda Costa, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

#### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O GOVERNO DO ESTADO apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 4º bimestre/2025, composto dos (Anexo 1 - Balanço Orçamentário, Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Anexo 4 - Receitas e Despesas Previdenciárias dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores, Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal, Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas de Precatórios do FUNDEF e FUNDEB, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Anexo 12 - Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executada em Consórcios Públicos, Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas e Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária) de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público. O Poder Executivo apresenta também o relatório da Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre/2025, previsto nos artigos 54 e 55 da LRF, composto de quadros comparativos contendo os limites estabelecidos na referida Lei. Publicado no DOE de 30 de setembro de 2025.

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 23/09/25 14:49

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.219.866.854,00	44.116.563.088,32	8.854.946.167,75	20,07	29.482.999.926,84	66,83	14.633.563.161,48
RECEITAS CORRENTES	37.739.232.093,00	38.521.130.354,04	6.931.569.916,75	17,99	26.976.530.951,83	70,03	11.544.599.402,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.090.277.827,00	17.455.458.353,22	3.006.988.892,62	17,23	11.698.642.268,72	67,02	5.756.816.084,50



RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (A-C)
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	
Impostos	16.002.885.538,00	16.370.766.064,22	2.789.367.216,74	17,04	10.891.303.342,26	66,53	5.479.462.721,96
Taxas	1.087.392.289,00	1.084.692.289,00	217.621.675,88	20,06	807.338.926,46	74,43	277.353.362,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.835.338.084,00	1.835.338.084,00	291.613.934,44	15,89	964.299.195,02	52,54	871.038.888,98
Contribuições Sociais	1.835.338.084,00	1.835.338.084,00	291.613.934,44	15,89	964.299.195,02	52,54	871.038.888,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	816.172.919,00	831.848.514,08	223.303.451,42	26,84	833.120.062,86	100,15	-1.271.548,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.165.731,00	12.165.731,00	3.074.177,95	25,27	9.594.891,69	78,87	2.570.839,31
Valores Mobiliários	610.017.380,00	625.692.975,08	208.097.069,55	33,26	789.806.568,21	126,23	-164.113.593,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	6.170.405,00	6.170.405,00	835.188,61	13,54	3.739.925,64	60,61	2.430.479,36
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	407,52	0,00	-407,52
Cessão de Direitos	187.819.403,00	187.819.403,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.819.403,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	11.297.015,31	0,00	29.978.269,80	0,00	-29.978.269,80
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.060,00	0,00	1.300,00	0,00	-1.300,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	609.727.968,00	613.189.465,21	185.064.587,36	30,18	614.313.772,06	100,18	-1.124.306,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.694.317,00	212.155.814,21	87.592.961,94	41,29	330.175.187,29	155,63	-118.019.373,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	160.983.651,00	160.983.651,00	54.895.877,28	34,10	96.068.026,69	59,68	64.915.624,31
Serviços e Atividades referentes à Saúde	240.000.000,00	240.000.000,00	40.496.157,65	16,87	136.863.738,28	57,03	103.136.261,72
Serviços e Atividades Financeiras	50.000,00	50.000,00	2.079.590,49	4.159,18	51.206.819,80	102.413,64	-51.156.819,80
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.517.152.864,00	16.896.489.265,45	3.018.835.043,38	17,87	12.103.178.510,56	71,63	4.793.310.754,89
Transferências da União e de suas Entidades	14.156.626.768,00	14.532.301.772,45	2.639.248.381,03	18,16	10.419.713.295,45	71,70	4.112.588.477,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	64.492.507,00	68.153.904,00	12.391.960,10	18,18	49.330.968,83	72,38	18.822.935,17
Transferências de Instituições Privadas	45.033.589,00	45.033.589,00	854.077,98	1,90	11.820.332,72	26,25	33.213.256,28
Transferências de Outras Instituições Públcas	2.251.000.000,00	2.251.000.000,00	366.340.624,27	16,27	1.622.313.913,56	72,07	628.686.086,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	870.562.431,00	888.806.672,08	205.762.947,53	23,15	762.975.842,61	85,84	125.830.829,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	206.833.084,00	207.705.689,58	39.994.966,09	19,26	150.269.586,13	72,35	57.436.103,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	144.428.573,00	144.800.208,50	46.942.857,85	32,42	162.260.597,80	112,06	-17.460.389,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	501,94	0,00	10.943,13	0,00	-10.943,13
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	519.300.774,00	536.300.774,00	118.824.621,65	22,16	450.434.715,55	83,99	85.866.058,45
RECEITAS DE CAPITAL	3.480.634.761,00	5.595.432.734,28	1.923.376.251,00	34,37	2.506.468.975,01	44,79	3.088.963.759,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.446.260.857,00	4.574.286.620,31	1.845.595.490,45	40,35	2.335.185.003,54	51,05	2.239.101.616,77
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.515.525.693,00	3.631.605.770,88	1.626.057.786,76	44,78	1.959.474.369,57	53,96	1.672.131.401,31
Operações de Crédito - Mercado Externo	930.735.164,00	942.680.849,43	219.537.703,69	23,29	375.710.633,97	39,86	566.970.215,46
ALIENAÇÃO DE BENS	70.722.911,00	70.722.911,00	15.912,51	0,02	15.912,51	0,02	70.706.998,49
Alienação de Bens Móveis	722.911,00	722.911,00	15.912,51	2,20	15.912,51	2,20	706.998,49
Alienação de Bens Imóveis	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	50.000.000,00	50.000.000,00	8.784.958,69	17,57	36.438.106,62	72,88	13.561.893,38
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	913.650.993,00	900.423.202,97	68.979.889,35	7,66	134.829.952,34	14,97	765.593.250,63
Transferências da União e de suas Entidades	904.439.096,00	891.211.305,97	68.979.889,35	7,74	134.829.952,34	15,13	756.381.353,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.120.100,00	1.120.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.100,00
Transferências de Instituições Privadas	2.091.797,00	2.091.797,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.797,00
Transferências de Outras Instituições Públcas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.089.055.799,00	3.093.635.780,65	475.037.047,36	15,36	1.702.234.899,92	55,02	1.391.400.880,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.308.922.653,00	47.210.198.868,97	9.329.983.215,11	19,76	31.185.234.826,76	66,06	16.024.964.042,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	2.800.000.000,00	0,00	0,00	2.728.240.500,00	97,44	71.759.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	2.800.000.000,00	0,00	0,00	2.728.240.500,00	97,44	71.759.500,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	2.800.000.000,00	0,00	0,00	2.728.240.500,00	97,44	71.759.500,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.308.922.653,00	50.010.198.868,97	9.329.983.215,11	18,66	33.913.475.326,76	67,81	0,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.308.922.653,00	50.010.198.868,97	9.329.983.215,11	18,66	33.913.475.326,76	67,81	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.073.459.107,22	0,00	0,00	3.073.459.107,22	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.073.459.107,22	0,00	0,00	3.073.459.107,22	0,00	0,00



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G) = NO BIMESTRE (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (H)	DESPESA PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	SALDO (I) = (E-H)	INCARTAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE					
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>									
DESPESAS CORRENTES	40.887.990.435,00	46.625.351.105,25	7.609.795.854,19	27.301.860.684,90	19.323.490.420,35	7.421.451.494,12	20.300.669.914,49	25.830.107.384,59	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.589.538.285,00	37.355.184.936,61	6.353.920.544,82	23.708.047.650,00	13.647.137.286,61	6.282.921.469,84	23.000.136.651,18	14.355.048.285,43	22.519.153.845,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.685.601.485,00	21.011.897.011,15	3.455.484.747,72	13.588.771.581,36	7.423.125.429,79	3.467.454.804,38	13.572.148.512,62	7.439.448.985,33	13.157.942.820,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.022.586.056,00	1.039.483.047,19	200.511.960,24	769.888.940,09	269.594.107,10	200.511.960,24	769.888.940,09	269.594.107,10	769.888.940,09
Transferências a Municípios	13.881.350.740,00	15.303.804.878,27	2.697.923.836,86	9.349.387.128,55	5.954.417.749,72	2.614.954.705,22	8.658.099,198,47	6.645.705.679,80	8.591.300.084,45
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.273.452.152,00	9.245.166.168,64	1.255.875.309,37	3.593.813.034,90	5.651.353.133,74	1.138.530.024,28	3.324.544.539,58	5.920.621.629,96	3.310.933.539,10
INVESTIMENTOS	3.545.775.603,00	6.384.253.176,60	858.265.352,26	2.298.746.397,71	4.085.506.778,89	752.765.638,37	2.041.323.473,59	4.342.929.703,01	2.027.734.993,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	141.044.046,00	340.285.882,47	98.436.159,98	139.296.936,73	200.988.945,74	86.590.588,78	127.451.365,53	212.834.516,94	127.448.845,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.586.632.505,00	2.520.627.109,57	299.173.797,13	1.155.769.704,46	1.364.857.409,11	299.173.797,13	1.155.769.704,46	1.155.769.700,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.089.055.799,00	5.441.850.759,25	550.639.311,23	2.091.875.382,30	1.349.975.376,95	588.708.284,83	2.017.854.632,53	1.423.996.126,72	1.874.185.898,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	43.977.046.234,00	50.067.201.864,50	8.160.435.165,42	29.393.736.067,20	20.673.465.797,30	8.010.159.778,95	28.342.535.823,29	21.724.666.004,21	27.704.293.283,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	2.739.168.661,26	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	2.667.409.161,26
Amortização da Dívida Interna	0,00	2.739.168.661,26	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	2.667.409.161,26
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	2.739.168.661,26	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	0,00	2.667.409.161,26	71.759.500,00	2.667.409.161,26
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.977.046.234,00	52.806.370.525,76	8.160.435.165,42	32.061.145.228,46	20.745.225.297,30	8.010.159.778,95	31.009.944.984,55	21.796.425.541,21	30.371.702.444,58
SUPERÁVIT (XIII)	43.977.046.234,00	52.806.370.525,76	8.160.435.165,42	1.852.330.098,30	2.903.530.342,21	0,00	3.541.772.882,18	3.541.772.882,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	331.876.419,00	331.876.419,00	0,00	331.876.419,00	8.010.159.778,95	0,00	331.913.475.326,76	33.913.475.326,76	
RESERVA DO RPPS	331.876.419,00	331.876.419,00	0,00	331.876.419,00	0,00	0,00	331.876.419,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (A)	NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	RECEITAS REALIZADAS	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A)	SALDO (A-C)	
RECEITAS CORRENTES	3.089.055.799,00	3.093.635.780,65	475.037.047,36	15,36	1.702.234.899,92	55,02	1.391.400.880,73		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.089.055.799,00	3.093.635.780,65	475.037.047,36	15,36	1.702.234.899,92	55,02	1.391.400.880,73		
Impostos	887.934,00	887.934,00	3.781,84	0,43	9.636,49	1,09	878.277,51		
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	887.934,00	887.934,00	3.781,84	0,43	9.636,49	1,09	878.277,51		
CONTRIBUIÇÕES	2.153.446.247,00	2.153.446.247,00	378.658.421,34	17,58	1.232.829.834,54	58,18	900.616.412,46		
Contribuições Sociais	2.153.446.247,00	2.153.446.247,00	378.658.421,34	17,58	1.232.829.834,54	58,18	900.616.412,46		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	344.053.285,00	344.053.285,00	4.562.795,28	1,33	17.910.226,52	5,21	326.143.058,48		
RECEITA DE SERVIÇOS	344.053.285,00	344.053.285,00	4.562.795,28	1,33	17.910.226,52	5,21	326.143.058,48		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (A-C)
			% NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.668.333,00	595.248.314,65	91.812.048,90	15,42	431.485.182,37	72,49
Mulatas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	151,92	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	553.080.201,00	553.080.201,00	87.196.704,33	15,77	392.338.335,00	70,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mulatas e Juros da Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	37.588.132,00	42.168.113,65	4.615.192,65	10,94	39.146.847,37	92,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = NO BIMESTRE (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.089.055.799,00	3.441.850.759,25	550.639.311,23	2.091.875.382,30	1.349.975.376,95	588.708.284,83
DESPESAS CORRENTES	3.058.858.29,00	3.403.156.034,90	544.346.939,43	2.073.763.719,13	1.329.392.315,77	584.342.702,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.163.224.148,00	2.293.118.985,92	364.691.185,41	1.440.045.779,98	853.073.205,94	418.189.107,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	895.634.144,00	1.110.037.048,98	179.655.754,02	633.717.939,15	476.319.109,83	166.153.595,01
DESPESAS DE CAPITAL	30.197.507,00	38.694.724,35	6.292.371,80	18.111.663,17	20.583.061,18	4.365.582,15
INVESTIMENTOS	30.197.507,00	38.694.724,35	6.292.371,80	18.111.663,17	20.583.061,18	4.365.582,15
					9.770.209,71	28.924.514,64
					9.770.209,71	9.754.300,98



DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)	
INVERSOES FINANCEIRAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	NO BIMESTRE (F)	ATÉ O BIMESTRE (F)	SALDO (G) = (E-F)	NO BIMESTRE (H)	ATÉ O BIMESTRE (H)	SALDO (I) = (E-H)	NO BIMESTRE (J)	ATÉ O BIMESTRE (J)	SALDO (L) = (E-J)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	R\$ 1,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E)= (A-B)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/TOTAL B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/TOTAL D)	SALDO (E)= (A-D)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>													
Legislativo	3.089.055,799,00	3.441.850.759,25	550.639.311,23	2.091.875.382,30	6,52	1.349.975.376,95	588.708.284,83	2.017.854.632,53	6,51	1.423.996.126,72			
Ação Legislativa	95.373.724,00	95.375.522,96	14.144.736,96	55.979.412,75	0,17	39.375.10,21	13.586.744,87	51.509.432,46	0,17	43.866.090,50			
Controle Externo	5.532.042,00	5.532.042,00	931.849,78	3.633.996,93	0,01	1.898.045,07	931.849,78	3.633.996,93	0,01	1.898.045,07			
Administração Geral	48.029.316,00	48.031.114,96	6.587.448,37	26.452.806,58	0,08	21.578.308,38	6.337.616,35	25.447.392,09	0,08	22.583.722,87			
Denais Subfunções	41.604.366,00	41.604.366,00	6.625.438,81	25.714.484,03	0,08	15.889.881,97	6.231.293,53	22.333.538,23	0,07	19.270.827,77			
Judiciária	260.188.310,00	272.195.011,14	169.489.457,77	178,25,21	0,00	29.874,79	45.985,21	94.505,21	0,00	113.494,79			
Ação Judiciária	190.714.740,00	198.755.253,21	30.283.162,18	119.696.476,82	0,37	79.058.776,37	63.178.104,50	167.547.528,96	0,54	104.647.482,18			
Administração Geral	64.527.229,00	68.493,416,93	13.051.958,78	46.933,74,15	0,15	21.59,674,78	17.910.681,92	46.678.363,85	0,15	21.815.053,08			
Denais Subfunções	4.946.341,00	4.946.341,00	906.697,02	2.829,238,80	0,01	2.117.10,20	232.939,98	1.394.171,33	0,00	3.552.169,67			
Essencial à Justiça	131.969,290,00	161.393,121,34	17.816.225,49	104.430.544,57	0,33	56.962.767,77	18.092.080,52	98.934.366,42	0,32	62.458.754,92			
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	21.233,00	8.473,50	8.473,50	0,00	12.759,50	0,00	0,00	0,00	21.233,00			
Administrativa Geral	113.520.944,00	115.082.542,34	15.222.313,55	63.927.999,50	0,20	51.14,542,49	15.958.763,19	62.250.722,71	0,20	52.831.819,63			
Tecnologia da Informação	18.448.346,00	46.289.346,00	2.585.438,44	40.494.071,22	0,13	5.795,274,78	2.133.317,33	36.683.643,71	0,12	9.605.702,29			
Administrização	229.923.521,00	242.463.268,62	35.064.156,36	131.416,913,08	0,41	111.046,355,54	34.062.508,72	123.707.530,86	0,40	118.755.371,76			
Planejamento e Orçamento	6.835,547,00	6.835,547,00	994.747,76	4.020,214,76	0,01	2.815.332,24	4.020,214,76	0,01	2.815.332,24				
Administrativa Geral	190.380.329,00	184.929.311,08	25.893.806,10	102.018.806,10	0,32	82.910.504,98	26.456.740,90	101.748.772,04	0,33	83.180.539,04			
Normatização e Fiscalização	1.252.779,00	1.252.779,00	196.021,87	753,610,66	0,00	499.168,34	193.13,78	635.696,06	0,00	599.082,94			
Tecnologia da Informação	31.454.866,00	49.445.631,54	7.979.466,73	24.624.281,56	0,08	24.821.349,98	17.284.848,00	0,06	32.160.783,54				
Segurança Pública	845.989,436,00	17.947.535,28	157.678,28,45	571,927,267,29	1,78	33.144.353,92	14.280.822,15	549.520.368,78	1,77	360.541.252,43			
Policianento e Orientamento	16.903.314,00	16.903.314,00	2.747.509,12	9.616,281,92	0,03	7.287.032,08	1.373.754,56	8.242.527,36	0,03	8.660.786,64			
Informação e Inteligência	98.792.116,00	107.037.386,68	26.009.276,74	68.524.646,59	0,21	38.512.740,09	21.607.579,92	59.984.481,78	0,19	47.052.433,90			
Administrativa Geral	693.051.453,00	739.546.032,54	121.613.192,73	461.062.830,48	1,44	278.483.202,06	112.646.244,88	449.112.659,37	1,45	290.433.73,17			
Denais Subfunções	46.574.887,99	7.308.049,86	32.713.508,30	0,10	13.861.379,69	7.178.242,79	32.180.700,27	0,10	14.394.187,72				
Assistência Social	15.192.306,00	17.947.535,28	3.231.799,80	11.021.265,51	0,03	6.926.269,77	3.228.187,80	9.901.147,05	0,03	8.046.388,23			
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.000,00	187.000,00	1.301.00,00	55.992,93	0,00	1.31.007,07	11.196,52	55.992,93	0,00	131.007,07			
Administrativa Geral	13.880.306,00	15.207.736,00	2.968.124,92	10.037.316,78	0,03	5.10,219,22	2.928.561,84	8.917.398,32	0,03	6.290.337,68			
Denais Funções	1.125.00,00	2.552.799,28	263.674,88	927.755,80	0,00	1.625.043,48	288.429,44	927.755,80	0,00	1.625.043,48			
Previdência Social	47.868.600,00	46.724.200,00	6.696.883,33	5.365.056,64	0,08	21.359,143,36	6.696.883,33	25.365.056,64	0,08	21.359,143,36			
Administração Geral	30.855.600,00	30.855.600,00	4.562.795,28	17.910.226,52	0,06	12.945.375,48	4.562.795,28	17.910.226,52	0,06	12.945.375,48			
Denais Subfunções	17.013.00,00	15.868.600,00	2.134.088,05	7.454.830,12	0,02	8.413.769,88	2.134.088,05	7.454.830,12	0,02	8.413.769,88			
Saúde	195.169.486,00	321.930.942,02	45.604.894,61	187.330.905,94	0,58	134.600.036,08	43.687.699,01	163.799.158,97	0,53	158.131.783,05			
Atenção Básica	0,00	66.107.749,00	10.289.975,00	40.792.059,28	0,13	25.315.689,72	10.297.625,72	35.649.925,36	0,12	30.457.823,64			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.800.000,00	21.986.412,51	519.820,03	519.820,03	0,00	21.466.592,48	307.334,50	0,00	21.679.078,01				
Vigilância Epidemiológica	0,00	33.500,22	4.232,92	4.232,92	0,00	29.212,11	3.078,50	30.402,76	0,00	30.402,76			
Administração Geral	173.801.654,00	32.944.837,03	123.360.250,24	32.944.837,03	0,38	70.785.403,76	30.077.321,97	105.630.916,16	0,34	88.514.737,84			

Emitiu em: 12/09/25 14:17



FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E)= (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTAL D)		
Denais Subfunções	10.567.832,00	39.657.626,51	1.846.029,63	22.654.488,50	0,07	17.03.138,01	3.002.338,81	22.207.885,71	0,07	17.449.740,80
Trabalho	757.945,00	1.894.051,94	114.337,48	307.123,18	0,00	1.586.928,76	85.471,20	194.675,94	0,00	1.699.376,00
Fomento ao Trabalho	0,00	918.709,34	0,00	83.580,96	0,00	83.580,96	41.790,48	0,00	0,00	876.918,86
Administração Geral	0,00	217.397,60	0,00	0,00	0,00	217.397,60	0,00	0,00	0,00	217.397,60
Denais Subfunções	757.945,00	757.945,00	114.337,48	223.542,22	0,00	534.402,78	43.680,72	152.885,46	0,00	605.059,54
Educação	580.640.258,00	619.969.468,38	112.829.746,42	421.258.391,44	1,31	198.711.076,94	151.154.423,22	418.611.219,16	1,35	201.358.349,22
Esino Médio	469.098.323,00	503.679.643,07	92.565.450,29	344.154.651,31	1,07	159.249.991,76	130.244.671,70	343.826.753,17	1,11	159.852.889,36
Esino Superior	103.031.889,00	107.129.818,00	18.022.535,28	70.038.537,01	0,22	37.091.280,99	17.978.127,12	67.719.262,33	0,22	39.410.555,67
Administração Geral	6.864.046,00	6.967.384,06	1.560.421,21	5.654.849,14	0,02	1.312.534,92	2.250.284,76	5.654.849,14	0,02	1.312.534,92
Denais Subfunções	1.646.000,00	2.192.623,25	681.339,64	1.410.535,98	0,00	782.269,27	681.339,64	1.410.353,98	0,00	782.269,27
Cultura	3.217.977,00	3.997.139,96	719.214,94	2.461.776,48	0,01	1.535.363,48	674.413.77	2.298.036,09	0,01	1.699.103,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	26.520,00	26.520,00	2.615,20	10.292,80	0,00	16.227,20	0,00	3.922,80	0,00	17.534,80
Difusão Cultural	30.260,00	60.260,00	1.307,60	5.146,40	0,00	55.113,60	1.961,40	4.492,60	0,00	55.767,40
Administração Geral	3.161.197,00	3.910.359,96	715.292,14	2.446.337,28	0,01	1.464.022,68	668.529,57	2.284.558,29	0,01	1.625.801,67
Denais Subfunções	50.011.870,00	50.120.570,00	7.114.051,07	28.477.993,03	0,09	21.642.767,97	7.151.727,10	28.440.087,86	0,09	21.680.482,14
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.108.305,00	1.177.055,00	571.492,39	0,00	605.121,61	152.184,68	533.358,02	0,00	641.646,98	
Administrativa Geral	48.903.565,00	48.933.565,00	6.998.657,02	27.902.073,64	0,09	21.031.491,36	6.998.657,02	27.902.073,64	0,09	21.031.491,36
Denais Subfunções	0,00	10.000,00	0,00	4.427,00	0,00	5.573,00	885,40	2.636,20	0,00	7.343,80
70.000,00	77.453,33	17.452,33	41.365,44	0,00	36.087,89	17.452,33	41.365,44	0,00	36.087,89	
Urbanismo	0,00	27.453,33	22.245,27	0,00	17.452,33	22.245,27	0,00	0,00	5.208,06	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	50.000,00	0,00	19.120,17	0,00	30.879,83	0,00	19.120,17	0,00	30.879,83
Denais Subfunções	70.000,00	13.000,00	0,00	26.634,05	0,00	12.546,93	0,00	26.634,05	0,00	12.546,93
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	3.000,00	29.180,98	0,00	26.634,05	0,00	2.546,93	0,00	26.634,05	0,00	2.546,93
Saneamento	370.000,00	431.461,71	66.212,22	106.679,43	0,00	324.782,28	66.212,22	106.679,43	0,00	324.782,28
Sanecareto Básico Rural	170.000,00	170.000,00	10.969,98	39.945,02	0,00	130.545,98	39.945,02	0,00	0,00	130.545,98
Sanecareto Básico Urbano	61.461,71	61.461,71	0,00	783,86	0,00	60.677,85	0,00	783,86	0,00	60.677,85
Denais Subfunções	200.000,00	200.000,00	55.242,24	66.441,55	0,00	133.558,45	66.441,55	0,00	0,00	133.558,45
Gestão Ambiental	15.826.178,00	16.421.038,23	2.518.699,11	9.596.725,90	0,03	6.842.312,33	3.208.390,97	9.033.919,38	0,03	7.367.118,85
Preservação e Conservação Ambiental	1.274.862,00	1.319.862,00	242.037,45	800,746,96	0,00	59.115,04	114.532,44	673.241,95	0,00	646.620,05
Recursos Hídricos	20.000,00	120.000,00	19.632,00	63.558,51	0,00	56.441,49	19.632,90	63.558,51	0,00	56.441,49
Meteorologia	300.000,00	300.000,00	18.198,38	67.839,85	0,00	232.160,15	17.948,47	58.721,91	0,00	241.278,09
Administrativa Geral	13.101.305,00	13.164.305,00	2.062.432,86	7.894.973,30	0,02	5.269.331,70	1.971.160,39	7.641.967,65	0,02	5.522.337,35
Denais Subfunções	1.130.111,00	1.516.871,23	176.397,52	769.607,28	0,00	747.263,95	185.116,77	616.429,36	0,00	900.441,87
Ciência e Tecnologia	2.132.915,00	3.394.915,00	509.197,60	1.692.504,86	0,01	1.702.410,14	513.764,11	1.549.950,13	0,01	1.844.964,87
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	250.000,00	0,00	176.859,00	0,00	73.141,00	0,00	176.859,00	0,00	73.141,00
Administrativa Geral	1.868.115,00	1.898.115,00	291.655,12	1.093.956,30	0,00	804.158,70	282.441,74	973.710,28	0,00	924.404,72
Denais Subfunções	264.800,00	1.246.800,00	377.542,48	421.689,56	0,00	825.110,44	231.322,37	399.380,85	0,00	847.419,15
Agricultura	10.706.568,00	11.294.167,73	1.816.313,94	6.489.455,16	0,02	4.804.712,57	1.478.614,36	5.714.344,58	0,02	5.579.823,15
Extensão Rural	150.000,00	175.000,00	29.995,34	33.815,38	0,00	141.184,62	29.995,94	33.815,38	0,00	141.184,62
Promoção da Produção Agropecuária	170.000,00	170.000,00	7.772,10	36.880,35	0,00	133.119,65	7.772,10	36.880,35	0,00	133.119,65
Administrativa Geral	9.795.568,00	10.025.711,89	1.579.737,34	5.904.652,12	0,02	4.121.059,77	1.236.537,76	5.130.912,86	0,02	4.894.799,03
Denais Subfunções	951.000,00	923.455,84	198.808,56	514.107,31	0,00	409.348,53	204.308,56	512.735,99	0,00	410.719,85
Organização Agrária	0,00	294.740,00	0,00	274.778,28	0,00	19.961,72	0,00	274.778,28	0,00	19.961,72
Denais Subfunções	0,00	294.740,00	0,00	274.778,28	0,00	19.961,72	0,00	274.778,28	0,00	19.961,72
Comércio e Serviços	28.660.241,00	32.215.797,32	6.078.359,52	18.641.649,72	0,06	13.574.147,60	6.058.134,74	18.621.424,94	0,06	13.594.372,38
Telecomunicações	0,00	29.920.261,10	5.870.850,05	17.835.640,50	0,06	12.084.620,60	5.870.850,05	17.835.640,50	0,06	12.084.620,60
Administrativa Geral	956.571,00	956.571,00	222.188,76	582.447,48	0,00	374.123,52	145.459,68	505.718,40	0,00	450.852,60
Denais Subfunções	0,00	12.526.940,88	37.726,65	168.939,50	0,00	12.526.940,88	149.484,91	149.484,91	0,00	567.486,31
Transporte Rodoviário	30.924.068,00	47.036.246,24	129.547,89	495.505,98	0,00	343.059,02	495.505,98	0,00	0,00	343.059,02
Transporte Rodoviário	160.000,00	15.007.323,24	40.234,93	141.563,74	0,00	598.436,26	39.464,74	140.793,55	0,00	599.206,45
Transporte Ferroviário	0,00	13.486.171,88	222.188,76	582.447,48	0,00	12.903.724,40	145.459,68	505.718,40	0,00	12.980.453,48
Transporte Ferroviário	0,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00
Denais Subfunções	0,00	917.131,00	716.971,22	12.526.940,88	0,00	343.059,02	12.526.940,88	716.971,22	0,00	343.059,02
Transporte Rodoviário	0,00	21.135.647,21	7.014.819,27	22.725.785,40	0,07	24.304.606,84	6.577.144,57	21.135.647,21	0,07	25.900.59,03
Transporte Rodoviário	0,00	15.007.323,24	499.577,44	1.248.943,60	0,00	13.758.379,64	249.788,72	999.154,88	0,00	14.008.168,36
Transporte Ferroviário	0,00	609,00	0,00	609,00	0,00	609,00	0,00	609,00	0,00	609,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (C) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (E)= (A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A AGAR- NÃO PROCESSADOS (F)
			NO BIMESTRE	% ATÉ O BIMESTRE (B)	% TOTAL (B)		NO BIMESTRE	% ATÉ O BIMESTRE (D)	% TOTAL (D)		
Administração Geral	28.494.068,00	29.558.314,00	5.223.818,53	19.090.081,37	0,06	10.468.232,63	5.200.963,18	18.495.939,58	0,06	11.062.374,42	
Denais Finais	2.270.000,00	2.470.000,00	1.291.423,30	2.386.151,45	0,01	83.848,57	1.126.392,67	1.639.943,75	0,01	830.056,25	
Desporto e Lazer	322.995,00	8.316.593,98	1.337.153,04	3.549.578,01	0,01	4.767.015,97	1.336.023,11	3.548.448,08	0,01	4.768.145,90	
Desporto de Rendimento	31.000,00	31.000,00	2.259,86	7.909,51	0,00	23.090,49	1.129,93	6.779,58	0,00	24.220,42	
Desporto Comunitário	51.000,00	8.044.598,98	1.036.338,12	3.412.986,74	0,01	4.631.612,24	1.303.338,12	3.412.986,74	0,01	4.631.612,24	
Administração Geral	181.995,00	181.995,00	29.062,64	114.490,40	0,00	67.504,60	29.062,64	114.490,40	0,00	67.504,60	
Denais Sublinhados	59.000,00	59.000,00	2.492,42	14.191,36	0,00	44.086,64	2.492,42	14.191,36	0,00	44.086,64	
Encargos Especiais	542.770.540,00	564.770.540,00	85.803.022,55	318.721.670,89	0,99	246.048.869,11	85.803.022,55	317.447.113,42	1,02	247.323.242,58	
Outros Encargos Especiais	542.770.540,00	564.770.540,00	85.803.022,55	318.721.670,89	0,99	246.048.869,11	85.803.022,55	317.447.113,42	1,02	247.323.242,58	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Siafc-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC N°36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025**

Emitido em: 22/09/25 10:31  
R\$ 1,00**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**

ESPECIFICAÇÃO	9	10	11	12	- NOVEMBRO	- DEZEMBRO	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025			
	SETEMBRO	SETEMBRO	SETEMBRO	SETEMBRO															
RECEITAS CORRINTES (I)	3.639.123.908,30	3.874.211.441,88	4.237.312.063,23	5.181.823.531,10	4.683.665.512,28	4.507.797.379,85	4.096.900.414,96	4.190.450.241,01	4.609.336.862,98	4.631.594.632,20	4.111.367.524,99	4.807.482.283,25	52.591.065.816,03	50.768.974.928,04					
Impostos, Taxas e Contribuições de Mellhoria	2.023.163.842,57	2.194.925.384,46	2.295.096.958,26	2.504.686.581,21	2.620.570.355,79	2.101.686.445,91	2.162.567.873,86	2.251.366.534,16	2.298.289.128,56	2.360.541.426,79	2.310.543.828,65	2.268.146.931,66	27.391.585.291,88	26.820.824.715,22					
ICMS	1.661.440.353,35	1.829.472.246,08	1.954.182.887,80	1.896.548.577,87	1.833.908.671,79	1.515.051.744,66	1.591.261.932,06	1.635.795.235,62	1.691.384.734,76	1.706.337.779,93	1.850.529.356,43	1.861.189.203,52	21.117.801.745,67	20.600.444.537,28					
IPVA	47.681.063,22	44.684.633,71	35.636.366,41	39.551.104,43	51.818.489,74	288.661.957,10	265.562.491,57	261.274.088,22	250.158.653,09	250.158.446,72	85.723.796,22	58.565.685,54	21.119.617.775,97	21.589.893.449,00					
ITCD	9.618.017,14	18.494.082,48	12.044.066,58	13.134.159,67	48.354.649,72	12.398.766,34	9.813.160,45	13.791.570,45	27.582.986,71	10.199.391,58	32.393.045,57	18.276.677,33	226.100.605,02	119.420.956,00					
IRRF	207.125.105,38	203.592.029,52	204.726.869,54	465.242.753,74	127.734.028,64	191.385.544,98	204.406.173,01	241.491.740,87	223.896.661,77	222.733.664,71	229.195.448,96	224.491.865,06	2.746.022.790,18	2.857.373.483,94					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Mellhoria	97.299.303,48	98.687.391,67	88.506.767,93	90.209.985,50	98.753.415,90	94.188.402,83	91.524.096,77	99.014.999,00	105.125.092,23	101.112.143,85	112.702.181,47	104.919.494,41	1.182.042.375,04	1.084.692.289,00					
Contribuições Patrimonial	120.245.236,97	119.441.294,19	126.348.056,23	417.945.704,43	4.615.220,47	122.138.822,69	126.570.693,13	145.676.567,27	143.306.231,96	130.377.725,06	145.752.338,86	145.861.595,58	1.748.279.486,84	1.835.338.084,00					
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.108.904,89	74.911.378,38	60.615.350,23	58.547.548,23	76.893.999,30	84.469.766,77	86.202.163,95	87.981.289,99	128.707.104,73	89.957.462,00	94.562.284,03	104.240.035,01	1.017.199.265,51	1.313.146.104,71	831.848.514,08				
Outras Receitas Patrimoniais	6.399.106,14	7.386.597,57	6.687.564,76	195.369.611,65	4.544.857,34	5.851.113,88	5.406.995,40	18.883.632,18	10.612.476,23	10.303.749,67	17.890.937,62	6.610.196,76	295.946.839,20	250.169.721,00					
Receita Agropecuária	2.741,81	1.402,42	1.314,52	1.335,18	80,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.933,93	0,00				
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	68.267.003,97	68.498.755,36	75.122.372,41	74.352.367,77	77.093.413,16	45.825.054,74	83.557.065,33	74.905.583,92	81.184.671,80	66.683.395,77	92.543.226,73	90.521.366,63	90.050.553.89,39	613.189.465,21	581.678.793,08				
Transferências Correntes	1.267.053.866,86	1.323.542.189,36	1.589.792.108,59	1.797.014.297,09	1.813.388.070,53	2.061.962.753,85	1.538.762.205,82	1.541.349.079,02	1.838.602.284,29	1.881.494.712,90	1.343.862.654,65	2.009.550.412,53	20.087.574.635,49	19.778.967.477,45					
Transferências da LC 61/1989	4.717.720,59	5.239.182,00	6.150.811,56	3.288.404,41	3.722.495,70	4.053.906,93	3.806.448,40	3.697.748,36	4.209.592,18	3.611.736,06	3.989.575,81	53.436.075,36	62.058.324,00						
Transferências do FUNDEB	253.546.702,73	274.781.625,09	287.947.454,86	427.639.984,50	304.212.893,88	253.394.423,07	288.804.232,73	300.818.277,31	317.016.681,62	270.969.426,73	289.949.533,70	3.505.832.147,53	3.317.000.000,00						
Outras Transferências	155.354.179,36	135.491.324,59	130.612.609,90	177.631.738,63	155.666.058,41	138.503.174,19	211.160.620,45	157.121.373,63	145.469.302,64	148.752.423,24	194.328.562,76	649.584.777,91	2.399.676.145,71	2.492.487.796,45					
Correntes	83.883.205,09	85.505.122,32	83.648.358,23	133.906.085,54	86.357.515,69	85.863.422,03	93.833.417,47	70.287.394,47	108.634.965,41	112.236.180,01	106.211.194,45	99.551.753,08	1.149.918.613,79	888.806.672,08					
Correntes DEDUÇÕES (II)	995.634.819,39	1.071.178.285,78	1.168.077.832,70	1.478.175.455,20	1.305.658.316,14	1.231.492.493,62	1.152.275.475,54	1.182.990.357,39	1.307.073.088,40	1.247.773.026,30	1.124.773.026,30	1.170.885.975,08	14.466.982.952,95	14.127.394.731,00					



ESPECIFICAÇÃO	9	10	11	12	- NOVEMBRO	- DEZEMBRO	1 - JANEIRO	FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	SETEMBRO	- OUTUBRO	- NOVEMBRO	- DEZEMBRO	1 - JANEIRO	FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025		
<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>																
Transfériencias Constitucionais e Legais	434.686.864,98	478.116.857,16	500.539.799,81	488.721.883,42	712.221.605,75	515.677.888,67	529.121.131,55	538.272.433,57	545.269.969,69	561.055.143,21	503.844.009,64	491.820.545,46	6.299.348.132,91	6.147.119.024,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Complementar Financ. entre Regimes Previdência Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	120.245.236,97	119.441.294,19	126.348.056,23	417.945.704,43	4.604.958,39	122.128.625,51	126.560.112,85	145.665.854,39	143.295.651,68	130.367.144,78	145.741.758,58	145.850.882,70	1.748.195.280,70	1.835.338.084,00		
Devolução de Receita para Formação do FUNDEB RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	431.815.720,28	470.476.634,28	537.158.101,62	558.406.550,33	584.168.286,07	584.036.697,23	485.139.019,04	495.426.170,53	564.687.435,46	579.708.247,43	470.568.742,71	521.046.593,68	6.282.638.198,66	6.100.725.550,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 16º-A, § 1º, da CF) (IV)	2.643.489.088,91	2.803.033.156,10	3.069.234.230,53	3.703.648.075,90	3.378.007.196,14	3.276.304.886,23	2.944.624.939,42	3.007.459.383,62	3.302.263.774,58	3.372.827.324,79	2.986.594.498,69	3.636.596.308,17	38.124.082.863,08	36.641.580.197,04		
RECEITA CORRENTE AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.643.489.088,91	2.803.033.156,10	3.069.234.230,53	3.703.648.075,90	3.378.007.196,14	3.276.172.386,23	2.944.624.939,42	3.007.459.383,62	3.302.263.774,58	3.372.827.324,79	2.986.594.498,69	3.588.086.451,17	38.075.440.506,08	36.593.070.340,04		
<b>LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.504,00	0,00	185.504,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>REFEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	2.643.489.088,91	2.803.033.156,10	3.069.234.230,53	3.703.648.075,90	3.378.007.196,14	3.276.172.386,23	2.944.624.939,42	3.007.459.383,62	3.302.263.774,58	3.372.827.324,79	2.986.594.494,69	3.588.086.451,17	38.075.255.002,08	36.593.070.340,04		

FONTE: Siafc-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 Roberto Daniel Folitz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 23/09/25 21:18

R\$ 1,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (A)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	1.094.526.929,00	846.104.260,42
Receita de Contribuições dos Segurados	263.657.732,00	165.825.688,15
Ativo	199.792.365,00	132.412.297,34
Inativo	14.279,00	30.572,32
Pensionista	63.851.088,00	33.382.818,49
Receita de Contribuições Patronais	314.793.964,00	261.046.841,89
Ativo	314.793.964,00	261.046.841,89
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000.000,00	50.988.052,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	50.988.052,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	510.075.233,00	368.243.677,63
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	1.516.502,54
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	509.575.233,00	366.727.175,09
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.094.526.929,00</b>	<b>846.104.260,42</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)</b>
Benefícios	752.305.310,00	493.951.729,12
Aposentadorias	5.539.033,00	480.024,89
Pensões por Morte	746.766.277,00	493.471.704,23
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>752.305.310,00</b>	<b>493.951.729,12</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>342.221.619,00</b>	<b>352.152.531,30</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	331.876.419,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	72.034.838,96	
Investimentos e Aplicações	2.435.273.184,27	
Outros Bens e Direitos	55.800.472,68	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (A)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.610.621.533,00	1.406.486.111,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.185.783.000,00	597.259.689,76
Ativo	887.958.983,00	429.011.492,08
Inativo	293.857.582,00	163.837.189,76
Pensionista	3.966.435,00	4.411.007,92
Receita de Contribuições Patronais	1.399.838.533,00	762.163.414,62
Ativo	1.399.838.533,00	762.163.414,62
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.000.000,00	17.853.262,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	17.853.262,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000.000,00	29.209.743,75
Compensação Financeira entre os regimes	15.000.000,00	24.323.608,73
Demais Receitas Correntes	0,00	4.886.135,02
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>2.610.621.533,00</b>	<b>1.406.486.111,00</b>



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)
Benefícios	3.921.406.108,34	2.503.058.403,17	2.503.058.403,17	2.402.386.760,46	0,00
Aposentadorias	3.811.843.507,34	2.435.040.232,09	2.435.040.232,09	2.335.909.225,10	0,00
Pensões por Morte	109.562.601,00	68.018.171,08	68.018.171,08	66.477.535,36	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	889.555,00	370.902,84	370.902,84	370.902,84	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	889.555,00	370.902,84	370.902,84	370.902,84	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>3.922.295.663,34</b>	<b>2.503.429.306,01</b>	<b>2.503.429.306,01</b>	<b>2.402.757.663,30</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-1.311.674.130,34</b>	<b>-1.096.943.195,01</b>	<b>-1.096.943.195,01</b>	<b>-996.271.552,30</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					873.006.280,60
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa					70.619.996,63
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					221.908.416,45
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (A)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)</b>	
Receitas Correntes		30.855.600,00		19.385.190,09	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>30.855.600,00</b>			<b>19.385.190,09</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)</b>
Despesas Correntes (XIII)	19.351.898,00	8.977.441,21	8.474.236,00	8.402.138,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.064.898,00	2.994.081,53	2.994.081,53	2.921.983,74	0,00
Demais Despesas Correntes	14.287.000,00	5.983.359,68	5.480.154,47	5.480.154,47	0,00
Despesas de Capital (XIV)	700.000,00	4.985,10	4.985,10	4.985,10	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>20.051.898,00</b>	<b>8.982.426,31</b>	<b>8.479.221,10</b>	<b>8.407.123,31</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>10.803.702,00</b>	<b>10.402.763,78</b>	<b>10.905.968,99</b>	<b>10.978.066,78</b>	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa					33.096.116,54
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (A)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)</b>	
Contribuições dos Servidores		6.839.569,00		4.261.153,70	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>6.839.569,00</b>			<b>4.261.153,70</b>	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)</b>
Aposentadorias	32.348.901,50	11.538.768,46	11.538.768,46	11.538.768,46	0,00
Pensões	502.070,00	293.831,19	293.831,19	293.831,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.163.495,50	662.495,50	662.495,50	662.495,50	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>34.014.467,00</b>	<b>12.495.095,15</b>	<b>12.495.095,15</b>	<b>12.495.095,15</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>-27.174.898,00</b>	<b>-8.233.941,45</b>	<b>-8.233.941,45</b>	<b>-8.233.941,45</b>	
<b>RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)</b>					
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (A)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)</b>	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos		686.988.457,00		359.597.137,43	
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos		84.275.836,00		44.182.120,86	
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas		46.607.240,00		22.792.983,15	
Outras contribuições Receitas Correntes		0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>817.871.533,00</b>			<b>426.572.241,44</b>	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)</b>
Inatividade	799.144.756,73	520.557.415,75	520.557.415,75	493.095.855,38	0,00
Pensões	424.326.676,00	290.158.346,60	290.158.346,60	280.391.637,19	0,00
Outras Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>1.223.486.432,73</b>	<b>810.715.762,35</b>	<b>810.715.762,35</b>	<b>773.487.492,57</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)</b>	<b>-405.614.899,73</b>	<b>-384.143.520,91</b>	<b>-384.143.520,91</b>	<b>-346.915.251,13</b>	

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE

Nota: Conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN (CH202404203), o Fundo de Previdência Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – FPP deixou de ser apresentado dentro do quadro Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e passou a ser apresentado dentro do quadro Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro, uma vez que o FPP não é vinculado ao Próprio de Previdência Social.

Elmano de Freitas da Costa  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 Roberto Daniel Foltz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3



**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

Emitido em: 23/09/25 10:51

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE / 2025</b>	
		<b>RECEITAS REALIZADAS (A)</b>	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.878.762.072,69	26.406.790.290,24	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.456.346.287,22	11.698.651.925,21	
ICMS	12.554.298.435,28	8.306.895.295,49	
IPVA	863.557.380,00	780.823.792,37	
ITCD	95.536.765,00	138.248.222,40	
IRRF	2.857.373.483,94	1.665.336.032,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.085.580.223,00	807.348.582,95	
Contribuições	824.711.102,00	430.833.395,14	
Receita Patrimonial	815.848.514,08	762.803.783,67	
Aplicações Financeiras (II)	565.678.793,08	682.699.824,59	
Outras Receitas Patrimoniais	250.169.721,00	80.103.959,08	
Transferências Correntes	16.896.489.265,45	12.103.178.510,56	
Cota-Parte do FPE	11.125.937.086,00	7.861.120.656,97	
Transferências da LC nº 61/1989	37.234.994,00	18.227.763,90	
Transferências do FUNDEB	3.317.000.000,00	2.452.805.453,54	
Outras Transferências Correntes	2.416.317.185,45	1.771.024.636,15	
Demais Receitas Correntes	1.885.366.903,94	1.411.322.675,66	
Outras Receitas Financeiras (III)	111.123.404,00	181.611.560,07	
Receitas Correntes Restantes	1.774.243.499,94	1.229.711.115,59	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))</b>	<b>37.201.959.875,61</b>	<b>25.542.478.905,58</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>3.720.004.062,00</b>	<b>2.201.659.282,32</b>	
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>16.000.000,00</b>	<b>70.316.279,19</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>8.395.432.734,28</b>	<b>5.234.709.475,01</b>	
Operações de Crédito (VIII)	7.374.286.620,31	5.063.425.503,54	
Amortização de Empréstimos (IX)	50.000.000,00	36.438.106,62	
Alienação de Bens	70.722.911,00	15.912,51	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	70.722.911,00	15.912,51	
Transferências de Capital	900.423.202,97	134.829.952,34	
Convênios	877.562.589,97	118.153.823,19	
Outras Transferências de Capital	22.860.613,00	16.676.129,15	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))</b>	<b>971.146.113,97</b>	<b>134.845.864,85</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>41.893.110.051,58</b>	<b>27.878.984.052,75</b>	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>38.173.105.989,58</b>	<b>25.677.324.770,43</b>	

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE / 2025</b>			
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (A)</b>	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)</b>
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.155.448.748,17	23.671.552.972,97	22.898.465.883,05	22.350.904.828,39	86.752.161,95
Pessoal e Encargos Sociais	19.752.849.773,73	12.943.937.306,01	12.887.778.444,31	12.408.406.128,33	57.313.306,63
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.039.483.047,19	769.888.940,09	769.888.940,09	769.888.940,09	0,00
Outras Despesas Correntes	16.363.115.927,25	9.957.726.726,87	9.240.798.498,65	9.172.609.759,97	29.438.855,32
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.363.115.927,25	9.957.726.726,87	9.240.798.498,65	9.172.609.759,97	29.438.855,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.115.965.700,98	22.901.664.032,88	22.128.576.942,96	21.581.015.888,30	86.752.161,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.602.892.223,34	2.110.258.396,16	2.109.755.190,95	2.032.670.614,85	57.641,19
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.022.329.554,25	6.279.328.874,23	6.001.718.925,45	5.988.122.016,24	20.428.820,05
Investimentos	6.422.247.900,95	2.316.853.075,78	2.051.088.698,20	2.037.494.308,99	20.428.820,05
Inversões Financeiras	340.285.882,47	139.296.936,73	127.451.365,53	127.448.845,53	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	102.810.000,72	39.738.019,61	32.588.019,61	32.588.019,61	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	237.475.881,75	99.558.917,12	94.863.345,92	94.860.825,92	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.259.795.770,83	3.823.178.861,72	3.823.178.861,72	3.823.178.861,72	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	6.659.723.782,70	2.416.411.992,90	2.145.952.044,12	2.132.355.134,91	20.428.820,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Liquidados
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	700.000,00	4.985,10	4.985,10	4.985,10	0,00	305.581,00	305.581,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.404.281.707,02	27.428.339.407,04	26.384.289.163,13	25.746.046.623,16	107.238.623,19	1.409.114.564,47	1.400.314.921,35
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.800.689.483,68	25.318.076.025,78	24.274.528.987,08	23.713.371.023,21	107.180.982,00	1.407.494.804,24	1.398.695.161,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							625.383.885,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							458.077.604,10
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.570.816.000,00					
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE / 2025					
		VALOR INCORRIDO					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		697.847.123,13					
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		870.175.085,09					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		285.749.642,14					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		<b>SALDO</b>					
		<b>EM 31/DEZ/2024 (A)</b>					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		18.954.882.256,77					
DEDUÇÕES (XL)		6.952.167.462,73					
Disponibilidade de Caixa		6.197.636.637,63					
Disponibilidade de Caixa Bruta		7.303.967.734,37					
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		167.816.310,84					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		938.514.785,90					
Demais Haveres Financeiros		754.530.825,10					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		12.002.714.794,04					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.070.597.468,24					
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.769.351.000,00					
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025					
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-98.889.764,59					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		1.358.127.450,65					
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00					
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XLIX)		-327.830.610,86					
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		285.749.642,14					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		458.077.604,10					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.073.459.107,22					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.073.459.107,22					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		331.876.419,00					

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Nota 1: Metas de Resultados primário e Nominal estabelecidas pela Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024, alterada pela Lei nº 19.117, de 17 de dezembro de 2024;

Nota 2: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os Poderes;

Nota 3: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 175.753.154,18 dos RPPS (460401 - FUNAPREV, 460701 - PREVID E 460901 - CEARAPREV). A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 4: A Unidade Gestora Fundo de Previdência Parlamentar não foi considerada integrante do RPPS, passando a utilizar a partir de 2025 a fonte de recursos 804 - DEMAIS RECURSOS PREVIDENCÁRIOS;

Nota 5: Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados se referem a consignações, depósitos e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado, porém foram excluídas as retenções decorrentes de execução orçamentária, já que se adotou a metodologia específica da IPC 11 - Contabilização de Retenções que as considera Crédito Líquido Retido a Pagar, de modo que impactam o resultado primário tão somente no momento do pagamento, e não no momento da retenção;

Nota 6: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 2.435.273.184,27;

Nota 7: Do valor de Demais Haveres Financeiros, R\$ 517.443.516,56 correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos;

Nota 8: A estrutura do demonstrativo procura compatibilizar as metodologias acima da linha e abaixo da linha, sendo registrado na linha Outros Ajustes os valores não destacados em linhas específicas na metodologias abaixo da linha;

Nota 9: Não considerados os valores de restos a pagar das fontes 800, 801 e 802 na linha de restos a pagar processados;

Nota 10: O Estado apresentou um ganho (receita) de variação cambial no período;

Nota 11: Dados sujeitos a alteração devido a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira do Estado do Ceará - SIAFE/CE.

Elmano de Freitas da Costa  
**CHEFE DO PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
 Roberto Daniel Foltz  
**ORIENTADOR DE CÉLULA**  
**CONTADOR CRC Nº36.307/O-3**



**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

Emitido em: 19/09/25 14:38

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAE- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.398.325,02	157.499.594,46	106.480.827,65	505.248,93	59.911.842,90	130.613.823,67	1.533.616.449,30	1.296.869.683,18	1.288.070.040,06	90.529.744,05	285.630.488,86	345.542.331,76
LEGISLATIVO	544.952,42	6.569.204,46	6.301.085,49	93.586,16	719.485,23	943.175,92	21.580.875,05	16.731.832,89	16.727.431,51	2.498.998,36	3.297.621,10	4.017.106,33
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	544.735,45	5.466.935,53	5.222.438,34	69.747,41	719.485,23	78.646,13	8.130.295,54	7.881.746,12	7.880.041,40	202.552,53	126.347,74	845.832,97
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	216,97	1.102.268,93	1.078.647,15	23.838,75	0,00	864.529,79	13.450.579,51	8.850.086,77	8.847.390,11	2.296.445,83	3.171.273,36	3.171.273,36
JUDICIÁRIO	6.928,01	4.758.560,43	4.755.383,25	0,00	10.105,19	9.926.337,77	144.682.893,39	89.396.935,43	87.281.118,85	7.292.497,88	60.035.614,43	60.045.719,62
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	6.928,01	1.436.729,09	1.433.815,78	0,00	9.841,32	9.758.963,16	139.879.346,22	86.367.063,31	84.251.246,73	6.327.057,63	59.060.005,02	59.069.846,34
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	0,00	119.252,60	118.988,73	0,00	263,87	0,00	1.566.436,51	767.516,03	767.516,03	539.111,23	259.809,25	260.073,12
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	3.202.578,74	3.202.578,74	0,00	0,00	167.374,61	3.237.110,66	2.262.356,09	2.262.356,09	426.329,02	715.800,16	715.800,16
EXECUTIVO	8.811.657,34	144.113.224,90	93.387.076,40	385.428,17	59.152.377,67	118.362.718,01	1.349.525.123,42	1.177.630.580,95	1.171.003.327,86	78.650.427,59	218.234.085,98	277.386.463,65
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	5.038,28	5.038,20	0,08	0,00	31.708,35	478.893,80	402.463,47	402.463,47	54.267,33	53.871,35	53.871,35
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	45,00	58.111,47	58.111,36	0,11	45,00	22.164,12	1.361.686,08	1.291.141,48	1.291.141,48	67.794,31	24.914,41	24.959,41
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	6.731,45	187.770,84	180.080,46	0,06	14.421,77	902.975,16	13.928.504,59	9.110.143,65	9.110.143,65	15.544,09	5.705.792,01	5.720.213,78
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE- GOVERNADORIA	772,74	55.835,83	55.835,77	218,79	554,01	27.699,77	1.026.302,28	936.308,69	936.308,69	26.730,50	90.962,86	91.516,87
CASA CIVIL	17.185,17	1.677.949,59	934.295,53	0,00	760.839,23	2.969.047,64	56.118.693,53	48.311.368,37	48.161.653,79	3.490.118,94	7.435.968,44	8.196.807,67
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	0,01	90.107,72	90.107,72	0,00	0,01	66,10	276.048,44	259.095,88	259.095,88	11.535,01	5.483,65	5.483,66
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	8.362,91	53.226,83	48.808,86	0,00	12.780,88	2.325,66	386.707,42	347.879,90	346.238,89	26.206,75	16.587,44	29.368,32
CONTROLADORIA E OVIDIÓRIA GERAL DO ESTADO	0,00	87.767,97	87.767,97	0,00	0,00	7.894,73	2.212.712,31	2.057.621,44	2.057.621,44	52.256,66	110.728,94	110.728,94
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	9.231,66	9.231,66	0,00	0,00	20.039,86	867.703,82	753.839,56	753.839,56	38.300,40	95.603,72	95.603,72
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	39.308,69	39.308,69	0,00	0,00	95.179,33	3.479.592,28	3.399.097,57	3.399.097,57	76.052,34	99.621,70	99.621,70
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	8.279,72	917.226,74	908.547,47	1,88	16.957,11	6.227.421,76	52.168.611,83	39.405.735,14	39.405.735,13	1.836.975,11	17.153.323,35	17.170.280,46
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	2.416,35	2.771.922,19	2.773.532,34	0,00	806,20	224.859,87	5.684.233,87	5.156.380,38	5.156.289,38	0,00	752.804,36	753.610,56



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	99.338,75	4.030.071,00	4.016.956,17	0,00	112.453,58	87.145,85	33.881.708,98	27.048.925,65	27.043.751,25	5.392.554,28	1.532.549,30	1.645.002,88
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	170.656,12	566.075,47	54.440,50	0,00	682.291,09	0,00	21.369.015,56	16.401.237,63	16.401.237,63	4.180.897,06	786.880,87	1.469.171,96
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	75,08	45.338,04	45.338,04	75,08	0,00	0,00	1.451.938,89	1.418.515,25	1.418.515,25	5.096,86	28.326,78	28.326,78
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00	46.537,71	25.443,55	25.443,55	1.519,06	21.255,10	21.255,10
FUNDACÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	121.106,07	91.106,07	30.000,00	0,00	0,00	924.710,74	832.194,15	832.194,15	10.036,59	82.480,00	82.480,00
FUNDACÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	21.179,67	21.179,67	0,00	0,00	736,00	5.151.594,72	3.510.208,19	3.510.208,19	66.306,26	1.575.816,27	1.575.816,27
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	320,65	138.277,93	120.831,07	17.767,51	0,00	3.862,72	1.250.508,11	1.064.559,25	1.064.559,25	164.553,32	25.258,26	25.258,26
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ	0,00	36.052,65	36.052,65	0,00	0,00	980,62	649.647,49	602.757,28	602.757,28	2.520,00	45.350,83	45.350,83
FUNDACÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	14.144,40	882.867,20	869.980,70	0,00	27.030,90	254.037,95	7.302.309,89	6.907.708,40	6.907.708,40	66.120,96	582.518,48	609.549,38
FUNDACÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	0,00	457.254,13	455.976,00	0,00	1.278,13	19.265,07	2.361.981,65	1.950.133,91	1.828.100,33	69.817,36	483.329,03	484.607,16
FUNDACÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	152.797,64	152.797,64	0,00	0,00	65.406,00	6.470.654,99	6.083.157,67	6.083.157,67	327.941,73	124.961,59	124.961,59
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	9.576,62	459.879,00	455.624,83	1.310,17	12.520,62	29.356.586,78	91.736.372,44	74.078.190,64	74.076.971,67	300,00	47.015.687,55	47.028.208,17
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	188.364,05	188.364,05	0,00	0,00	9.687,53	289.454,95	280.677,39	280.677,39	13.381,32	5.083,77	5.083,77
FUNDO DE INCENTIVO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	0,00	8.856,39	8.856,39	0,00	0,00	0,00	697.028,07	424.347,38	424.347,38	0,00	272.680,69	272.680,69
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.658,06	283.627,80	283.627,80	66.372,20	15.658,06	15.658,06
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	5.700,16	5.700,16	0,00	0,00	10.898,40	2.751.454,71	2.341.329,46	2.341.329,46	375.525,01	45.498,64	45.498,64
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	941,92	3.637.465,89	3.635.113,78	0,00	3.294,03	139.962,57	52.055.638,92	43.599.572,50	43.571.109,40	469.281,07	8.155.211,02	8.158.505,05
E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	690,81	690,81	0,00	0,00	0,00	4.910,07	4.515,63	4.515,63	365,99	28,45	28,45
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO	20.586,76	131.309,46	47.576,72	50.095,52	54.223,98	0,00	2.900.530,47	2.804.394,25	2.804.258,00	93.246,60	3.025,87	57.249,85



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.003,04	19.003,04	0,00	0,00	9.612,50	2.710.443,66	2.653.324,33	2.653.324,33	66.714,42	17,41	17,41
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.530,34	81.964,36	81.964,36	0,00	145.565,98	145.565,98
FUNDO ESTADUAL DE FORTALECIMENTO AO CONTROLE ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	822.326,04	12.012.066,36	11.932.148,85	27.862,37	874.381,18	19.118.742,85	338.292.759,60	305.509.202,33	303.405.465,23	21.436.983,69	32.569.053,53	33.443.434,71
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	117.000,00	117.000,00	0,00	273.000,00	273.000,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	0,00	55.640,33	55.640,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.417,20	0,00	0,00	31.417,20	0,00	0,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	5.920.402,17	45.105.911,03	59.562,98	0,00	50.966.750,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.966.750,22
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	0,00	16.677,60	16.677,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.138.016,00	2.722.210,00	4.184.440,00	4.184.440,00	283.000,00	392.786,00	392.786,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	0,00	92.063,77	12.140,36	0,00	79.923,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.923,41
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	23.402,52	23.402,45	0,07	0,00	5.415,15	828.191,97	795.239,92	795.239,92	24.996,25	13.370,95	13.370,95
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	288.206,32	270.094,09	0,00	18.112,23	0,00	2.515.080,20	1.469.055,38	1.234.024,98	985.756,03	295.299,19	313.411,42
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	1.873,27	224.577,00	218.117,42	0,19	8.332,66	934,00	1.296.049,82	1.277.497,79	1.277.497,79	1.914,71	17.571,32	25.903,98
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	58.891,77	58.891,59	0,18	0,00	17.117,14	1.420.901,89	1.136.223,12	1.136.223,12	72.591,75	229.204,16	229.204,16
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	62,79	13.787,96	13.787,86	0,00	62,89	17.124,95	602.042,15	589.374,89	589.374,89	29.792,21	0,00	62,89
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	72.848,47	72.848,27	0,20	0,00	126.533,69	1.471.736,25	1.170.995,98	1.170.995,98	40.852,17	386.421,79	386.421,79
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	922,59	272.145,14	272.546,03	0,20	521,50	61.935,35	3.242.267,07	3.045.941,35	3.045.832,43	129.848,68	128.521,31	129.042,81
POLÍCIA CIVIL	0,00	146.884,75	143.551,83	0,07	3.332,85	962.368,46	11.828.903,90	10.499.112,12	10.499.112,12	1.273.166,77	1.018.993,47	1.022.326,32
POLÍCIA MILITAR	0,00	222.812,36	222.594,63	0,00	217,73	850.126,59	19.913.790,03	18.585.958,53	18.585.958,53	249.400,00	1.928.558,09	1.928.775,82
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	198.185,62	198.184,79	0,83	0,00	106,92	1.656.346,74	1.427.284,96	1.427.284,96	224.770,17	4.398,53	4.398,53



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	16,88	740.845,04	740.844,97	16,95	0,00	1.673.035,23	23.412.574,65	21.354.514,65	21.348.864,17	1.743.647,81	1.993.097,90	1.993.097,90
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	0,00	36.335,80	36.335,80	0,00	0,00	34.977,24	37.276.701,29	30.953.406,50	30.953.406,50	5.813.528,17	544.743,86	544.743,86
SECRETARIA DA CULTURA	166.215,90	216.263,45	224.664,49	263,72	157.551,14	48.476,64	6.885.885,52	5.663.989,83	5.661.447,63	18.893,52	1.254.021,01	1.411.572,15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	377.628,95	45.441.427,84	42.675.809,50	5.564,50	3.137.682,79	15.132.917,59	243.491.826,08	196.227.857,65	193.127.624,10	16.225.373,92	49.271.745,65	52.409.428,44
SECRETARIA DA FAZENDA	11.169,66	815.974,77	815.948,91	5,23	11.190,29	553.812,88	20.164.527,14	17.595.531,22	17.524.543,26	1.566.913,95	1.626.882,81	1.638.073,10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	62.013,41	43.751,41	104.011,15	0,00	1.753,67	29.928.052,11	49.196.196,43	75.765.762,34	75.765.762,34	130.348,48	3.228.137,72	3.229.891,39
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	15.637,79	88.520,60	88.520,60	0,00	15.637,79	0,00	532.814,04	532.535,88	532.535,88	0,00	278,16	15.915,95
SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	0,00	51.410,09	51.409,70	0,39	0,00	0,00	877,02	877,02	877,02	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	218.558,53	186.769,39	0,24	31.788,90	3.369,33	16.904.593,30	15.542.979,61	15.542.979,40	877.300,13	487.683,10	519.472,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	216.883,32	213.677,47	3.205,85	0,00	1.096.700,35	20.778.768,31	18.511.347,19	18.511.347,19	1.045.321,53	2.318.799,94	2.318.799,94
SECRETARIA DAS CIDADES	775.000,00	5.115.547,71	3.868.541,14	176.094,80	1.845.911,77	146.539,76	55.385.076,03	44.471.364,32	43.707.548,38	2.874.576,70	8.949.490,71	10.795.402,48
SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	202.375,03	202.375,03	0,00	0,00	0,00	3.179.441,20	2.901.870,86	2.901.870,86	270.987,94	6.582,40	6.582,40
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	41.333,42	2.818.286,94	2.859.619,77	0,59	0,00	2.796.018,26	51.460.572,88	47.747.253,44	47.747.253,44	483.175,43	6.026.162,27	6.026.162,27
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	108.704,48	108.704,48	0,00	0,00	0,00	1.233.684,18	1.123.125,22	1.123.125,22	97.818,75	12.740,21	12.740,21
SECRETARIA DO ESPORTE	2.800,24	563.544,10	559.844,10	0,23	6.500,01	122.215,92	2.433.157,16	1.595.613,21	1.586.763,21	28.725,91	939.883,96	946.383,97
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	257,60	144.851,65	142.570,73	2.280,92	257,60	933.291,93	5.982.029,51	5.759.781,35	5.759.781,35	205.133,48	950.406,61	950.664,21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	776.392,35	775.188,93	1.203,42	0,00	1.040.530,58	9.466.849,72	7.755.399,72	7.755.399,72	614.622,44	2.137.358,14	2.137.358,14
SECRETARIA DO TRABALHO	0,01	125.938,47	125.938,37	0,11	0,00	0,00	2.353.185,65	1.887.177,55	1.887.177,55	65.223,96	400.784,14	400.784,14
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	1.129.553,66	1.129.553,37	0,29	0,00	100.547,17	4.535.583,33	3.250.991,58	3.250.991,58	858.057,32	527.081,60	527.081,60
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	0,28	136.053,64	136.053,54	0,38	0,00	84.511,13	2.320.971,86	1.761.922,71	1.761.922,71	311.221,97	332.338,31	332.338,31
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	0,00	2.788.163,31	2.788.163,31	0,00	0,00	325,80	1.187.523,00	1.148.762,08	1.148.762,08	33.657,62	5.429,10	5.429,10



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAULICAS	2.446,72	63.045,94	56.485,19	0,00	9.007,47	0,00	2.046.778,86	1.986.946,45	1.986.946,45	55.642,68	4.189,73	13.197,20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	5.245.640,91	5.176.184,12	69.456,79	0,00	179.380,71	17.051.695,73	11.331.688,99	11.331.688,99	1.903.789,17	3.995.598,28	3.995.598,28
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	40.370,06	40.370,06	0,00	0,00	5.500,00	205.613,48	195.855,69	195.855,69	7.109,73	8.148,06	8.148,06
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	247.281,46	1.118.120,67	1.083.496,87	0,00	281.905,26	410.820,16	1.641.491,42	1.471.539,94	1.471.539,94	74.710,16	506.061,48	787.966,74
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	4.834,51	206.777,72	209.552,01	0,45	2.059,77	282.029,78	11.527.688,14	7.389.299,38	7.361.475,95	1.491.825,66	2.956.416,31	2.958.476,08
MINISTÉRIO PÚBLICO	29.874,81	1.087.087,39	1.069.486,44	17.600,95	29.874,81	483.584,45	9.489.285,73	7.173.240,92	7.173.240,92	1.899.591,23	900.038,03	929.912,84
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	318.265,49	318.265,49	0,00	0,00	117.715,13	6.424.271,63	4.883.672,49	4.883.672,49	1.332.106,09	326.208,18	326.208,18
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	29.874,81	768.821,90	751.220,95	17.600,95	29.874,81	365.869,32	3.065.014,10	2.289.568,43	2.289.568,43	567.485,14	573.829,85	603.704,66
DEFENSORIA PÚBLICA	4.912,44	971.517,28	967.796,07	8.633,65	0,00	898.007,52	8.338.271,71	5.937.092,99	5.884.920,92	188.228,99	3.163.129,32	3.163.129,32
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	4.912,44	811.978,12	808.256,91	8.633,65	0,00	597.510,96	7.130.463,82	4.923.842,47	4.872.695,36	58.456,90	2.796.822,52	2.796.822,52
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	159.539,16	159.539,16	0,00	0,00	300.496,56	1.207.807,89	1.013.250,52	1.012.225,56	129.772,09	366.306,80	366.306,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	198.673,35	902.868,06	757.795,54	20.879,00	322.866,87	2.723.997,47	123.229.928,79	112.244.881,29	112.244.881,29	4.543.916,00	9.165.128,97	9.487.995,84
TOTAL (III) = (I + II)	9.596.998,37	158.402.462,52	107.238.623,19	526.127,93	60.234.709,77	133.337.821,14	1.656.846.378,09	1.409.114.564,47	1.400.314.921,35	95.073.660,05	294.795.617,83	355.030.327,60
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	198.673,35	902.868,06	757.795,54	20.879,00	322.866,87	2.723.997,47	123.229.928,79	112.244.881,29	112.244.881,29	4.543.916,00	9.165.128,97	9.487.995,84
LEGISLATIVO	194.734,22	831.925,06	686.852,54	20.715,14	319.091,60	201.753,01	10.028,13	0,00	0,00	10.028,13	201.753,01	520.844,61
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	241.663,11	234.245,30	0,00	7.417,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.417,81
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	194.734,22	590.261,95	452.607,24	20.715,14	311.673,79	201.753,01	10.028,13	0,00	0,00	10.028,13	201.753,01	513.426,80
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932.291,89	1.645.648,39	268.547,50	268.547,50	0,00	3.309.392,78	3.309.392,78
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932.291,89	1.612.953,85	235.852,96	235.852,96	0,00	3.309.392,78	3.309.392,78
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.694,54	32.694,54	32.694,54	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	3.939,13	70.943,00	70.943,00	163,86	3.775,27	589.733,28	120.527.584,55	111.078.553,52	111.078.553,52	4.394.977,29	5.643.787,02	5.647.562,29
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.106,30	5.106,30	5.106,30	0,00	0,00	0,00



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	21.321,78	21.321,78	678,22	0,00	0,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.474,75	49.929,88	49.929,88	53.544,87	0,00	0,00
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA CASA CIVIL	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	8.943,79	255.332,98	201.348,90	201.348,90	53.984,08	8.943,79	8.943,80
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	507,60	507,60	992,40	0,00	0,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.722,43	34.280,66	34.280,66	1.441,80	399.999,97	399.999,97
CONTROLDORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	837,94	837,94	0,00	0,00	0,00	229.544,20	203.806,60	203.806,60	4.202,42	21.535,18	21.535,18
CONTROLDORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.458,97	120.503,48	120.503,48	0,00	367.955,49	367.955,49
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.615,91	2.142.035,61	471.714,92	471.714,92	0,00	2.026.936,60	2.026.936,60
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	0,00	38.148,81	38.148,81	0,00	0,00	1.345,36	587.697,63	558.290,00	558.290,00	0,00	30.752,99	30.752,99
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	18.456,90	18.456,90	201.543,10	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.603.482,37	80.669.575,34	80.669.575,34	1.933.907,03	0,00	0,00
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.866,89	24.045,38	24.045,38	11.821,51	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.986,90	9.649,00	9.649,00	14.337,90	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.623,83	11.507,33	11.507,33	116,50	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.200,99	555.200,98	555.200,98	0,01	0,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,62	206.365,56	202.440,62	202.440,62	3.924,94	4,62	4,62
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.317,62	212.988,16	212.988,16	329,46	0,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558,32	78.269,65	58.606,24	58.606,24	0,00	21.221,73	21.221,73
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.891,00	74.960,33	74.960,33	5.930,67	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.870,00	53.870,00	53.870,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	3.939,11	0,00	0,00	163,86	3.775,25	0,00	3.594.211,60	2.798.702,54	2.798.702,54	292.357,50	503.151,56	506.926,81
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.871,53	22.869,43	22.869,43	2,10	0,00	0,00
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.878,71	23.026,12	23.026,12	0,00	2.852,59	2.852,59
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	508,66	508,66	0,00	0,00	0,00	232.417,09	171.363,56	171.363,56	56.980,93	4.072,60	4.072,60
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	1.699.687,12	1.699.038,05	1.699.038,05	649,07	0,00	0,01
NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.391,25	16.391,25	16.391,25	0,00	0,00	0,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.335,49	5.957.584,80	5.956.968,96	5.956.968,96	75.938,18	13,15	13,15
POLÍCIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583.926,13	1.448.014,88	1.448.014,88	117.239,46	18.671,79	18.671,79
POLÍCIA MILITAR	0,00	849,02	849,02	0,00	0,00	3.518,84	60.024,94	52.774,94	52.774,94	0,00	10.768,84	10.768,84
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.009,65	1.301.090,60	822.056,77	822.056,77	510.104,03	87.939,45	87.939,45
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.530,82	248.347,43	248.347,43	2.183,39	0,00	0,00
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,30	35.584,72	34.981,08	34.981,08	0,00	2.337,94	2.337,94
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.958,12	1.024.958,12	1.024.958,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.064,87	1.035.158,96	885.888,44	885.888,44	11.894,11	158.441,28	158.441,28
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.728,84	69.728,84	69.728,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	0,00	29.785,65	29.785,65	0,00	0,00	0,00	989.315,36	989.313,74	989.313,74	0,00	1,62	1,62
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.618,94	217.392,40	217.392,40	17.881,38	9.345,16	9.345,16
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.581.131,84	8.111.130,19	8.111.130,19	589.293,37	1.880.708,28	1.880.708,28
SECRETARIA DAS MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.913,78	7.913,78	2.086,22	0,00	0,00



PODER/ ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL L=(E+K)	
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2024 (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO E=(A+B)- (C+D)	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	EM 31/12/2024 (G)	LIQUIDADOS (H)	PAGOS (I)	CANCELADOS (J)	SALDO K=(F+G)- (I+J)	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,21	16.193,54	15.875,12	15.875,12	0,00	688,63	688,63
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.056,49	24.050,69	24.050,69	5,80	0,00	0,00
SECRETARIA DO ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,84	3.256,89	2.260,73	2.260,73	0,00	1.004,00	1.004,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.003,79	100.003,59	100.003,59	0,00	0,20	0,20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,40	2.597.237,21	2.301.500,31	2.301.500,31	295.736,90	179,40	179,40
SECRETARIA DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.830,60	15.830,60	15.830,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.126,83	106.685,63	106.685,63	50.441,20	0,00	0,00
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.994,36	1.481,53	1.481,53	65.512,83	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.515,74	10.388,16	10.388,16	4.127,58	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.069,90	58.915,25	58.915,25	58,62	96,03	96,03
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,23	2.169,23	2.169,23	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,68	16.117,11	13.941,04	13.941,04	0,00	2.220,75	2.220,75
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE MINISTÉRIO PÚBLICO FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	812,92	812,92	0,00	0,00	0,00	340.186,58	240.602,03	240.602,03	15.641,17	83.943,38	83.943,38
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.326,18	876.532,60	876.532,60	138.910,58	1.883,00	1.883,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.790,28	320.989,31	320.989,31	76.800,97	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.341,54	21.247,67	21.247,67	0,00	8.093,87	8.093,87

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 Roberto Daniel Foltz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 18/09/25 07:57

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.736.132.426,22	17.566.373.598,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	20.600.444.537,28	13.776.162.680,57
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	20.242.335.800,36	13.617.731.868,60
1.1.2 - Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	358.108.736,92	158.430.811,97
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	119.420.956,00	172.810.278,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	2.158.893.449,00	1.952.064.608,20
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.857.373.483,94	1.665.336.032,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.130.979.681,00	9.913.123.092,71
2.1- Cota-Parte FPE	13.907.421.357,00	9.826.400.820,97
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	62.058.324,00	30.379.605,85
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	161.500.000,00	56.342.665,89
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	6.135.548.413,00	4.390.258.136,80
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)	5.040.587.108,00	3.406.629.226,21
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)	1.079.446.724,00	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	15.514.581,00	7.594.901,16
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	33.731.563.694,22	23.089.238.554,83
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))	6.100.725.550,00	4.284.781.192,15
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	2.258.052.881,50	1.487.529.134,14

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.317.000.000,00	2.479.687.773,47
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.251.000.000,00	1.641.201.120,40
7.1.1- Principal	2.251.000.000,00	1.622.313.913,56
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.887.206,84
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.056.000.000,00	838.486.653,07
7.2.1- Principal	1.056.000.000,00	830.491.539,98
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.995.113,09
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000.000,00	0,00
7.4.1- Principal	10.000.000,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	-3.849.725.550,00	-2.662.467.278,59

RECUSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	54.894.137,59
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	53.507.360,75
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.386.776,84
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	2.534.581.911,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.371.894.137,59	2.404.902.919,82	2.403.935.512,01	2.274.916.392,21	967.407,81
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.948.384.596,43	2.136.584.562,01	2.136.584.562,01	2.010.591.049,76	0,00
11.1.1- Ensino Fundamental	5.000.000,00	3.881.138,44	3.881.138,44	3.881.138,44	0,00
11.1.2- Ensino Médio	2.247.384.596,43	1.514.046.916,75	1.514.046.916,75	1.391.425.395,98	0,00
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	536.000.000,00	506.601.170,92	506.601.170,92	506.601.170,92	0,00
11.1.4- Educação Especial	10.000.000,00	8.338.161,05	8.338.161,05	8.338.161,05	0,00
11.1.5- Administração Geral	150.000.000,00	103.717.174,85	103.717.174,85	100.345.183,37	0,00
11.2- OUTRAS DESPESAS	423.509.541,16	268.318.357,81	267.350.950,00	264.325.342,45	967.407,81
11.2.1- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.2- Ensino Médio	423.509.541,16	268.318.357,81	267.350.950,00	264.325.342,45	967.407,81
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (H)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.350.008.782,23	2.349.178.286,35	2.220.431.191,55	830.495,88	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.597.947.794,59	1.597.947.794,59	1.489.885.876,58	0,00	0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	752.060.987,64	751.230.491,76	730.545.314,97	830.495,88	0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.136.584.562,01	2.136.584.562,01	2.010.591.049,76	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL		VALOR EXIGIDO (J)	VALOR APLICADO (K)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (L)	% APLICADO (M)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.735.781.441,43	2.136.584.562,01	2.136.584.562,01	86,16	
16 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (N)	VALOR NÃO APLICADO (O)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (P)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (Q)	% NÃO APLICADO (R)	
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	247.968.777,35	130.509.487,12	130.509.487,12	0,00	5,26	
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (T)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (X)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	319.742.153,79	53.507.360,75	24.925.762,91	29.831.462,75	96.502,52	28.581.597,84
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	219.382.787,05	27.941.726,40	7.483.516,00	20.361.707,88	96.502,52	20.458.210,40
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	100.359.366,74	25.565.634,35	17.442.246,91	9.469.754,87	0,00	8.123.387,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(G)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.715.707.187,92	1.474.934.880,94	1.408.015.193,39	1.376.942.616,47	66.919.687,55	
19.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.975.000,00	2.136.012,82	2.090.880,15	2.083.440,15	45.132,67	
19.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	108.167.997,75	47.926.330,20	47.241.219,21	45.785.719,21	685.110,99	
19.3 - ENSINO MÉDIO	842.833.154,67	364.747.137,94	312.266.129,30	310.270.648,05	52.481.008,64	
19.4 - ENSINO SUPERIOR	831.100.521,98	545.882.701,78	539.447.445,29	523.265.823,76	6.435.256,49	
19.5 - ENSINO PROFISSIONAL	25.412.006,20	14.834.369,75	14.807.883,06	14.759.964,05	26.486,69	
19.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.760.000,00	1.396.397,10	1.396.397,10	1.396.397,10	0,00	
19.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.8 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.429.486,32	490.880.494,36	483.796.427,83	472.414.749,36	7.084.066,53	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10- OUTRAS	16.899.021,00	7.131.436,99	6.968.811,45	6.965.874,79	162.625,54	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(G)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.087.601.325,51	3.879.837.800,76	3.811.950.705,40	3.651.859.008,68	67.887.095,36	
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.975.000,00	2.136.012,82	2.090.880,15	2.083.440,15	45.132,67	
20.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	113.167.997,75	51.807.468,64	51.122.357,65	49.666.857,65	685.110,99	
20.3 - ENSINO MÉDIO	5.097.126.778,58	3.258.045.810,78	3.197.513.327,80	3.055.117.048,28	60.532.482,98	
20.4 - ENSINO SUPERIOR	847.919.542,98	553.014.138,77	546.416.256,74	530.231.698,55	6.597.882,03	
20.5 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	25.412.006,20	14.834.369,75	14.807.883,06	14.759.964,05	26.486,69	



APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)		1.408.015.193,39
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)		4.284.781.192,15
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)		0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APPLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))		28.581.597,84
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))		5.167.278,39
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)		5.659.047.509,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (Z)	VALOR APLICADO (AA)	% APLICADO (AB)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.772.309.638,71	5.659.047.509,31	24,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (AC)	RP LIQUIDADOS (AD)	RP PAGOS (AE)	RP CANCELADOS (AF)	SALDO FINAL (AG)=(AC)-(AE+AF)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	208.652.220,16	170.971.846,36	166.002.309,50	6.567.319,60	36.082.591,06
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	158.695.873,21	123.805.365,00	121.713.036,01	5.167.278,39	31.815.558,81
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.491.219,51	7.488.777,61	7.488.348,33	0,00	2.871,18
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	42.465.127,44	39.677.703,75	36.800.925,16	1.400.041,21	4.264.161,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			739.968.737,00	751.417.484,72	
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			324.600.000,00	255.119.290,14	
30.1.1- Salário-Educação			164.100.000,00	168.400.698,29	
30.1.2- PDDE			0,00	0,00	
30.1.3- PNAE			77.500.000,00	73.216.935,50	
30.1.4 - PNATE			3.000.000,00	2.232.478,74	
30.1.5- Outras Transferências do FNDE			80.000.000,00	11.269.177,61	
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			28.427.242,00	26.814.816,56	
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
30.5 RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			372.100.000,00	455.099.314,45	
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			14.841.495,00	14.384.063,57	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.640.483.424,59	807.711.468,03	670.229.667,66	667.487.803,63	137.481.800,37
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	22.865.000,00	19.767.899,33	17.887.319,50	17.860.117,29	1.880.579,83
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	299.850.000,00	252.247.417,25	246.789.020,51	246.657.543,82	5.458.396,74
31.3- ENSINO MÉDIO	1.120.598.503,97	479.513.350,01	354.871.733,15	352.499.500,92	124.641.616,86
31.4- ENSINO SUPERIOR	161.665.733,62	41.098.495,29	37.797.540,19	37.587.807,30	3.300.955,10
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	14.049.594,00	6.431.975,36	5.879.077,97	5.878.477,97	552.897,39
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	330.000,00	158.252,00	95.320,04	95.320,04	62.931,96
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	20.874.593,00	8.494.078,79	6.909.656,30	6.909.036,29	1.584.422,49

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	7.728.084.750,10	4.687.549.268,79	4.482.180.373,06	4.319.346.812,31	205.368.895,73
32.1- Despesas Correntes	6.813.445.121,44	4.597.207.789,03	4.404.749.921,59	4.242.971.415,33	192.457.867,44
32.1.1 - Pessoal Ativo	4.767.215.079,75	3.308.895.002,52	3.301.293.413,84	3.148.769.713,93	7.601.588,68
32.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	186.289.283,73	127.319.414,84	126.511.311,45	125.008.063,45	808.103,39
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.859.940.757,96	1.160.993.371,67	976.945.196,30	969.193.637,95	184.048.175,37
32.2- Despesas de Capital	914.639.628,66	285.100.936,05	234.119.720,48	233.001.643,09	50.981.215,57
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	914.639.628,66	285.100.936,05	234.119.720,48	233.001.643,09	50.981.215,57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (AH)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AI)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	104.850.496,79	89.649.269,82
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentoário)	2.479.687.773,47	168.401.053,13
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentoário e restos a pagar)	2.319.205.665,70	149.272.588,71
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	265.332.604,56	108.777.734,24
37- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.490,04	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12,25	458,18
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	265.334.082,35	108.777.276,06

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos



do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNA sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNA com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNA referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNA dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O valor R\$ 1.490,04 na linha 37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) refere-se a registros na conta contábil 218819923 - RECEITAS A CLASSIFICAR - REGULARIZAÇÃO FINANCEIRA

12 Os valores de R\$ 12,25 e R\$ 458,18 na linha 38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), nas colunas FUNDEB e salário educação, referem-se, respectivamente, à reclassificação de fonte para antender a Portaria STN N° 710/2021 e à regularização da conta 218820403-DEPÓSITOS DE TERCEIROS.

NATUREZA DESPESA / ITEM PATRIMONIAL	DESPESAS LIQUIDADAS
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.294.900,00
2269 - UNIFORMES E FARDAMENTOS ESCOLARES	3.294.900,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.262.614,22
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	145.216.130,66
2234 - ANUIDADES ASSOCIATIVAS	46.483,56
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.060,02
2376 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS FEDERAIS	3.840,94
2377 - MULTAS SOBRE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS MUNICIPAIS	219,08
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.711.966,21
2326 - INDENIZAÇÕES	1.211.529,43
2327 - RESTITUIÇÕES	862,00
2339 - RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	2.496.095,52
2340 - DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	3.479,26
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	538,06
2160 - MULTAS INDEDUTÍVEIS	538,06
339193 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	92.486,53
2327 - RESTITUIÇÕES	92.486,53
449092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.322.703,97
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.322.703,97
<b>TOTAL</b>	<b>156.689.269,01</b>

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO/ 2025

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	RECEITAS RECEBIDAS ATÉ O BIMESTRE (B)	TOTAL DE RECEITAS (C) = (A) + (B)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	182.560.922,03	455.099.314,45	637.660.236,48
<b>DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (POR SUBFUNÇÃO)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)</b>
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	260.918.983,19	254.672.697,62	254.570.866,72
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.512.688,33	17.706.778,50	17.679.576,29
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	241.406.294,86	236.965.919,12	236.891.290,43
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.f)			383.089.369,76

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	RECEITAS RECEBIDAS ATÉ O BIMESTRE (B)	TOTAL DE RECEITAS (C) = (A) + (B)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020			
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.1.1- Educação Infantil			
2.1.2- Ensino Fundamental			
2.1.3- Ensino Médio			
2.2- OUTRAS DESPESAS			
2.2.1- Educação Infantil			
2.2.2- Ensino Fundamental			
2.2.3- Ensino Médio			
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.f)			

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	RECEITAS RECEBIDAS ATÉ O BIMESTRE (B)	TOTAL DE RECEITAS (C) = (A) + (B)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE			
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.1.1- Educação Infantil			



DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (E)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)
2.1.2- Ensino Fundamental			
2.1.3- Ensino Médio			
2.2- OUTRAS DESPESAS			
2.2.1- Educação Infantil			
2.2.2- Ensino Fundamental			
2.2.3- Ensino Médio			
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)			

Nota 1: A coluna Saldo Exercício Anterior refere-se ao valor da conta contábil 111-Caixa e Equivalente de Caixa em 31/12/2024;

Nota 2: Na coluna Receitas Recebidas do FUNDEF serão consideradas as Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) do FUNDEF, rendimentos, juros e multas e restituições de receita.

Nota 3: Não foram informados os valores de Restos a Pagar pagos por ausência de campo neste demonstrativo.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

Emitido em: 22/09/25 14:04

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	25.368.251.900,00	25.736.132.426,22	17.566.373.598,92	68,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	20.326.782.084,00	20.600.444.537,28	13.776.162.680,57	66,87
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	19.942.613.386,00	20.242.335.800,36	13.617.731.868,60	67,27
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	384.168.698,00	358.108.736,92	158.430.811,97	44,24
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	119.420.956,00	119.420.956,00	172.810.278,15	144,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	2.158.893.449,00	2.158.893.449,00	1.952.064.608,20	90,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.763.155.411,00	2.857.373.483,94	1.665.336.032,00	58,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.130.979.681,00	14.130.979.681,00	9.913.123.092,71	70,15
Cota-Parte FPE	13.907.421.357,00	13.907.421.357,00	9.826.400.820,97	70,66
Cota-Parte IPI-Exportação	62.058.324,00	62.058.324,00	30.379.605,85	48,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	161.500.000,00	161.500.000,00	56.342.665,89	34,89
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	6.135.548.413,00	6.135.548.413,00	4.390.258.136,80	71,55
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	5.040.587.108,00	5.040.587.108,00	3.406.629.226,21	67,58
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	1.079.446.724,00	1.079.446.724,00	976.034.009,43	90,42
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	15.514.581,00	15.514.581,00	7.594.901,16	48,95
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	<b>33.363.683.168,00</b>	<b>33.731.563.694,22</b>	<b>23.089.238.554,83</b>	<b>68,45</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGÓRIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	306.415.770,00	413.040.990,41	244.068.640,70	59,09	238.760.506,78	57,81	232.137.561,75	56,20	0,00
Despesas Correntes	284.138.559,00	390.646.952,41	237.283.640,70	60,74	232.141.506,78	59,42	225.863.561,75	57,82	0,00
Despesas de Capital	22.277.211,00	22.394.038,00	6.785.000,00	30,30	6.619.000,00	29,56	6.274.000,00	28,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	4.010.950.879,00	4.200.261.630,95	2.805.528.909,74	66,79	2.697.029.191,75	64,21	2.682.415.961,28	63,86	0,00
Despesas Correntes	3.952.986.486,00	4.105.308.574,43	2.736.783.132,85	66,66	2.644.441.982,52	64,42	2.630.481.210,76	64,08	0,00
Despesas de Capital	57.964.393,00	94.953.056,52	68.745.776,89	72,40	52.587.209,23	55,38	51.934.750,52	54,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VII)	38.909.532,00	42.400.565,24	25.857.963,30	60,98	15.474.504,10	36,50	14.989.972,19	35,35	0,00
Despesas Correntes	38.899.532,00	42.390.565,24	25.857.963,30	61,00	15.474.504,10	36,50	14.989.972,19	35,36	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	136.640,00	125.640,00	111.134,55	88,45	111.134,55	88,45	106.134,55	84,48	0,00
Despesas Correntes	116.640,00	116.640,00	111.134,55	95,28	111.134,55	95,28	106.134,55	90,99	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	47.710.099,00	44.872.072,67	23.710.316,66	52,84	20.462.678,88	45,60	20.239.235,85	45,10	0,00
Despesas Correntes	47.648.099,00	44.399.072,67	23.309.749,37	52,50	20.072.678,88	45,21	19.849.235,85	44,71	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	473.000,00	400.567,29	84,69	390.000,00	82,45	390.000,00	82,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.344.228.481,00	1.093.918.512,96	467.321.819,55	42,72	444.900.353,30	40,67	426.415.723,63	38,98	0,00
Despesas Correntes	1.340.946.308,00	1.089.793.642,09	465.604.051,18	42,72	443.647.616,99	40,71	425.162.987,32	39,01	0,00
Despesas de Capital	3.282.173,00	4.124.870,87	1.717.768,37	41,64	1.252.736,31	30,37	1.252.736,31	30,37	0,00
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>5.748.351.401,00</b>	<b>5.794.619.412,23</b>	<b>3.566.598.784,50</b>	<b>61,55</b>	<b>3.416.738.369,36</b>	<b>58,96</b>	<b>3.376.304.589,25</b>	<b>58,27</b>	<b>0,00</b>



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	3.566.598.784,50	3.416.738.369,36	3.376.304.589,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	3.566.598.784,50	3.416.738.369,36	3.376.304.589,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	795.890.157,92	646.029.742,78	605.595.962,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)	795.890.157,92	646.029.742,78	605.595.962,67
Límite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,80		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (H)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (L) = (H - (I OU J))
		EMPENHADAS (I)	LIQUIDADAS (J)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR							
EXERCÍCIO DO EMPENHO	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS (M)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Q = (XIVD)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (R)-(P-(O+Q)) SE=0, ENTÃO (R)=(O)	TOTAL DE RP PAGOS (S)	TOTAL DE RP A PAGAR (T)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (U)	DIFERENÇA ENTRE O VÁLOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS (V) = ((O + Q) - U))
Empenhos de 2025	2.770.708.626,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.029.742,78
Empenhos de 2024	3.862.130.215,54	0,00	0,00	206.095.261,75	89.823.541,17	8.146.818,79	1.205.272.143,38
Empenhos de 2023	3.361.321.934,72	0,00	0,00	161.106.418,86	20.523.189,43	5.769.154,66	1.290.277.826,11
Empenhos de 2022	3.200.598.019,04	0,00	0,00	154.967.975,04	0,00	23.780.561,93	1.303.869.263,54
Empenhos de 2021 e anteriores	16.746.688.592,71	0,00	0,00	484.653.048,53	0,00	83.146.617,21	4.173.295.992,83
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>							<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)</b>							
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII)</b>							<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	SALDO INICIAL (W)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (AA) = (W - (X OU Y))
		EMPENHADAS(X)	LIQUIDADAS (Y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.279.838.277,00	1.282.238.277,00	854.876.425,50	66,67
Proveniente da União	1.216.675.970,00	1.219.075.970,00	811.107.032,18	66,53
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	63.162.307,00	63.162.307,00	43.769.393,32	69,30
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	68.275.746,00	68.275.746,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	10.753.112,00	10.753.112,00	10.035.849,76	93,33
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)</b>	<b>1.358.867.135,00</b>	<b>1.361.267.135,00</b>	<b>864.912.275,26</b>	<b>63,54</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100		
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100					
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	146.194.595,00	173.345.221,54	89.774.147,48	51,79	84.983.377,54	49,03	84.861.891,53	48,96	0,00
Despesas Correntes	146.194.595,00	173.309.197,33	89.774.147,48	51,80	84.983.377,54	49,04	84.861.891,53	48,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	36.024,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.353.501.153,00	1.791.807.770,46	934.139.303,26	52,13	836.663.667,75	46,69	830.672.280,85	46,36	0,00
Despesas Correntes	1.285.015.407,00	1.476.869.506,51	877.156.337,72	59,39	802.284.907,65	54,32	799.918.848,13	54,16	0,00
Despesas de Capital	68.485.746,00	314.938.263,95	56.982.965,54	18,09	34.378.760,10	10,92	30.753.432,72	9,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XXXV)	109.604.897,00	130.387.241,19	79.417.086,62	60,91	45.133.255,24	34,61	45.034.556,10	34,54	0,00
Despesas Correntes	109.604.897,00	130.387.241,19	79.417.086,62	60,91	45.133.255,24	34,61	45.034.556,10	34,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.546.680,00	3.012.840,03	1.006.657,85	33,41	956.113,08	31,73	923.926,78	30,67	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
Despesas Correntes	1.546.680,00	3.012.840,03	1.006.657,85	33,41	956.113,08	31,73	923.926,78	30,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	23.289.681,00	44.654.919,46	11.546.786,38	25,86	9.571.663,09	21,43	9.413.188,77	21,08	0,00
Despesas Correntes	23.259.681,00	38.147.788,88	11.536.246,38	30,24	9.571.663,09	25,09	9.413.188,77	24,68	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	6.507.130,58	10.540,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	84.503.699,00	110.978.942,59	35.912.579,77	32,36	33.059.722,40	29,79	32.629.234,89	29,40	0,00
Despesas Correntes	84.043.699,00	107.731.481,59	35.612.442,29	33,06	32.973.784,90	30,61	32.556.088,09	30,22	0,00
Despesas de Capital	460.000,00	3.247.461,00	300.137,48	9,24	85.937,50	2,65	73.146,80	2,25	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)</b>	<b>1.718.640.705,00</b>	<b>2.254.186.935,27</b>	<b>1.151.796.561,36</b>	<b>51,10</b>	<b>1.003.677.991,10</b>	<b>44,82</b>	<b>1.003.535.078,92</b>	<b>44,52</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (G)
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/C) X 100	ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/C) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	452.610.365,00	586.386.211,95	333.842.788,18	56,93	323.743.884,32	55,21	316.999.453,28	54,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	5.364.452.032,00	5.992.069.401,41	3.739.668.213,00	62,41	3.533.692.859,50	58,97	3.513.088.242,13	58,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	148.514.429,00	172.787.806,43	105.275.049,92	60,93	60.607.759,34	35,08	60.024.528,29	34,74	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.683.320,00	3.138.480,03	1.117.792,40	35,62	1.067.247,63	34,01	1.030.061,33	32,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	70.999.780,00	89.526.992,13	35.257.103,04	39,38	30.034.341,97	33,55	29.652.424,62	33,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.428.732.180,00	1.204.897.455,55	503.234.399,32	41,77	477.960.075,70	39,67	459.044.958,52	38,10	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)</b>	<b>7.466.992.106,00</b>	<b>8.048.806.347,50</b>	<b>4.718.395.345,86</b>	<b>58,62</b>	<b>4.427.106.168,46</b>	<b>55,00</b>	<b>4.379.839.668,17</b>	<b>54,42</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquida dada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 - As seguintes despesas são consideradas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES);

- As despesas executadas pelos Consórcios Públicos de Saúde (mediante as informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS, segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª edição, publicado em 07/07/2023):

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú;

- Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro Norte ; - Consórcio Público de Saúde Maciço de Baturité ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Caucaia/Cisvale ; - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas ; - Consórcio Público de Saúde de Brejo Santo - Consórcio Público de Saúde de Canindé - Consórcio Público de Saúde de Ibiapaba - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú - Consórcio Público de Saúde de Quixadá - Consórcio Público de Saúde de Sobral - Consórcio Público de Saúde de Tauá - Consórcio Público de Saúde de Camocim

4.1 - Os seguintes Consórcios não prestaram contas sobre as despesas executadas com os recursos repassados no período de julho-agosto de 2025:

- Consórcio Público de Maracanaú - Consórcio Público de Saúde de Canindé

5 - As seguintes despesas não são computadas para o cálculo do limite mínimo em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS):

- As despesas executadas pela Escola de Saúde Pública (ESP), pelo Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (ISSEC) e pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Ceará (FASSEC), pois não atendem ao Princípio de Acesso Universal.

- As despesas executadas nos itens de despesa abaixo, em cumprimento aos Acórdãos nº 20, 135, 141, 546, 950, 952 e 955 do TCE-CE (Valores empenhados em R\$):

2160 - MULTAS INDEDUTÍVEIS	8.834,45
2185 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.229.005,18
2259 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.184.594,83
2326 - INDENIZAÇÕES	1.791.829,96
2344 - (DEA) INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.229.859,48
2376 - MULTAS OBRIG. TRIBUT. E CONTRIB FED.	61.617,38
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>31.505.741,28</b>

6 - No quadro de Execução de Restos a Pagar, na linha ““Empenhos de 2021 e anteriores””, os valores se referem aos exercícios de 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017.

7- Todos os valores neste demonstrativo estão sujeitos a alterações, em virtude da mudança do sistema de execução financeira e orçamentária do Estado do Ceará (SiafeCE).

8- Foi incluída a Modalidade 71 de Despesa nas Dotações Iniciais e Atualizada, a fim de apresentar o valor aprovado para transferências a Consórcios Públicos.

Elmano de Freitas da Costa  
**CHEFE DO PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
 Roberto Daniel Foltz  
**ORIENTADOR DE CÉLULA**  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSÓRCIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 22/09/25 11:07

R\$ 1,00

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSOLIDADO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	59.780.002,31	65.330.861,90	109,29	55.365.462,45	92,62	49.861.653,83	83,41	0,00
Despesas Correntes	59.680.002,31	64.403.089,77	107,91	54.635.308,86	91,55	49.143.483,95	82,34	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	927.772,13	927,77	730.153,59	730,15	718.169,88	718,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	202.287,85	∞	202.287,85	∞	202.287,85	∞	0,00
Despesas Correntes	0,00	202.287,85	∞	202.287,85	∞	202.287,85	∞	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII)</b>	<b>59.780.002,31</b>	<b>65.533.149,75</b>	<b>109,62</b>	<b>55.567.750,30</b>	<b>92,95</b>	<b>50.063.941,68</b>	<b>83,75</b>	<b>0,00</b>
<i>= (I + II + III + IV + V + VI + VII)</i>								

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS(D)	DESPESAS LIQUIDADAS(E)	DESPESAS PAGAS(F)
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (IX)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONSÓRCIO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/A) X 100
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	2.561.897,75	6.148.402,69	239,99	4.666.755,46	182,16	2.512.619,53	98,08
CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	2.900.606,08	2.900.606,08	100,00	2.900.606,08	100,00	2.900.606,08	100,00
CONSORCIO P D S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	2.488.261,04	3.015.338,40	121,18	2.395.055,83	96,25	2.320.160,21	93,24
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	5.008.493,68	5.008.493,68	100,00	4.965.764,15	99,15	4.962.159,15	99,07
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	2.471.654,16	1.512.021,30	61,17	1.392.105,27	56,32	1.392.105,27	56,32
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	2.512.249,45	2.512.249,45	100,00	2.512.249,45	100,00	2.512.249,45	100,00
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	2.649.100,73	2.649.100,73	100,00	2.649.100,73	100,00	2.649.100,73	100,00
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	2.380.828,51	3.949.030,08	165,87	2.356.992,17	99,00	1.326.052,70	55,70
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCAVEL	2.217.192,68	2.217.192,68	100,00	1.578.503,11	71,19	1.527.693,66	68,90
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	2.739.926,28	2.657.728,49	97,00	2.524.842,07	92,15	2.474.345,23	90,31
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE ARACATI	2.380.828,57	2.850.225,67	119,72	2.850.225,67	119,72	2.380.828,57	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE QUIXADA	2.649.100,67	3.437.151,65	129,75	2.565.475,63	96,84	2.485.192,00	93,81
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	3.037.149,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE ICO	2.890.824,64	2.890.824,64	100,00	2.890.824,64	100,00	2.890.824,64	100,00
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE IGUATU	2.649.100,70	3.309.405,37	124,93	2.591.000,84	97,81	2.334.998,78	88,14
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE LIMOEIRO DO NORTE	2.739.926,32	3.818.969,05	139,38	2.849.606,57	104,00	2.733.866,08	99,78
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	2.471.654,16	2.471.654,16	100,00	2.471.654,16	100,00	2.471.654,16	100,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	3.100.386,43	3.186.345,84	102,77	2.183.835,10	70,44	2.173.343,18	70,10
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAU	3.642.515,76	5.094.204,52	139,85	3.736.551,84	102,58	3.627.421,68	99,59
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO VALE DO CURU - CISVALE	3.133.214,59	3.930.550,77	125,45	3.930.550,77	125,45	3.133.214,59	100,00
CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	3.155.090,21	1.973.654,50	62,55	1.556.050,76	49,32	1.255.505,99	39,79
<b>TOTAL</b>	<b>59.780.002,31</b>	<b>65.533.149,75</b>	<b>109,62</b>	<b>55.567.750,30</b>	<b>92,95</b>	<b>50.063.941,68</b>	<b>83,75</b>

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2025  
BIMESTRE: JULHO E AGOSTO**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

**IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP**

	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025										SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
<b>DESPESAS DE PPP</b>											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (II.1 + II.2)	85.539.836,91	94.156.184,94	101.277.220,87	105.577.387,65	109.711.906,27	9.430.354,31	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	85.539.836,91	94.156.184,94	101.277.220,87	105.577.387,65	109.711.906,27	9.430.354,31	-	-	-	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	85.539.836,91	94.156.184,94	101.277.220,87	105.577.387,65	109.711.906,27	9.430.354,31	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	200.535.961,06	288.386.555,96	404.419.152,06	566.446.761,26	680.071.335,47	757.816.784,30	839.816.260,91	926.627.497,30	1.018.472.850,71	1.111.203.032,95	1.182.538.470,40
PPG Planta de Dessalinização (Cagece)	200.535.961,06	288.386.555,96	404.419.152,06	566.446.761,26	680.071.335,47	757.816.784,30	839.816.260,91	926.627.497,30	1.018.472.850,71	1.111.203.032,95	1.182.538.470,40
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 1	52.372.919,76	92.985.093,65	130.987.400,64	162.598.169,35	195.096.257,19	231.449.373,51	268.857.180,95	308.648.342,83	350.935.195,38	391.457.614,37	418.959.076,81
PPP Esgotamento Sanitário Bloco 2	148.163.041,30	195.401.462,31	273.431.751,42	318.636.422,91	347.300.480,68	383.213.500,27	422.078.805,02	463.143.668,54	506.508.749,96	552.225.356,99	589.410.529,54
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	286.075.797,97	382.542.740,90	505.696.372,93	672.024.348,91	789.783.241,74	767.247.138,61	839.816.260,91	926.627.497,30	1.018.472.850,71	1.111.203.032,95	1.182.538.470,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.362.436.745,35	36.641.580.197,04	37.340.614.361,12	38.052.984.433,76	38.778.944.832,34	39.518.754.827,96	40.272.678.631,96	41.040.985.520,36	41.821.949.869,93	42.621.851.316,29	43.434.974.823,69
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>85.539.836,91</b>	<b>94.156.184,94</b>	<b>101.277.220,87</b>	<b>105.577.387,65</b>	<b>109.711.906,27</b>	<b>9.430.354,31</b>	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,24%</b>	<b>0,26%</b>	<b>0,27%</b>	<b>0,28%</b>	<b>0,28%</b>	<b>0,32%</b>	<b>0,32%</b>	<b>0,32%</b>	<b>0,32%</b>	<b>0,32%</b>	<b>0,32%</b>

Fonte: SPS; S2GPR; Cagece; SIOP; COPAC/CECOG 29/09/2025 14:23

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 17/4/2025 é de 1,907762057%, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017 - [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAOC:51868](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAOC:51868);

Nota 2: Para o ano de 2024, utilizou-se o valor da ação 21/038 contido na Lei Nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (LOA 2024), que foram empenhados até dezembro de 2024. Os demais anos foram estimados a partir do somatório do valor das contraprestações mensais cheias que estão sendo pagas atualmente, com previsão de reajuste em novembro de cada ano, considerando IPCA estimado no Relatório Focus do dia 29 de agosto de 2025;

Nota 3: Para a PPP Planta de Dessalinização, considerou-se os valores disponibilizados pela Cagece, via email, em 11/09/2025. A equipe técnica da Cagece estima o início dos desembolsos para pagamento da PPP em julho de 2027;

Nota 4: No âmbito da PPP de Esgotamento Sanitário Bloco 1, foram considerados os valores fornecidos pela Cagece, via e-mail, em 11 de agosto de 2025. Os desembolsos relacionados à contraprestação variável tiveram início em junho de 2023, enquanto os desembolsos referentes à contraprestação fixa começaram em agosto de 2024. Sendo a Cagece uma Sociedade de Economia Mista, sua contabilidade é realizada no regime de competência. Portanto, os valores referentes ao mês de dezembro de 2024 foram provisionados para pagamento em janeiro de 2025;

Nota 5: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações;

Nota 6: Registra a soma das despesas contratadas e a contratar do ente federado, exceto estatais não dependentes, para acompanhamento do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004 e das futuras contratações;

Nota 7: A RCL do exercício de referência, será nos cinco primeiros bimestres o valor Previsão Atualizada e, no último bimestre, o valor da RCL apurada no exercício constantes no Anexo 3 do RREO.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNO DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz

ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC-CF 36.307/O-3



**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>		
RECEITAS		131.306.055.955,95		
Previsão Inicial		44.308.922.653,00		
Previsão Atualizada		50.010.198.868,97		
Receitas Realizadas		33.913.475.326,76		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.073.459.107,22		
DESPESAS		190.226.209.417,35		
Dotação Inicial		43.977.046.234,00		
Dotação Atualizada		52.806.370.525,76		
Despesas Empenhadas		32.061.145.228,46		
Despesas Liquidadas		31.009.944.984,55		
Despesas Pagas		30.371.702.444,58		
Superávit Orçamentário		2.903.530.342,21		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>		
Despesas Empenhadas		32.061.145.228,46		
Despesas Liquidadas		31.009.944.984,55		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida		38.124.082.863,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.075.440.506,08		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.075.255.002,08		
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		14.403.540.572,61		
Receitas Previdenciárias Realizadas		846.104.260,42		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		493.951.729,12		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		493.951.729,12		
Despesas Previdenciárias Pagas		478.006.882,38		
Resultado Previdenciário		352.152.531,30		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCIERO)		34.575.122.922,48		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.406.486.111,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.503.429.306,01		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.503.429.306,01		
Despesas Previdenciárias Pagas		2.402.757.663,30		
Resultado Previdenciário		-1.096.943.195,01		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		11124396102,94		
Receitas Previdenciárias Realizadas		426.572.241,44		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		810.715.762,35		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		810.715.762,35		
Despesas Previdenciárias Pagas		773.487.492,57		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-384.143.520,91		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)</b>	<b>RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)</b>	<b>% EM RELAÇÃO À META (B/A)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.570.816.000,00	458.077.604,10	-29,16	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.769.351.000,00	2.070.597.468,24	-43,41	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	167.999.460,89	526.127,93	107.238.623,19	60.234.709,77
Poder Executivo	152.999.764,37	385.592,03	93.458.019,40	59.156.152,94
Poder Legislativo	8.140.816,16	114.301,30	6.987.938,03	1.038.576,83
Poder Judiciário	4.765.488,44	0,00	4.755.383,25	10.105,19
Ministério Público	1.116.962,20	17.600,95	1.069.486,44	29.874,81
Defensoria Pública	976.429,72	8.633,65	967.796,07	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.790.184.199,23	95.073.660,05	1.400.314.921,35	294.795.617,83
Poder Executivo	1.589.005.159,26	83.045.404,88	1.282.081.881,38	223.877.873,00
Poder Legislativo	22.735.832,11	2.509.026,49	16.727.431,51	3.499.374,11
Poder Judiciário	158.187.171,44	7.292.497,88	87.549.666,35	63.345.007,21
Ministério Público	10.990.196,36	2.038.501,81	8.049.773,52	901.921,03
Defensoria Pública	9.265.840,06	188.228,99	5.906.168,59	3.171.442,48
<b>TOTAL</b>	<b>1.958.183.660,12</b>	<b>95.599.787,98</b>	<b>1.507.553.544,54</b>	<b>355.030.327,60</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS</b>		
		<b>% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO</b>	<b>% APLICADO ATÉ O BIMESTRE</b>	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.659.047.509,31	25%		24,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.136.584.562,01	70%		86,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10º EXERCÍCIO</b>		
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00		0,00
Receitas Previdenciárias		0,00		0,00



PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Recetas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00

**RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Receitas da Alienação de Ativos	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

**DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Despesas com Acessos e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO
	3.416.738.369,36	12%

**DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE IPPP**

**TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

R\$ 1,00

**DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)**

**LIQUIDADAS**

9	10	11	12	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.469.396.886,51	1.491.151.567,02	1.473.611.968,82	2.307.224.727,86	1.314.975.403,55	1.492.603.190,36	1.488.469.033,13	1.612.025.994,39	1.664.123.617,22	2.130.426.684,14	1.623.702.235,43	1.825.395.731,14	19.394.137.069,57	90.279.246,70			
Pessoal Ativo	1.007.502.244,57	1.024.478.916,95	999.290.567,82	1.638.826.559,68	927.109.297,45	1.041.446.156,93	1.039.148.064,87	1.101.551.774,31	1.172.064.304,32	1.451.193.609,65	1.135.815.895,64	1.318.562.081,58	13.967.732.862,72	9.066.771,85			
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	866.249.525,66	849.863.637,89	847.069.237,81	1.301.130.282,87	809.935.205,36	857.841.480,30	923.810.629,30	927.096.868,58	951.576.907,91	1.135.653.484,08	914.609.486,16	1.145.375.726,58	11.746.212.472,50	3.396.590,55			
Obrigações Patronais	141.252.718,91	179.615.279,06	152.221.330,01	337.696.276,81	117.174.092,04	183.604.676,63	115.338.335,57	174.454.905,73	220.487.396,41	100.282.614,57	221.206.409,48	173.186.355,00	2.116.520.390,22	5.670.181,30			
Pessoal Inativo	380.469.943,52	376.477.291,89	378.765.902,92	577.470.396,27	381.507.658,25	381.591.265,40	381.719.794,20	430.455.579,14	411.239.440,05	602.701.488,41	409.958.088,42	429.627.949,72	5.142.294.798,19	0,00			
Aposentadoria, Reserva e Reformas	293.237.427,07	288.989.997,64	290.538.976,21	446.601.910,51	292.792.563,34	292.792.563,34	289.764.745,14	334.152.974,98	317.451.798,85	316.334.495,32	333.751.518,97	3.962.274.226,55	0,00				
Pensões	87.252.516,45	87.487.294,25	88.226.926,71	130.868.485,76	88.715.094,91	88.733.105,07	91.055.049,06	96.592.604,16	93.787.641,20	137.301.830,22	93.623.593,10	95.876.430,75	1.180.020.571,64	0,00			
Outras Despesas de Pessoal Decretantes																	
de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forman Indireta	81.404.698,42	85.195.358,18	95.555.498,08	90.957.801,91	6.358.447,90	70.565.768,03	67.600.274,06	79.728.640,94	80.819.872,85	75.789.097,08	77.928.251,37	77.205.699,84	88.109.408,66	81.212.474,85			
(§º do art. 18 da LRF)	74.429.026,32	77.753.821,26	87.471.919,24	81.054.722,88	87.008,22	64.899.665,14	61.884.789,74	72.728.686,37	71.741.284,35	65.835.790,92	68.256.586,42	68.029.316,65	794.172.617,51	81.202.829,70			
Outras Despesas com Pessoal decorrentes de contratos de terceirização																	
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	6.975.672,10	7.441.536,92	8.083.578,84	9.903.079,03	6.271.439,68	5.666.102,89	5.715.484,32	6.999.954,57	9.078.588,50	9.953.306,16	9.671.664,95	9.176.383,19	9.493.679,115	9.645,15			
Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	309.735.064,80	306.962.328,88	313.683.626,84	543.092.266,11	227.382.360,10	283.630.476,07	282.791.887,97	330.343.424,05	370.211.701,24	300.870.594,56	318.930.017,80	561.674.288,31	4.149.308.036,73	741.911,43			

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Fonte: Siafe-CE/SEFAZ-CE.



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	9 - SETEMBRO	10 - OUTUBRO	11 - NOVEMBRO	12 - DEZEMBRO	1 - JANEIRO	2 - FEVEREIRO	3 - MARÇO	4 - ABRIL	5 - MAIO	6 - JUNHO	7 - JULHO	8 - AGOSTO	
													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)
Indenizações por Demissão e Incidências à Demissão Voluntária	108.027,31	1.412,00	114.927,30	40.124,79	38.824,11	7.544,53	1.518,00	14.185,05	41.276,00	17.721,96	73.263,58	12.860,07	471.684,70
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	28.234.220,54	27.061.836,42	27.205.846,80	27.309.217,82	24.768.988,01	32.186.890,79	36.250.017,97	34.718.087,80	30.390.205,64	33.734.478,60	35.045.604,69	250.487.763,17	587.393.158,25
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior da Apuração	13.232.161,42	2.571.247,22	3.093.819,56	2.471.094,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.368.323,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	267.285.533,01	276.614.525,43	282.453.519,32	511.937.760,65	202.225.449,44	250.830.743,33	246.141.780,17	294.784.420,02	338.856.575,89	266.628.626,42	283.117.444,18	310.571.919,96	3.531.448.297,82
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, 11º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela Dedutiva Referente ao Piso Salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem e Parteira	875.122,52	713.307,81	815.513,86	1.334.068,05	349.098,54	605.297,42	398.571,83	826.731,18	923.643,71	489.767,58	693.705,35	601.745,11	8.626.572,96
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.159.661.821,71	1.184.189.238,14	1.159.928.341,98	1.764.162.491,75	1.087.593.043,45	1.209.972.714,29	1.205.677.145,16	1.281.682.570,34	1.293.911.915,98	1.829.556.089,58	1.304.772.217,63	1.263.721.442,83	15.744.829.032,84
LIMITE DE ALERTA (XD) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													89.537.335,27
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RECLAJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													38.124.082.863,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													-
DESPESA TOTAL COMPESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													-
LIMITE DE ALERTA (XD) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA / SEFAZ-CE													-
1: Demonstração elaborada de acordo com a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF - mapeamento de 29/08/2025. Consultas 1.1387 e 11155 - Dados analizados em: 24/09/2025 23:00:04;													-
2: Não foram incluídas as despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta atendendo ao disposto na pg 489, versão 5 da 14ª edição do MDF de 29/04/2025 que estabelece que nos “termos do Parceria SEI nº 397/2024/MF, aprovado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 04 de novembro de 2024.													-
3: Restos a Pagar Não-Processados inseridos – são utilizadas as inscrições do ano anterior quando a publicação for do 1º quadrimestre e do 2º quadrimestre;													-
4: O RPSS - Regime Próprio de Previdência Social -, que atende aos servidores civis, é composto pelos planos previdenciários FUNAPREV e PREVMILITAR que constituí-se no Sistema de Proteção Social dos Militares, conforme estatui a Lei Federal nº 13.954/2019;													-
5: Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública do Estado, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal;													-
6: Não houve dedução de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados, visto que não recebemos ajuda financeira da União (fonte 604), sendo os custos desses profissionais integralmente assumidos pelo Estado do Ceará;													-
7: O limite da despesa com pessoal do Poder Executivo definido na lei complementar federal nº 101, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, é de 49% da Receita Corrente Líquida para os estados que não possuem Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e 48,6% para os estados que o possuem. O Estado do Ceará já o teve, mas a Emenda da Constituição Estadual nº 92 extinguiu o TCM, passando os 0,4% daquele tribunal para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado – TCE, que recebeu as atribuições e quadros do TCM. Assim sendo, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão fiscalizador federal, considera, para o Poder Executivo do Estado do Ceará, o limite máximo como sendo de 49%; prudencial, 46,55%; e de alerta, 44,1%. Por conta do dispositivo da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias estadual, o TCE, órgão fiscalizador estadual, considera o limite máximo como sendo de 48,6%; prudencial, 46,17%; e de alerta, 43,74%.													-

FONTE: Siafc-CE / SEFAZ-CE

1: Demonstrações elaboradas de acordo com a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF - mapeamento de 29/08/2025. Consultas 1.1387 e 11155 - Dados analizados em: 24/09/2025 23:00:04; 2: Não foram incluídas as despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta atendendo ao disposto na pg 489, versão 5 da 14ª edição do MDF de 29/04/2025 que estabelece que nos “termos do Parceria SEI nº 397/2024/MF, aprovado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 04 de novembro de 2024. 3: Restos a Pagar Não-Processados inseridos – são utilizadas as inscrições do ano anterior quando a publicação for do 1º quadrimestre e do 2º quadrimestre; 4: O RPSS - Regime Próprio de Previdência Social -, que atende aos servidores civis, é composto pelos planos previdenciários FUNAPREV e PREVMILITAR que constituí-se no Sistema de Proteção Social dos Militares, conforme estatui a Lei Federal nº 13.954/2019; 5: Os valores apresentados incluem as despesas da Defensoria Pública do Estado, órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido Limite de Despesa com Pessoal; 6: Não houve dedução de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados, visto que não recebemos ajuda financeira da União (fonte 604), sendo os custos desses profissionais integralmente assumidos pelo Estado do Ceará; 7: O limite da despesa com pessoal do Poder Executivo definido na lei complementar federal nº 101, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, é de 49% da Receita Corrente Líquida para os estados que não possuem Tribunal de Contas dos Municípios – TCM e 48,6% para os estados que o possuem. O Estado do Ceará já o teve, mas a Emenda da Constituição Estadual nº 92 extinguiu o TCM, passando os 0,4% daquele tribunal para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado – TCE, que recebeu as atribuições e quadros do TCM. Assim sendo, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, órgão fiscalizador federal, considera, para o Poder Executivo do Estado do Ceará, o limite máximo como sendo de 49%; prudencial, 46,55%; e de alerta, 44,1%. Por conta do dispositivo da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias estadual, o TCE, órgão fiscalizador estadual, considera o limite máximo como sendo de 48,6%; prudencial, 46,17%; e de alerta, 43,74%.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
CONTROLOADOR E OUVIDOR ESTADUAL  
Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Roberta de Alencar Pita

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL  
E METAS FISCAIS  
Roberto Daniel Folitz  
ORIENTADOR DE CÉLULAS  
CONTADOR CRC-CE 36.307/O-3



**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSÓRCIO PÚBLICO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025**

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>	<b>VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>		
		<b>LIQUIDADAS (A)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)</b>	<b>TOTAL (C = A + B)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	173.496.611,72	103.126.085,74		48.241,18 103.174.326,92
Pessoal Ativo	173.496.611,72	88.640.784,14		38.596,03 88.679.380,17
Obrigações Patronais	0,00	11.106.595,14		9.645,15 11.116.240,29
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	3.378.706,46		0,00 3.378.706,46
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	8.189.294,59		38.596,03 8.227.890,62
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	3.726.965,32		38.596,03 3.765.561,35
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00		0,00 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00 0,00
Parcela dedutível de Enfermagem	0,00	4.462.329,27		0,00 4.462.329,27
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	173.496.611,72	94.936.791,15		9.645,15 94.946.436,30
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00		0,00 0,00
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)</b>	<b>173.496.611,72</b>	<b>94.936.791,15</b>		<b>9.645,15 94.946.436,30</b>

<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO</b>	<b>VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO</b>	<b>VALOR EXECUTADO</b>
CONS PUB DE SAUDE DO MACICO DE BATURITE	7.695.500,29	8.167.793,79
CONSOR PUBLICO DE SAUDE DE CAMOCIM	6.651.968,89	3.423.499,71
CONSORCIO P DE S DA MICRO JUAZEIRO NORTE	9.651.236,20	3.711.842,65
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO DE CRATO	17.223.990,24	11.445.097,84
CONSORCIO PUB DE SAUDE DA MICRO RUSSAS	6.219.479,84	2.581.129,31
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO BREJO SANTO	8.253.142,87	4.141.402,73
CONSORCIO PUB DE SAUDE MICRO DE CRATEUS	5.737.652,95	3.356.028,62
CONSORCIO PUBL DE SAUDE MICRO ITAPIPOCA	6.010.802,71	4.741.856,62
CONSORCIO PUBLICO DA MICROR DE CASCABEL	10.761.221,00	5.535.941,16
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA IBIAPABA	7.313.848,83	4.388.309,31
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE ARACATI	5.644.335,06	3.226.560,47
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRO DE QUIXADÁ	6.225.469,16	3.992.046,37
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CANINDE	6.614.537,37	3.958.413,81
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ	8.060.863,10	1.817.580,23
CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU	11.138.379,96	4.870.684,50
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE	6.555.258,87	3.818.563,75
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE ACARAU	5.728.985,06	2.876.105,06
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE MARACANAU	8.200.029,16	3.871.865,97
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DE TAU	9.668.653,27	6.818.098,14
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO VALE DO CURU - CISVALE	11.028.065,11	4.052.220,32
CONSORCIO PUBLICO SAUDE DA MICRO SOBRAL	9.113.191,78	4.151.395,94
<b>TOTAL</b>	<b>173.496.611,72</b>	<b>94.946.436,30</b>

Demonstração elaborada de acordo com a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Consultas 11381 e 11382 - Dados atualizados em: 24/09/2025 23:00:04

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2025**

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025</b>		
		<b>ATÉ O 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>ATÉ O 2º QUADRIMESTRE</b>	<b>ATÉ O 3º QUADRIMESTRE</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.954.882.256,77	18.052.058.975,07	18.936.859.850,26	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	18.091.922.219,78	17.071.198.060,54	18.073.899.813,27	
Empréstimos	15.979.934.138,66	15.134.258.326,25	16.073.442.540,33	
Internos	5.294.031.916,64	2.784.633.761,20	4.374.924.394,86	
Externos	10.685.902.222,02	12.349.624.565,05	11.698.518.145,47	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.223.673.304,83	1.241.797.629,30	1.266.595.000,82	
Financiamentos	170.476.528,63	155.003.559,55	135.594.243,28	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	170.476.528,63	155.003.559,55	135.594.243,28	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	717.838.247,66	540.138.545,44	598.268.028,84	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	718.786,64	531.985,93	387.325,19	
De Demais Contribuições Sociais	6.497.586,11	5.836.000,88	5.159.706,24	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	710.621.874,91	533.770.558,63	592.720.997,41	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriore a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	862.960.036,99	862.960.036,99	862.960.036,99	
Outras Dívidas	0,00	117.900.877,54	0,00	
linha em branco	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	7.015.145.612,07	8.365.129.271,72	9.004.742.524,46	
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	6.260.614.786,97	7.521.840.939,11	8.073.866.485,26	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.303.967.734,37	9.418.814.499,49	10.301.789.033,70	
(-) Restos a Pagar Processados	167.816.310,84	85.319.374,69	68.926.546,25	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	875.536.636,56	1.811.654.185,69	2.158.996.002,19	
Demais Haveres Financeiros	754.530.825,10	843.288.332,61	930.876.039,20	



DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	11.939.736.644,70	9.686.929.703,35	9.932.117.325,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.362.436.745,35	36.471.165.143,43	38.124.082.863,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	53.728.028,29	52.972.901,29	48.642.357,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.308.708.717,06	36.418.192.242,14	38.075.440.506,08	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	52,20	49,57	49,74	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	32,88	26,60	26,09	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	72.617.417.434,12	72.836.384.484,28	76.150.881.012,16	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180%	65.355.675.690,71	65.552.746.035,85	68.535.792.910,94	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	445.692.383,75	445.692.383,75	445.692.383,75	
PASSIVO ATUARIAL	91.419.274.510,29	91.417.186.602,00	91.417.186.602,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.788.374.627,41	519.681.031,11	285.970.716,45	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Siafe-CE / SEFAZ-CE

Nota 1: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os outros poderes;

Nota 2: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 175.753.154,18 dos RPPS (460401 - FUNAPREV, 460701 - PREVID E 460901 - CEARAPREV). A disponibilidade do PREVMILITAR não foi excluída por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 3: Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados se referem a consignações, depósitos e outros valores de terceiros sob a responsabilidade do estado, porém foram excluídas as retenções decorrentes de execução orçamentária, já que se adotou a metodologia específica da IPC 11 - Contabilização de Retenções que as considera Crédito Liquidado Retido a Pagar, de modo que impactam o resultado primário tão somente no momento do pagamento, e não no momento da retenção;

Nota 4: A Unidade Gestora Fundo de Previdência Parlamentar não foi considerada integrante do RPPS, passando a utilizar a partir de 2025 a fonte de recursos 804 - DEMAIS RECURSOS PREVIDENCÁRIOS;

Nota 5: O Valor do Passivo Atuarial informado pela SEPLAG/CPREV é resultado da última avaliação atuarial do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará-SUPSEC.

Nota 6: Excluído o passivo atuarial do órgão 460501-PREVMILITAR por conta da Lei nº 13.954/2019;

Nota 7: Não considerados os valores de restos a pagar das fonte 800,801 e 802 na linha de restos a pagar processados e não processados;

Nota 8: Não considerado na disponibilidade o valor de aplicações financeiras de curto e longo prazo dos RPPS's no total de R\$ 2.435.273.184,27;

Nota 9: Do valor de Demais Haveres Financeiros, R\$ 517.443.516,56 correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do Tribunal Regional do Trabalho para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETARIO DA FAZENDA  
Roberta de Alencar Pita  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL  
E METAS FISCAIS  
Roberto Daniel Foltz  
ORIENTADOR DE CÉLULA  
CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2025**

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	154.600.551,17	128.273.942,03	122.962.429,17	
Em Operações de Crédito Externas	154.600.551,17	128.273.942,03	122.962.429,17	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	154.600.551,17	128.273.942,03	122.962.429,17	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.362.436.745,35	36.471.165.143,43	38.124.082.863,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	53.728.028,29	52.972.901,29	48.642.357,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.308.708.717,06	36.418.192.242,14	38.075.440.506,08	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,43	0,35	0,32	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	7.987.915.917,75	8.012.002.293,27	8.376.596.911,34	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.189.124.325,98	7.210.802.063,94	7.538.937.220,20	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 CHEFE DO PODER EXECITIVO  
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL  
 Fabrício Gomes Santos  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA  
 Roberta de Alencar Pita  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL  
 E METAS FISCAIS  
 Roberto Daniel Foltz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2025**

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.931.636.409,15	2.335.185.003,54
Interna	1.678.932.731,59	1.959.474.369,57
Empréstimos	1.678.932.731,59	1.958.499.347,31
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	975.022,26
Externa	252.703.677,56	375.710.633,97
Empréstimos	252.703.677,56	356.912.847,42
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	18.797.786,55
<b>TOTAL (III)</b>	<b>1.931.636.409,15</b>	<b>2.335.185.003,54</b>



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.124.082.863,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	48.642.357,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.075.440.506,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.315.412.194,73	6,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.092.070.480,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	5.482.863.432,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.665.280.835,43	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (A)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	2.728.240.500,00

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 CHEFE DO PODER EXECITIVO  
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL  
 Fabrício Gomes Santos  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA  
 Roberta de Alencar Pita  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL  
 E METAS FISCAIS  
 Roberto Daniel Foltz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.124.082.863,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.075.440.506,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.075.255.002,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.834.366.368,11	41,59
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	18.656.874.951,02	49,00
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	17.724.031.203,47	46,55
Límite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	16.791.187.455,92	44,10
linha em branco	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.932.117.325,80	26,09
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	76.150.881.012,16	200,00
linha em branco	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	122.962.429,17	0,32
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	8.376.596.911,34	22,00
linha em branco	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	2.315.412.194,73	6,08
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.092.070.480,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.665.280.835,43	7,00
linha em branco	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Siafe-CE/SEFAZ-CE.



Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO  
 CHEFE DO PODER EXECITIVO  
 Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
 CONTROLADOR E OUVIDOR-GERAL  
 Fabrício Gomes Santos  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA  
 Roberta de Alencar Pita  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL  
 E METAS FISCAIS  
 Roberto Daniel Foltz  
 ORIENTADOR DE CÉLULA  
 CONTADOR CRC Nº36.307/O-3

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº051/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ – SEFAZ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.597/0001-52, com sede nesta capital, na Rua Alberto Nepomuceno, nº6-Edifício SEFAZ – Sede III, Bairro: Centro, CEP: 60.055-000, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao servidor SÉRGIO ARAÚJO YUNES, matrícula nº49767617, o total de R\$ 38.415,22 (trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos), conforme discriminação no anexo, em face das verbas rescisórias conforme processo número 10435832/2022 - Viproc e NUP: 19001.219360/2024-87. Compromete-se, portanto, o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, a pagar a dívida acima reconhecida, sob as Dotações Orçamentárias: 1910001.04.122.421.20038.15.31901100.1.500.9100000.0.1.01 e 1910001.04.122.411.20939.15.31901100.1.500.9100000.0.1.01. Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

Guilherme Franca de Moraes  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
 Anna Isabelle Gomes Pereira Santos  
 COORDENADORA DA COGEP  
 Aline Marie Teófilo de Moura  
 ORIENTADORA DA CEGET

ANEXO DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 051/2025

MÊS	VALOR
FEVEREIRO/2023 (DEVOLUÇÃO IRPF E PREVIDÊNCIA)	11.055,35
DEZEMBRO/2023 (PDF)	11.568,44
JANEIRO/2023 (PDF)	11.568,44
FEVEREIRO/2023 (PDF)	5.560,48

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO N°014/SEINFRA/2025- IG: 1402686000**

NUP N°08001.002783/2025-24

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA/CE. CONTRATADA: NORMATEL ENGENHARIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 20250002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITIAL E A PROPOSTA: 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 20250002, o TERMO DE REFERÊNCIA, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa, ou consórcio de empresas especializadas em serviços de manutenção elétrica, mecânica e eletrônica, abrangendo diversas disciplinas incluindo a operação de sistemas, ações preventivas, intervenções corretivas e serviços eventuais sob demanda compreendendo a Subestação de Alta Tensão (SE CTE 69 kV), Subestação de Distribuição em Média Tensão (SE 13,8 kV) e Sistema de Refrigeração e Climatização no Centro de Eventos

**do Ceará (CEC)**, com fornecimento de materiais de consumo e peças de reposição, utilizando instrumentos e ferramental próprio, quando necessário, nas condições estabelecidas neste contrato e no TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta do CONTRATADO. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 5.1. O regime de execução se dará por empreitada por preço unitário. 5.2. Os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este contrato. 5.3. Os riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE e CONTRATADO se encontram descritos no TERMO DE REFERÊNCIA. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO: 7.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.263.003,10 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, trés reais e dez centavos). 7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 17976 - 08100005.25.752.321.20849.03.339039.1.500.9100000.0.3.01. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: 18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: 19.1. A execução contratual será acompanhada pelo Gestor do Contrato Alfredo Nelson Mendes Serejo, CPF nº 714.542.413-49, matrícula nº 3000039-0, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. 19.2. A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, Elípidio José Borges Câmara, CPF nº 500.824.423-04, matrícula nº 3000047-1, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: 20.1. O presente ajuste extinguir-se-á automaticamente, de pleno direito, no momento da assinatura do contrato definitivo a ser celebrado com a empresa vencedora da Concorrência Nacional Eletrônica nº CNE20250002-SEINFRA/COETE, referente ao Processo Administrativo NUP nº 08001.001722/2025-40, independentemente de qualquer notificação ou interpelação pelas partes, sem necessidade de notificação ou aviso prévio, sem que disso decorra qualquer direito de indenização à contratada, exceto quanto às obrigações efetivamente executadas e comprovadas até a data da rescisão, em observância ao disposto no Acórdão nº 9.873/2017, do Tribunal de Contas da União, e em conformidade com os artigos 127 e 128 do Código Civil. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO: 21.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: José Dickson Araújo de Oliveira, Secretário Executivo de Energia e Telecomunicações da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará e Claudio Jereissati Ary Brasil, representante legal da Contratada.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº894/2025** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº08012.044403/2025-08, Resolve Conceder, nos termos do art.26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art.1º da Lei nº17.862/2021, de 30/12/2021, e da Lei Complementar Estadual nº329/2024, de 13/06/2024, a servidora **MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA**, matrícula Nº00024414, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **Gratificação** De Incentivo Profissional conforme anexo III do art.4º da Lei Complementar Estadual nº329/2024 sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 07/04/2025. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 9 de abril de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2315/2025** O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº252/2025, de 03/02/2025, com fulcro na Lei nº12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719, de 26/05/2010 e Lei nº15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.120869/2025-17, Resolve Conceder **Gratificação** Por Serviços Executados aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº2090/2025, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Inscrição – Cnh Popular, na cidade de Itarema e Amontada/CE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 12/09/2025 a 15/09/2025, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2315/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANNA ERICA PONTES BARBOSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GEAN ALMEIDA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO MARCELO BLEASBY	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
THAYS MAGALHAES PEREIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.420,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### COTAÇÃO ELETRÔNICA:2025/23587 - PROCESSO Nº08012083232202443 ÓRGÃO PROMOTOR:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA (DECRETO Nº35.341, DE 09 DE MARÇO DE 2023)

Às 08:50 horas do dia 15/09/2025, após analisado o resultado da Cotação Eletrônica nº 2025/23587, referente ao Processo nº 08012083232202443, o Gestor de Unidade Contratante, Sr(a) BERENICE CAMURCA PAIXAO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação

#### Resultado da Adjudicação

Nº - DESCRIÇÃO ITEM	ADJUDICATÁRIO	QTDE	TOTAL ESTIMADO	TOTAL CONTRATADO	SITUAÇÃO
1 - SERVICO DE LIMPEZA - SERVICO DE LAVAGEM, LIMPEZA E DESCONTAMINACAO DAS CISTERNAS	AJ SERVICOS LTDA	12	77.762,28	69.600,00	Adjudicado

GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE  
BERENICE CAMURCA PAIXAO



## Homologação

Às 08:50 horas do dia 15/09/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023, a autoridade competente do órgão promotor da cotação eletrônica DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, **HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo Nº08012083232202443, COEP nº2025/23587. SIGNATARIOS:**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRA/ORDENADOR DE DESPESAS/DIAF  
Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº161/2025**

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CESSIÓNARIO<sup>a</sup>: **DEMUTRAN IPUERAS**. OBJETO: Cessão de Uso, constitui objeto a **cessão de uso gratuito**, por parte do Cedente ao Cessionário **do seguinte equipamento**: 01 (uma) maleta nº 37/50, com nº de patrimônio 41419; 01 (um) etilômetro nº de série 093.222 com bateria; 01 (uma) impressora nº 096.3580.185, com fita de tinta e bobinas de papel; 01 (um) cabo de comunicação para impressora; 01 (um) carregador de bateria para impressora; 01 (um) carregador de bateria, 9 volts, com cabo adaptador de 110/220 volts; 01 (um) cabo adaptador, 12 volts, para carregador de aendedor; 01 (uma) bobina de papel reserva; 01 (uma) bateria recarregável reserva; 01 (uma) fita de tinta para impressora reserva; 01 (um) certificado do INMETRO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 08012.032400/2025- 13 bem como no artigo 184 da Lei Federal de nº14.133/2021. VIGÊNCIA: Termo vigorará até 31/12/2026. FORO: Fortaleza/Ce. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE. MARDONIO FERREIRA COSTA - REPRESENTANTE DO DEMUTRAN DE IPUERAS DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 19 de setembro de 2025.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1405051****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº71/2020**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Treze de Maio, nº 1116, sala 708/709, Fátima, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado no NUP 08012.089459/2025-83, art. 190 da Lei nº 14.133/2021.; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 071/2020, que tem por objeto a prestação de SERVIÇOS DE ESTUDOS, PROJETOS E APOIO TÉCNICO DE SEGURANÇA VIÁRIA, SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE ENGENHARIA NO SISTEMA VIÁRIO DE JURISDIÇÃO DO DETRAN/CE, podendo ser rescindido a qualquer momento, antes do prazo, caso haja conclusão do procedimento licitatório sob NUP 08012.012626/2025-06 que visa a contratação do mesmo objeto; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.962.406,23 (cinco milhões novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza (CE), 18 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; MARCOS VINÍCIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Representante Lega.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INTENÇÃO DE GASTO: 1405381****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº365/2023**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: ANA PAULA REBOUÇAS; V - ENDEREÇO: Residente e domiciliado em Icapuí/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado no NUP 08012.104925/2025-68,art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de vigência do Contrato, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE na cidade Icapuí/CE. OBJETO DA LOCAÇÃO: Imóvel encontra-se a Avenida Newton Ferreira, S/Nº – Icapuí/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para R\$ 21.019,08 (vinte e um mil e dezenove reais e oito centavos), com impacto financeiro de R\$ 619,08 (seiscientos e dezenove reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 28/09/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Sem alteração; XII - DATA: Fortaleza (CE), 17 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: WALDEMIR CATANHO DE SENA JUNIOR - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; ANA PAULA REBOUÇAS - Proprietária do Imóvel.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 039/CEGÁS/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de licença do software ArcGIS e contrato de suporte da suite de programas do ArcGIS**, destinados ao geoprocessamento da malha de rede de gasodutos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Art. 208, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 42 (quarenta e dois) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 900.00,00 (novecentos mil reais), pagos em Na primeira,quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Ana Cláudia Fagundes Brum (IMAGEM).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº190/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria Nº143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 23 de setembro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº190/2025-DPR, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	PASSAGENS VALOR	TOTAL	TOTAL
Rafael Araujo Pinheiro	Assistente Condutor	10560	II	28.09.2025 a 30.09.2025	Fortaleza/Sobral	3	137,78	413,34	83,54 496,88
Luis Kelvin Araújo dos Santos	Assistente Condutor	10555	II	28.09.2025 a 30.09.2025	Fortaleza/Sobral	3	137,78	413,34	83,54 496,88
Paulo Roberto Assunção	Assistente Condutor	10045	II	28.09.2025 a 30.09.2025	Fortaleza/Sobral	3	137,78	413,34	83,54 496,88

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	PASSAGENS VALOR	TOTAL	TOTAL
Marcio Gil de Carvalho	Assistente Condutor	10557	II	28.09.2025 a 30.09.2025	Fortaleza/Sobral	3	137,78	413,34	83,54 496,88
Elmi de Abreu	Assistente Controlador de Movimento	10232	II	28.09.2025 a 30.09.2025	Fortaleza/Sobral	3	137,78	413,34	83,54 496,88
João Batista de Souza Medeiros	Assistente Operacional	10251	II	28.09.2025 a 30.09.2025	Fortaleza/Sobral	3	137,78	413,34	83,54 496,88
João José Matias Souza	Assistente Controlador de Movimento	10571	II	28.09.2025 a 30.09.2025	Fortaleza/Sobral	3	137,78	413,34	83,54 496,88

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº191/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ANGELO GIUSEPPE DE BRITO**, Assistente Condutor, matrícula nº 10033, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 01.10.2025 a 12.10.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 11,5 (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 1.584,47 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 457,82 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.042,29 (dois mil quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº192/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **TIAGO OLIVEIRA MOURÃO**, Assistente de Segurança, matrícula nº 10613, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 01.10.2025 a 15.10.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 1.997,81 (mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 457,82 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.455,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº193/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **CARLOS SERPA MENEZES BARROSO**, Assistente Condutor, matrícula nº 10077, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 01.10.2025 a 12.10.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 11,5 (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 1.584,47 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 164,62 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.749,09 (mil setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº194/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA dos EMPREGADOS, relacionados no anexo único desta Portaria, que viajaram à cidade de Sobral-CE, conforme Portaria de Nº186/2025-DPR, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº194/2025-DPR, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PORTARIA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	PASSAGENS VALOR	TOTAL	TOTAL
Renan Lucas da Silva Custodio	Assistente Operacional	10650	II	Portaria de Nº186/2025-DPR	01.10.2025 a 15.10.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	81,08 2.078,89
Johnata Sousa do Nascimento	Auxiliar Operacional	10631	II	Portaria de Nº186/2025-DPR	01.10.2025 a 15.10.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	81,08 2.078,89
Pedro Lucas de Sousa Carneiro	Assistente Operacional	10599	II	Portaria de Nº186/2025-DPR	01.10.2025 a 15.10.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	81,08 2.078,89
Tercio Santos Pereira	Auxiliar Operacional	10686	II	Portaria de Nº186/2025-DPR	01.10.2025 a 15.10.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	81,08 2.078,89
Francisco Aldemario Morais da Silva	Auxiliar Operacional	10622	II	Portaria de Nº186/2025-DPR	01.10.2025 a 15.10.2025	Sobral/Fortaleza	14,5	137,78	1.997,81	81,08 2.078,89

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº195/2025-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO SALES DE FREITAS**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 10104, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Fortaleza - CE, no período de 29.09.2025 a 30.09.2025, com a finalidade de transportar sete cadeiras da bilheteria para conserto e retornar com material de limpeza e escritório para o Metrô de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 25 de setembro de 2025.

Plinio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

